ANNO LV NUMERO 59 — QUARTA FEIRA 12 DE MARÇO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Medicina e cirurgia domesticas.

Sempre, que por motivo rasoavel, a mãe não poder amamentar o filho, cumpre substituil-a por uma ama vigorosa e sadia, cujo leite pouco á pouco produzirá sobre o recemnascido o mesmo effeito que sobre um doente opera um bom regimen.

A ama de leite deve ter de 20 a 35 annos de idade; deve ter uma constituição vigorosa, sem ser gorda, e deve ser morena, parda ou mesmo de côr preta. O seu caracter deve ser tomado em consideração, por quanto, quer sob o ponto de vista moral, quer sob o ponto de vista physico, a amamentação das crianças tem grande importancia. Quanto mais agradavel e meiga fôr a ama, melhor passará a criança.

A mulher que amamenta deve ser moderada na qualidade e quantidade dos alimentos, deve evitar a ociosidade e a vida muito sedentaria, e deve fazer exercicio moderado ao ar livre.

O unico alimento das crianças até 9 ou 10 mezes de idade deve ser o leite da mãe ou da ama.

Neste ultimo caso, é sempre importante proporcionar a idade do leite á da criança, por quanto o leite varia de qualidades á medida que o amamentado se desenvolve. Assim, pois, um leite novo é improprio para alimentação de uma criança de 5 ou 6 mezes, e purgal-o-ha e não será bastante substancial; no entanto que um leite de 3 á 4 mezes é muito forte para um recemnascido.

Não ha nada mais fóra de razão do que o que praticam muitas pessoas abastadas, que mandam buscar amas no campo para seus filhos, na cidade. A mudança de ares, de alimentação, de habitos, etc., influe sobre a saúde da ama, e o amamentado resente-se disto. O unico remedio, então, é mandar ama e criança para o campo.

Quando mãe ou a ama não podem, por qualquer causa, amamentar a criança e ha difficuldade de substituil-as em condições identicas, convém recorrer ao aleitamento artificial ou ao leite dos animaes.

Não é indifferente substituir o seio da mulher pelo leite da vacca, por quanto este não tem a mesma composição do leite da mulher, do qual mais se approxima o leite de burra.

Quando não fôr possivel obter outro leite senão o de vacca, deve-se dar este misturado com agua, na proporção de um terço d'agua para dous terços do volume do leite, e adoçado com assucar. Uma criança pode tomar de um a dous litros por dia do leite assim preparado.

A' partir do decimo até o vigesimo mez pode-se misturar ao leite materias farinaceas, cuja proporção se augmenta gradativamente; mas convém que as massas fiquem bem cozinhadas e tenham a consistencia de papas.

A' partir de 18 eu 20 mezes, pode-se addicionar á alimentação das crianças batatas cozidas, ovos, caldo de carne, e depois carnes tenras e bem cozidas. Na idade de 4 annos, a criança pode tomar parte na alimentação ordinaria da familia.

Não se deve amamentar a criança a toda hora. Além de que isto esgota a mãe ou a ama, accresce que é mais prejudicial do que util á criança. Basta que esta mame quatro vezes durante o dia e duas vezes á noite. Por este modo, a ama tem tempo de repousar, seu leite é melhor elaborado e a criança delle tira melhor proveito. A ama só deve dar de mamar duas horas depois das refeições.

O desmamar da criança, quando muito brusco, é nocivo tanto á ama como á criança. Não se deve, pois, pratical-o senão á pouco e pouco, substituindo gradativamente o seio por alimentos solidos, até que a criança se habitúe á só tomar estes. Cerca do decimo quinto mez deve-se cessar a lactação, porque o exagero desta funcção pode ser funesto á mãe ou ama e á criança.

Nas crianças de peito deve-se trazer sempre o ventre desembaraçado, sobretudo durante a crise da dentição; pelo que, sempre que as crianças tiverem prisão de ventre ou colicas, deve-se dar-lhes algumas colheres de agua com mel de abelhas ou um pouco de oleo de amendoas doces com xarope de chicorea.

O modo de vestir as crianças é tambem muito importante. Se é máo cobril-as de mais, porque ellas tornam-se impressionaveis ás menores mudanças de temperatura, é igualmente perigoso cahir no excesso contrario e deixal-as núas ou com os braços e pernas descobertas. Convém trazer-lhes os pés sempre seccos e quentes e a cabeça fresca; e importa muito que esta não seja exposta aos ardores do sol sem a garantia de um chapelinho de palha.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE MARÇO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia resolve, de accordo com a proposta contida no officio do inspector do thesouro de 28 de fevereiro, n. 549, nomear José Cesar de Mello Falcão Filho e José Clementino Bezerra, de Mello este collector e aquelle escrivão da collectoria provincial do Limoeiro, vagos por terem optado por iguaes cargos na collectoria geral Antonio Bezerra da Cunha e José Cesar de Mello Falcão, em vista do disposto no art. 1º da lei n. 1,320. de 4 do citado mez. — Communicou-se ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios, constante do officio de 27 de fevereiro, n. 156, resolve, de accordo com a lei n. 2,794. de 20 de outubro de 1877, exonerar Miguel Paes Barreto de agente do correio da estação de Timbó-Assú, por assim haver pedido.—Communicou-se ao administrador dos correios.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios, contida em officio de 27 de fevereiro, n. 156, resolve, de conformidade com a lei n. 2,794, de 20 de outubro de 1877, exonerar Antonio José Gomes de Souza de agente do correio da villa de Gamelleira, e nomear Manoel Joaquim Lopes de Carvalho para substituil-o. — Communicou-se ao administrador dos correios.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Para seu conhecimento e fins convenientes, transmitto a V. S. a portaria de 25 de junho de 1878, relativa á extracção das loterias da provincia no exercicio de 1878-1879.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Devolvo a Vmc. a planta do aterro e cano de esgoto do canal de Riachuelo a qual nesta data, approvei conforme solicita em seu officio de hoje, sob n. 58

— Ao commandante do corpo de policia.— Dando solução ao exposto no officio desse commando de 31 de outubro, n. 583, sobre a indemnisação que exige o thesouro provincial de 160$140, relativos á passagens de que indevidamente se utilisaram na estrada de ferro de S. Francisco alguns officiaes, que estiveram em destacamentos, e bem assim diversas mulheres e filhos de praças, tenho a dizer que não procede a duvida constante do citado officio, porquanto a disposição do art 155 do regulamento de 8 de novembro de 1873 se refere á descontos indebitos, á esse commando cabe verificar pela escala do serviço e por outros dados ao seu alcance quaes os officiaes e praças que obtiveram semelhantes passagens afim de ter lugar a indemnisação exigida. Outrosim, declaro a Vmc. que o mesmo thesouro tem instrucções no sentido de regular os descontos a que se deva proceder d'ora em diante em taes circumstancias.— Remetteu-se copia ao thesouro provincial.

— Ao mesmo.—Providencie Vmc. para que seja elevado a 18 o numero de praças do destacamento da colonia Isabel, devendo ser commandadas pelo capitão Antonio Francisco Cordeiro de Mello.— Communicou-se ao prefeito da Penha.

Portaria:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar transporte, na primeira oppertunidade, ao Rio Grande do Norte. por conta do ministerio da fazenda, conforme a autorisação contida em aviso de 18 de fevereiro, ao inspector ultimamente nomeado para a thesouraria de fazenda dessa provincia, José Gonçalves Fraga.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial. —De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, remetto a Vmc., 40 exemplares impressos do relatorio do movimento da repartição do thesouro provincial e das que lhe são subordinadas, relativo ao exercicio de 1877-1878 e ao 1º semestre do corrente de 1878-1879; assim como igual numero do balancetes da receita e despeza provincial, correspondente a esse semestre.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo a V. S., em resposta ao seu officio n. 37 de 29 de janeiro, o requerimento de Luciano do Rego Barros, acompanhado da informação n. 32, prestada a respeito pela camara municipal do Recife.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. a informação n. 27 da camara municipal do Recife, ácerca dos vencimentos do fiscal aposentado da freguezia da Varzea, Roque Antunes Correia.—Assim fica respondido o seu officio n. 67 de 18 de fevereiro.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo a V. S., em resposta ao seu officio n. 58, de 5 de fevereiro, a petição de varios proprietarios e moradores da comarca do Bonito e do termo de Gamelleira, na Escada, acompanhada da informação n. 57 prestada á respeito pelo engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, e, em additamento ao meu officio de 17 de janeiro, que, segundo informa o engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, hontem a bomba centrifuga assentada no açude Dous Irmãos, para alimentar o açude do Prata, está funccionando desde dezembro de 1878, conforme communicou o director da companhia do Beberibe, em 16 de fevereiro.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em resposta ao seu officio n. 59, de 10 de fevereiro, a informação n. 31 prestada á 27 pela camara municipal do Recife, a respeito do cemiterio publico em Santo Amaro das Salinas. —Em additamento áquella informação, cabe-me declarar a V. S. que a commissão nomeada pela presidencia, afim de emittir parecer sobre o melhor local para a fundação de um cemiterio, na freguezia de Afogados, deu preferencia ao sitio denominado Estancia, com o proprietario do qual a camara deverá entender-se a respeito da venda do dito sitio, conforme o mesmo Exm. Sr. determinou a 21 de fevereiro.

— Ao engenheiro das obras geraes.—Communico a V. S., de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, que, nesta data, remetteu-se ao ministerio da agricultura, o relatorio que acompanhou o seu officio do 1º do corrente, sob n. 116.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 1879.

Deocleciano Ferreira dos Santos.—Requeira pelos canaes competentes.

Francisco de Abreu Macedo.—Prejudicado.

Gerente da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá —Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia ferro carril de Pernambuco.

Padre José Vaz Guiterres.—Encaminhe-se.

Manoel Turiano dos Reis Campello. —Informe o Sr. Dr. chefe de policia interino.

Maria da Natividade Ferreira.—Sim, mediante recibo.

Pedro Antonio Argemiro da Silva.— Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Thereza Rosa de Jesus Souza.—Informe o Sr. inspector do thesouao provincial.

William Martineau. — Sim, não havendo inconveniente.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 11 de março de 1879

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

N. 352. —2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 11 de março de 1879. — Illm. e Exm. Sr. —Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel José do Sacramento, conhecido por Manoel do Mouco, vindo do Cabo, como pronunciado por crime de morte nesta - capital; Antonio Sacramento, conhecido por Espoleta, e Gabriel José Trigueiro, vindos de Iguarassú o primeiro como pronunciado por crime de morte em Olinda, e o segundo como pronunciado por crime de morte e roubo em Itabaiana, da provincia da Parahyba.

A' ordem do Dr. delegado da capital, Joaquim José da Silva, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Abreu Ribeiro e Nazario, escravo de Joaquim de tal, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Prisciliana de tal, por offensas á moral publica; Manoel Antonio da Silva e Manoel Pedreste, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do de Santo Amaro das Salinas, Candido Francisco da Silva, por crime de ferimentos.

Deus guarde a V. Exc. —Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia.— O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 12 DE MARÇO DE 1879

Noticias do norte do imperio

Pelo vapor *Pernambuco* recebemos jornaes com datas: do Amazonas 1.º, do Pará 4, do Maranhão 6, do Ceará 8, do Rio Grande 10, e da Parahyba 11 do corrente. Eis o que delles colhemos:

AMAZONAS

— Grassando em Silves e em Capella, variolas, com intensidade, o presidente da provincia fez para alli seguir o Dr. Jonatas Pedrosa, no vapor *João Augusto.*

PARÁ'

— A presidencia da provincia, em vista de ordem telegraphica do ministerio da marinha, rescindio o contrato do navio que servia de barca pharol á razão de 80$ diarios, e fez seguir para a localidade a curveta *Paraense.*

— Pelo prelado diocesano foi expedido o seguinte aviso:

« Paço episcopal do Pará, em 10 de fevereiro de 1879.— Revd. Sr. vigario. — O cemiterio dessa parochia foi violado, e se acha por conseguinte privado da benção.

« Até que as cousas possam entrar em caminho regular, aconselho a V. Revm. que benza separadamente as sepulturas dos fieis que falleceram na paz da igreja, declarando no pulpito esta minha decisão, para conhecimento da população catholica dessa parochia.

« E' lastimoso que n'um seculo em que falla-se tanto de liberdade, queiram forçar a igreja catholica a dar as honras da sepultura em sagrado áquelles que vivem e morrem impenitentes, recusando receber os sacramentos e blasphemando contra essa mesma igreja.

« Sofframos com paciencia todas as arbitrariedades e oppressões, mesmo daquelles que segundo nossas leis, têm estricta obrigação de sustentar a igreja; mas mantenhamos sempre firme os principios catholicos e as regras saudaveis da disciplina canonica.

« Pode V. Revm. celebrar na capella do cemiterio para contentar a piedade dos fieis.— Deus guarde a V. Revm. — † ANTONIO, bispo do Pará —Revm. Sr. padre Manoel Caetano Ribeiro, vigario da Vigia. »

MARANHÃO

—Os Srs. Edmund Compton, João Pedro Ribeiro e Jeronymo José Tavares Sobrinho dirigiram ao governo imperial, por intermedio da presidencia da provincia, uma petição solicitando autorisação para a construcção de uma estrada de ferro que, partindo da capital atravesse alguns pontos da provincia e da do Piauhy e vá terminar no Joazeiro, á margem do Rio S. Francisco, fazendo juncção com a imperial estrada de ferro central da Bahia.

— A directoria do gabinete portuguez de leitura ficou assim organisada: presidente, José Maria Corrêa de Frias; vice-dito, João Ribeiro de Moura; secretarios, Samuel da Fontoura Galvão, e Luiz de Souza Lisbôa; thesoureiro, Alexandre E. Villas-Boas.

— Falleceu, na capital, com 93 annos de idade, Bernardino Alves Cutrim, abastado lavrador em S. Vicente Ferrer.

— Procedente de Therezina achava-se na capital o Dr. Polydoro Burlamaqui, atacado de beriberi.

CEARA'

— A presidencia da provincia abrio mais creditos no valor de 700:000$, com os quaes ficou elevado a 16,464:428$648 rs. o total dos creditos abertos á verba Soccorros Publicos.

— No mez de fevereiro a alfandega arrecadou 113:047$073.

— Nesse mez foram exportados da provincia 103 escravos.

— Chegara de Antuerpia o navio *Yeh et Mebane*, com material para a estrada de ferro de Baturité.

— Pelo correio da provincia transitou no anno de 1878, a quantia de 135 572$443 em objectos registrados com dinheiro e outros valores declarados.

Foram recebidos e expedidos 236.792 objectos, sendo: officiaes 21,292, particulares..... 209,731 e registrados 14,769.

— Sob a rubrica *Chuvas* lemos no *Cearense*:

« Nesta capital é onde teem sido mais escassas as chuvas; no interior, porém, tem chuvido abundantemente, segundo as noticias que vão chegando de todos os pontos. Não houve riacho que não se pozesse de nado.

« Da serra de Baturité nos escreve o nosso amigo Dr. Daniel de Queiroz em 25 do passado:

« Não ha duvida que temos inverno; ao menos por aqui. Tem chuvido quasi constantemente. Até hontem só cahiram chuvas finas. Hoje, porém, cahio uma chuva magnifica, animadora, chuva de inverno: durante tres quartos de hora foi verdadeiramente torrencial, depois tornou-se fina; durou ao todo de meio dia ás 6 horas da tarde. Trovejou muito e o céo continúa carregado de nuvens negras. Felizmente os agricultores de cá acreditaram cedo no inverno, de sorte que já temos muito legume plantado:

« Do Ceará nos escrevem em 20 do passado:

« Estamos em pleno inverno. Veio furioso, com tempestade, etc Cahiram dous raios, um no sitio da casa de caridade e outro em uma mangueira de um sitio perto da cidade, deitando-a por terra.

« Felizmente dissipou se o desanimo de que todos os corações estavam cheios, com a perspectiva do inverno, e conseguintemente do melhoramento das cousas. »

« De Sobral dizem que o rio Jaibaras poz-se de nado e o Acarahú descia com muita agua; o o Cauhipe correu, bem como o Acarape. Canoa e muitos riachos. De Quixadá, Baturité, Cascavel, S. Francisco, Imperatriz, Pentecoste ha noticia de muita chuva

« No Aracaty tem chuvido constantemente. Hontem recebemos a seguinte communicação do Sr. Oliveira Costa, chefe da estação telegraphica desta capital:

« Do Aracaty me communicam que desde hontem ás 9 horas da noite chove continuamente e ainda chove até agora, 9 horas da manhã. »

« De Baturité o nosso amigo tenente-coronel Epiphanio, escrevendo em 27 do passado, diz o seguinte:

« Com grande satisfação communico-lhe o estado satisfactorio em que se acha esta parte da provincia nestes ultimos dias. Houve chuvas torrenciaes consecutivamente de segunda a quarta-feira, a ponto de os rios descerem com grande abundancia d'agua, alguns a nado como o Potiú e Riachão da Lagoa Nova, na estrada que vai para Quixeramobim. As noticias que temos tido deste ultimo lugar para cá são bastante animadoras. »

— Acerca da mortalidade da capital diz esse jornal:

« Na ultima quinzena do mez passado foram sepultados no cemiterio de S. João Baptista 359 cadaveres e durante o mez 844, a saber: 489 adultos e 325 parvulos.

« Houve dia, como a 22 do passado, que apenas falleceram 15 pessoas, o que não é muito para uma população de cento e tantas mil almas. Incluindo nesse numero os fallecidos da variola e sepultados no cemiterio da Lagôa-funda, o obituario eleva-se a 1.004, ao passo que nesse mez o anno passado a mortalidade attingio a 2,110, differença para menos este anno 1,106.

« Isto prova que o nosso estado sanitario tem melhorado consideravelmente. »

De Baturité escrevem:

« Tem chuvido bastante aqui, porém as chuvas já não chegaram a tempo: a safra do café será muito pequena, visto que a ultima floração perde-se toda. »

RIO GRANDE DO NORTE

Foi reintegrado o Dr. Eugenio Telles da Silveira Fontes, no cargo de director geral da instrucção publica.

— Cahiram chuvas abundantes e geraes na provincia, acompanhadas de grandes trovoadas. Isto animou muito á toda a população

— A camara municipal da capital, cujos membros ha muito estavam fóra do exercicio, por suspensão lavrada pela presidencia da provincia, acabou de recomeçar seus trabalhos, visto ter o Dr. Vicente Ignacio Pereira, actual vice-presidente em exercicio, julgado de nenhum effeito aquella suspensão.

PARAHYBA

Noticias de alguns pontos do interior da provincia, affirmam terem alli cahido copiosas chuvas

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 10 DE FEVEREIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Rochael, Beltrão, Austeriano, Cicero Peregrino, Barão de Nazareth, Cunha Mello, Galvão, Lourenço de Sá, Epaminondas de Barros, Barão de Tabatinga, Siqueira Cavalcante, Rego Baptista, Augusto Leão, Eudoxio de Britto, Paulo de Oliveira, Malaquias, Magarinos, Cunha Barreto, Pitanga, Deodoro, João de Sá, Ermirio Coutinho, Pereira de Britto, Antonio Justino, Ernesto de Aquino, Antonio Carlos, Ernesto Freire, Estevão de Oliveira, Luiz Cesario e Jacobina, faltando os Srs. Gervasio Campello, Tobias, Pontual, Cisnêros, Bacellar, Epaminondas da Cunha, Gitirana e Clodoaldo, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo da provincia, transmittindo o balanço e mais documentos relativos á receita e despeza da camara municipal de Páo d'Alho, do exercicio de 1877 a 1878 e o orçamento para o de 1879 a 1880.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, devolvendo o requerimento de Joaquim Cavalcante de Albuquerque, com a informação prestada pela camara municipal de Páo d'Alho.—A quem fez a requisição.

Uma petição de André Cesar de Mello, pedindo para que seu filho Cicero de Vasconcellos Cesar, frequente na côrte as aulas do curso de engenharia á custa da provincia.—A commissão de instrucção publica.

Outra de Antonio Maria Carneiro Leão, arrematante do pedagio de ponte do Caxangá, pedindo dispensa do pagamento de duas letras provenientes daquella arrematação.—A' commissão de orçamento provincial.

Entra em discussão e sem debate é approvada a redacção definitiva do projecto n. 38 deste anno.

ORDEM DO DIA

O Sr. Ermirio Coutinho—Peço a palavra.

O Sr. Presidente—Tem a palavra.

O Sr. Ermirio Coutinho—Pedi a palavra, Sr. presidente, para submetter á apreciação da casa um requerimento.

O Sr. Presidente—Observo ao nobre deputado, que se acha finda a hora designada pelo regimento para apresentação de requerimentos e por isso não pode ter lugar a aceitação do requerimento a que se refere.

O Sr. Ermirio Coutinho—Requeiro neste caso a V. Exc. que consulte á casa se me concede urgencia para tratar da materia a que o meu requerimento se prende, que considero urgente e da mais alta importancia.

(Consultada á casa, resolve pela affirmativa.)

O Sr. Ermirio Coutinho—Eis o requerimento (lê):

« Requeiro que, pelos canaes competentes, se peça, com urgencia, á camara municipal desta cidade as seguintes informações:

« 1.º Se a commissão nomeada para dar parecer acerca de um terreno destinado para cemiterio na freguezia de Afogados já o apresentou;

« 2.º Até quando aproximadamente haverá espaço para enterramentos no cemiterio de Santo Amaro das Salinas.—S. R. —*E. Coutinho.* »

Parecerá á primeira vista, Sr. presidente, de pouca importancia a questão de que me vou occupar; eu, porem, a considero urgentissima, momentosa, e por isso digna da attenção desta casa. Vou ler, Sr. presidente, os trechos do relatorio da camara municipal, que entendem com o meu requerimento.

Diz a camara municipal em seu relatorio (lê):

« Em consequencia destas extraordinarias circumstancias acha-se quasi cheio e sem espaço o cemiterio de Santo Amaro, reclamando este estado, uma providencia com urgencia, no sentido de ser elle alargado, dando-se-lhe espaço sufficiente ou de se fundar outro cemiterio. »

Sr. presidente, em todos os tempos e em todos os paizes civilisados esta questão da hygiene publica, esta questão dos cemiterios, tem attrahido a attenção dos homens mais competentes na materia.

Bem sei que entre nós pouca importancia á ella se liga; mas como deputado, como medico e como membro da commissão de saúde publica, entendo que cumpro um dever, trazendo á apreciação desta casa algumas ligeiras considerações sobre este assumpto, que, como disse, considero da mais alta importancia. Incontestavelmente, como diz a nossa municipalidade, o cemiterio de Santo Amaro está quasi cheio. Esta expressão, se bem que um pouco vaga, é todavia motivo bastante para dar-nos serias apprehensões ácerca da salubridade desta cidade.

Está ainda muito proxima, muito recente a triste e dolorosa situação em que nos achamos, quando ainda ha bem pouco, nossos irmãos do norte, perseguidos pelos horrores da miseria e da fome, procuraram abrigo entre nós, e seja-me licito dizer: Pernambuco cumprio nessa occasião o sagrado dever de hospitalidade.

Por esse facto anomalo, a nossa população vio-se rapida e grandemente augmentada; e d'ahi as graves consequencias para a salubridade publica, d'ahi o rapido e tambem grande crescimento da mortalidade.

Meus senhores, é preciso acautelar o futuro; ninguem pode responder pelo dia de amanhã. Quem nos dirá que amanhã uma terrivel epidemia, uma destas mortiferas calamidades que tem vindo fazer entre nós suas hecatombes, não se reproduzirá, e, então, terrivel como sempre, não virá fazer maior numero de victimas, não virá fazer nova leva de mortos, não virá devastar a população! E o que será da salubridade publica nessas condições?

Quem poderá marcar um limite ao vendaval mortifero das epidemias?

E', Sr. presidente, temendo um desses acontecimentos que eu considero muito possiveis, e por ter em alta consideração a grande questão de saúde publica, que nós como deputados temos o dever aqui de zelar, que deliberei-me a confeccionar o requerimento, cuja leitura a casa acaba de ouvir.

Não vai ainda muito longe o tempo em que os enterramentos, contra todas as regras e preceitos da hygiene, se faziam nos templos; e, alli, senhores, os crentes, por força de suas idéas, por força de seus principios...

O Sr. Magarinos—Levados pelo fanatismo.

O Sr. Ermirio Coutinho— .. vinham absorver os gazes mephiticos que lentamente exhalavam as sepulturas.

Felizmente esses usos prejudiciaes á saúde da população já passaram, e espero, tenho fé, que jamais voltarão.

O Sr. Magarinos—E' de esperar dos progressos da civilisação que assim aconteça.

O Sr. Ermirio Coutinho—Não ha muitos annos ainda que foi fundado o cemiterio publico de Santo Amaro, e foi fundado quanto a mim, em lugar mal escolhido; não porque não tivessem sido consultadas as conveniencias da occasião, mas porque sua proximidade do centro da população e sobre tudo pela má qualidade do terreno.

Experiencias feitas por homens competentes na materia e particularmente por Orfila, provam que a areia, e é exactamente a qualidade do terreno em que é fundado o cemiterio de Santo Amaro, é a substancia menos propria para apressar a decomposição da materia organica e por conseguinte a mais inconveniente para o triste mister dos cemiterios.

Se, portanto, a fermentação putrida, condição indispensavel para o aniquilamento dos cadaveres, é lenta pela má qualidade do terreno, é claro que em breve haverá saturação completa de todo aquelle cemiterio; e, portanto, não será mais possivel fazer alli enterramentos, sem grave detrimento para a salubridade publica.

Senhores, a morte é o triumpho das leis chimicas sobre as leis vitaes.

O Sr. Magarinos—Muito bem.

O Sr. Ermirio Coutinho—Da morte resulta a decomposição, d'ahi geram-se os gazes; e desses gazes nascem irremediavelmente os miasmas que alteram e prejudicam a saúde das populações. O cemiterio de Santo Amaro acha-se bem collocado relativamente á direcção dos ventos; mas é em todo o caso um fóco de infecção, obrigado, indispensavel muito embora; mas é sempre um fóco de infecção...

O Sr. Malaquias—Não apoiado.

O Sr. Ermirio Coutinho—Tanto mais perigoso, quanto approxima-se rapidamente do centro populoso, digo rapidamente porque a edificação augmenta consideravelmente naquella direcção. Assim, pois, é claro que brevemente aquelle cemiterio será uma causa permanente de funestissimos effeitos para a cidade do Recife e seus arrabaldes.

O Sr. Prazedes Pitanga—Não chegará a isto.

Um Sr. Deputado—Perdão; já ouvi dizer que só ha espaço para enterramentos durante um mez.

O Sr. Prazedes Pitanga—Isso é se continuasse a epidemia.

O Sr. Ermirio Coutinho—Disse o meu nobre collega que não chegará a tanto; eu, porém, lhe direi que factos semelhantes já se tem dado. Na cidade de Marselha, já neste seculo, aconteceu que os cemiterios ficaram completamente cheios e que até o espaço das alamedas e dos jardins foi aproveitado para enterramentos.

E' certo, Sr. presidente, que gravissimas consequencias resultaram de semelhante agglomeração de corpos em putrefacção. E' certo que a população marselheza pagou caro o seu discuido, ou antes o descuido de seu governo.

Ora, se isso se deu na culta e altiva França, parece que no Brasil, onde tudo é moroso, é já tempo de bradar, de pedir providencias no sentido de acautelar a saúde da população.

Disse o nobre deputado que não chegará a isso; mas eu creio, tenho mesmo certeza de que, se por infelicidade tivermos de ser invadidos por uma grave epidemia, as consequencias serão faceis de prever.

O Sr. Praxedes Pitanga dá um aparte.

O Sr. Ermirio Coutinho—S. Exc. refere-se a outros cemiterios, a cemiterios de arrabaldes; mas quaes são? O do Pôço da Panella, que é muito distante e para onde é difficil o transporte dos cadaveres?

O Sr. Praxedes Pitanga—E' perto da estrada de ferro 6 a 10 minutos de distancia, apenas.

O Sr. Ermirio Coutinho—Eu tenho sempre sérios receios...

O Sr. Barão de Nazareth—E deve ter.

O Sr. Ermirio Coutinho—.... Preoccupo-me sériamente com esta questão e receio, receio muito, porque em nosso paiz, principalmente, onde o infeliz, o malfadado systema das papeladas...

O Sr. Barão de Nazareth — Apoiado.

O Sr. Ermirio Coutinho—.... Das informações consome tempo preciosissimo; e depois tudo se fará mal e atropeladamente.

O que diz a respeito a camara municipal, não é uma exageração, é a expressão fiel da verdade. Pouco espaço já resta para enterramentos. Trata-se de augmentar o cemiterio de Santo Amaro das Salinas e trata-se ainda de fundar outro. Eu reconheço os bons desejos da nossa municipalidade; mas ella segue pelo mesmo caminho por onde tem seguido todas as camaras, o caminho das formalidades sem conta, o caminho das informações, e nisto, Sr. presidente, perde-se um tempo precioso. Vai-se muitas vezes combater um mal, quando não é mais possivel extinguir-lhe o germen. As tristes scenas do Ceará attestam que a demora em casos taes é sempre fecunda em funestos resultados.

E' exactamente isso que eu receio.

A commissão nomeada pela camara já deu um parecer; mas a illustre municipalidade, inspirada sem duvida em sentimentos muito justos, resolveu que nova commissão fosse nomeada para apresentar outro parecer.

O Sr. Paulo de Oliveira—Por ordem da presidencia.

O Sr. Ermirio Coutinho — Sim, senhor; e nem tenho por fim com as minhas observações censurar á illustre camara municipal, longe de mim semelhante idéa.

Essa corporação, em meu humilde conceito, sobretudo nesta questão, parece me que tem cumprido perfeitamente o seu dever e merece até elogios dos seus municipes.

Eu venho aqui é assustado pelas consequencias futuras deste estado de quasi plenitude de que nos falla a illustre municipalidade, pedir a S Exc. o Sr. presidente da provincia para que, se os cofres municipaes não poderem fazer por si sós essa despeza, sejam auxiliados pelos cofres provinciaes.

Entendo que a fundação do novo cemiterio em Afogados não é providencia sufficiente. (Apoiados); quanto a mim é necessario augmentar o actual cemiterio de Santo Amaro.

O Sr. Praxedes Pitanga—Fazer-se um outro.

O Sr. Ermirio Coutinho — E' muito necessario que se estabeleça um outro cemiterio sobre tudo para commodidade da população, visto como já se torna difficil e despendioso fazer todos os enterramentos em um só cemiterio. Já basta a difficuldade com que luta a população pobre desta cidade quando se trata de enterramentos. E' pois urgente acautelar a saúde do povo, que é quem mais soffre nessas emergencias.

Lembro-me agora que o meu nobre collega (dirigindo-se ao Sr. Malaquias), no correr da discussão deu-me um aparte...

O Sr. Malaquias—Dei um *não apoiado*; acho que o cemiterio não é uma necessidade, mas um prejuizo

O Sr. Barão de Nazareth—Então acha que os cadaveres podem ser enterrados em qualquer lugar?...

O Sr. Malaquias — Não, senhor; devem ser queimados; é o que quer e aconselha a hygiene actualmente.

O Sr. Ermirio Coutinho—Os cemiterios nasceram de uma dupla necessidade e não de prejuizos.

O Sr. Malaquias—Concorreram necessidades de occasião que hoje não existem.

O Sr. Ermirio Coutinho—Em todos os tempos e em todos os paizes um certo respeito para os mortos preoccupava o espirito dos vivos. A hygiene que nasceu naturalmente com a religião, a hygiene que teve principalmente por fundador o grande e sabio legislador daquellas éras—Moysés—consorciada com a religião fez apparecer a creação dos cemiterios para corresponderem ao fim a que são hoje destinados.

O meu nobre collega fallou em cremação ou incineração.

Em parte, entendo que V. Exc. tem razão; mas consultando, como se devem consultar sempre n'este caso as crenças de cada um, as tendencias de cada individuo, de cada familia, de cada nação, parece que não podemos abalar de chofre essas crenças, essas tendencias, antes que a educação e os progressos da sciencia, modifiquem pouco á pouco o individuo, a familia e a sociedade.

Entendo; e n'este ponto acompanho o meu nobre collega, que a cremação podia desde já ser estabelecida; não como regra geral, não como um preceito fixo e invariavel para os casos normaes; mas como um recurso extraordinario, exactamente para as épocas calamitosas.

Não quero o systema da cremação aliás tão preconisado hoje, e que já mereceu até a attenção e estudos do nosso ministro do imperio o Sr. conselheiro Leoncio de Carvalho, sirva de norma para todos os casos, porque não é justo que se imponha as crenças de quem quer que seja.

Entendo que neste caso, desde que se guardarem os preceitos e certas regras de hygiene que não é dado despresar sem grave detrimento para a saúde publica, deve ser licito a cada um dispor dos restos dos que lhe pertencem, como melhor entender.

O Sr. Magarinos—(Apoiado). Seja a cremação uma medida meramente facultativa.

O Sr. Ermirio Coutinho—Mas, dizia eu, que não quero a cremação como systema exclusivo e isto é só pelo lado das crenças.

Ha tambem objecções para mim de alta importancia, objecções scientificas a oppor-lhe.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Ermirio Coutinho—A primeira dessas objecções entende muito de perto com a medicina legal e e que a incineração destróe a base do corpo de delicto e tornará impossivel a punição de muitos crimes que passarão desapercebidos. Todos os dias vemos na historia factos cuja origem criminosa só muito tarde é denunciada á justiça publica.

O Sr. Malaquias—Não ha ninguem que não reconheça esse inconveniente.

O Sr. Ermirio Coutinho—Perdão, não tem sido tanto assim. Esta objecção do Sr. Bouchut e foi apresentada perante a academia de medicina de Paris.

O Sr. Ernesto Freire dá um aparte.

O Sr. Ermirio Coutinho—Isso seria melhor, se fosse possivel. O que, porém, não me parece muito justo é destruir sempre e completamente os cadaveres, por isso que o esqueleto servirá de elemento para estudo das raças no futuro; e sem as ossadas não poderão fazer os sabios esses estudos aliás de alta importancia para a historia da humanidade.

O Sr. Magarinos—Este argumento em relação aos estudos de antropologia que V. Exc. apresenta é de grande importancia para a questão.

O Sr. Ermirio Coutinho—Limito-me, Sr. presidente, a essas considerações, e espero que esta assembléa, tomando em consideração o meu requerimento, lhe dará a sua approvação.

O Sr. Barão de Nazareth—Desde já voto por elle.

Posto a votos o requerimento, é approvado.

Submettido á votação o projecto n. 55 deste anno, cuja 3.ª discussão ficara na sessão anterior encerrada, é approvado.

Igualmente sujeito á votação o de n. 53, cuja 1.ª discussão fôra na sessão de 7 encerrada, é approvado.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 19, deste anno, approvando o regulamento do mercado publico, expedido em 28 de agosto de 1875.

Vai á mesa é lida, apoiada e entra em discussão a seguinte sub-emenda.

« Exceptuando-se os talhadores que serão de condição livre.—*Barão de Tabatinga.* »

O Sr. Ernesto Freire — Sr. presidente, na ausencia dos meus dignos collegas de commissão que, com mais autoridade e proficiencia do que eu poderiam occupar-se da emenda que se acha em discussão, animo-me a tomar a palavra para sobre ella fazer algumas ligeiras considerações, no sentido de demonstrar a sua inconveniencia.

O Sr. Praxedes Pitanga—A sub-emenda está de accordo com o parecer da commissão.

O Sr. Ernesto Freire—Não, senhor; não está de accordo com o parecer da commissão.

O Sr. Praxedes Pitanga—Não digo que esteja inteiramente de accordo; se o estivesse era desnecessario.

O Sr. Ernesto Freire—Mas então á que vem a sub-emenda, se ella está de accordo com o parecer da commissão?

O Sr. Praxedes Pitanga dá um aparte.

O Sr. Ernesto Freire—O parecer da commissão approva o regulamento como está, em sua forma actual, e este não permitte aos escravos o exercicio de industria alguma dentro do mercado publico: a emenda, porém, diz: salvo em relação aos talhadores de carne verde.

Um Sr. Deputado—E' o contrario disto: uma emenda supprime a disposição do regulamento, e outra a substitue.

O Sr. Malaquias—Em parte sómente.

[Ha outros apartes].

O Sr. Ernesto Freire—A sub-emenda em discussão permitte aos escravos...

O Sr. Praxedes Pitanga—V Exc. está enganado.

O Sr. Ernesto Freire — Neste caso peço ao Sr. 1.º secretario queira ter a bondade de ler novamente a emenda.

O Sr. Cunha e Mello [1.º secretario]—Eu leio. [Lê] Portanto os talhadores não podem ser escravos.

O Sr. Ernesto Freire—Parecia-me que a emenda determinando o contrario disso, isto é, que dava aos escravos a faculdade de exercerem a profissão de talhadores, afastando-os de outras; mas estava enganado, segundo vejo.

Entretanto, Sr. presidente, determinando a emenda em discussão que os escravos serão unicamente excluidos do talho de carne, parece, ou antes é claro que fica subentendido que as demais industrias exercidas no mercado publico lhes serão permittidas: ora, sendo assim,

MUTILADO

ella altera profundamente o regulamento, e, portanto não pode merecer a approvação da commissão que sobre elle deu parecer.

O Sr. Barão de Tabatinga—Mas o que diz o parecer?

O Sr. Ermirio Coutinho dá um aparte.

O Sr. Praxedes Pitanga—O parecer da commissão não quer o serviço escravo.

O Sr. Ernesto Freire—Segundo o parecer da commissão, devem os escravos ser excluidos do mercado publico, isto é, não lhes deve ser permittido alli o exercicio de industria alguma.

Um Sr. Deputado—Mas já ha uma emenda permittindo aos escravos exercerem industrias no mercado.

O Sr. Ernesto Freire—Bom: é justamente essa emenda que acho inconveniente e que combato.

O Sr. Barão de Tabatinga—Essa emenda já foi votada; eu agora mando uma sub-emenda excluindo os escravos da industria de talhadores. Não é tudo, mas já é alguma cousa.

O Sr. Ernesto Freire—Eu não estava presente quando se discutio essa emenda, cuja existencia ignorava mesmo.

Assim, pois fico sabendo pelos apartes com que me tem honrado os meus nobres collegas, que em uma das sessões precedentes foi adoptada uma emenda facultando aos escravos o exercicio de todas as industrias no mercado publico. Esta resolução da assembléa, Sr. presidente, me parece altamente inconveniente, e nenhum interesse legitimo a justifica.

Um Sr. Deputado—E' materia vencida.

O Sr. Praxedes Pitanga—Está impugnando a emenda ou a sub-emenda?

O Sr. Ernesto Freire—Ambas, porque impugnando a primeira, combato a segunda, que ficará prejudicada se a casa attender ás minhas considerações.

Vozes—Quanto á emenda já está vencida.

O Sr. Ernesto Freire — Não está vencida, uma vez que está em discussão com o projecto.

O Sr. João de Sá—Apoiado; desde que está em 3ª discussão, não está vencida.

O Sr. Ernesto Freire—E' materia ainda dependente de decisão da casa.

O Sr. Praxedes Pitanga—Se não foi votada..

O Sr. Ernesto Freire—Não, senhor; está na discussão com o projecto, e portanto, parece-me poder ainda apreciai-a.

Sr. presidente, considerações de ordem e natureza diversa combatem no meu espirito a emenda em questão: a principal e que, no meu fraco conceito, seria por si só bastante para determinar a sua rejeição por esta assembléa, é a que tira sua origem das necessidades da lavoura: todos nós sabemos que uma das causas principaes do deploravel estado em que se acha a agricultura nesta provincia é a falta de braços, e que esta falta avultou de dia em dia pela verdadeira corrente de emigração escrava que vai se estabelecendo do campo para a cidade, ameaça a nossa principal industria de proxima ruina, que virá necessariamente, se não tomarmos algumas medidas para conjural-a.

E como, Sr. presidente, poderemos embaraçar ou reprimir essa corrente, senão difficultando aos escravos o exercicio de industrias na cidade, onde o seu trabalho não é tão proveitoso como no campo, e podem ser facilmente substituidos por individuos de condição livre, de maneira que lhes seja desvantajosa a concurrencia com estes? De que outro meio mais prompto e efficaz devemos lançar mão para prender ao campo aquelles cujo trabalho mais aproveita á sua cultura?

Aqui, Sr. presidente, todo o trabalho póde ser feito por pessoas livres, ao passo que nos engenhos só os escravos sujeitam-se a certos trabalhos, e vantagem ou salario algum, por mais elevado, fará com que pessoas livres delles se encarreguem.

O Sr. Barão de Tabatinga—Já muitos se sujeitam.

O Sr. Ernesto Freire — Feitas estas ligeiras considerações sobre a inconveniencia da emenda, sob o ponto de vista do interesse de nossa agricultura, permitta-me agora, Sr. presidente, V. Exc. e a casa que entre na apreciação do principal argumento de que se servem os meus nobres collegas que a sustentam.

Invocam Ss. Excs., em favor da emenda em questão, os santos interesses que se ligam ao grande principio da liberdade: é appellando para os generosos sentimentos que faz sempre vibrar em nossa alma a invocação dessa palavra magica, que os illustres defensores da emenda procuram justifical-a; dizem Ss. Excs. que franqueando-se aos escravos as portas do mercado publico, se lhes proporciona facil ensejo de obterem o peculio necessario para as suas alforrias; esta argumentação, porém, Sr. presidente, é insidiosa, pecca pela base, pois funda-se em uma immoralidade como pretendo demonstrar, e portanto deve ser *in limine* rejeitada por esta assembléa.

De duas uma: ou o escravo no mercado, cumpre as suas obrigações, procede honestamente, e neste caso nenhum lucro para si poderá tirar de seu trabalho, ou não procede honestamente e neste caso defrauda o seu senhor; agora pergunto eu: no primeiro caso, em que é que favoreceis a liberdade, se o escravo nada ganha para si, se o resultado de seu trabalho reverte todo á seu senhor? E no segundo caso, isto é, se o escravo não cumpre as suas obrigações, e, illudindo a seu senhor, deixa parte dos lucros para si, em que é ainda que favoreceis a liberdade? A razão e a moral não podem reconhecer o peculio assim adquirido. E tal é o espirito da patriotica e humanitaria lei de 28 de setembro que, apezar de favorecer tão singularmente os escravos, não admitte peculio para a alforria senão adquirido por meios legitimos, decentes e moraes.

Parece-me, pois, que não procede a argumentação tirada da facilidade com que conseguirá o escravo obter o peculio para a sua alforria, visto como essa facilidade, se existe, tem por principaes agentes e auxiliares a fraude, o furto e toda a sorte de meios indecentes, que a razão e a moral não podem reconhecer, que a verdadeira idéa da liberdade condemna.

Não creio, Sr presidente, que os escravos consigam mais facilmente alforriar-se na cidade do que no matto, como se tem dito; passei grande parte de minha vida em engenho, e muitos escravos conheci e conheço eu que conseguiram libertar-se por meio de seu trabalho honesto, empregando os domingos, dias santos e todo o tempo de que podiam dispor na plantação da canna e da mandioca, de que tiraram grandes lucros, reunindo até alguns delles um certo capital com que estabeleceram pequenos negocios; accresse ainda que nos engenhos os libertos não se dão, como quasi sempre acontece aqui, ao vicio e á vadiagem, e continuam, com raras excepções, com seus habitos de trabalho e sobriedade.

Tendo exposto, Sr. presidente, as razões que em meu espirito militam contra a emenda submettida á nossa apreciação com o projecto que se acha em discussão, com lamentando desta vez a ausencia dos meus illustres collegas de commissão que melhor do que eu (não apoiados), desempenhariam a tarefa de que encarreguei-me, sustentando de uma maneira mais feliz o projecto conforme se acha actualmente formulado, e o parecer da respectiva commissão.

O Sr. Barão de Tabatinga—Tem sustentado muito bem o parecer.

(Continúa.)

EMENDAS ADDITIVAS APRESENTADAS AO PROJECTO N. 78 DE 1879, EM SEGUNDA DISCUSSÃO.

N. 1. Fica creada uma cadeira mixta de instrucção primaria no povoado de S. João das Pombas da comarca da Victoria.—*Dr. Francisco da Cunha Beltrão.*

N. 2. Ficam igualmente creadas duas cadeiras para o sexo feminino no povoado de S. José da Boa-Esperança, no termo da Escada e Bebedouro, da freguezia do Altinho.—*Epaminondas de Barros.—Lourenço de Sá.*

N. 3. Fica autorisado a crear uma cadeira do sexo masculino no lugar Forno da Cal da Ilha de Itamaracá, e outra do sexo feminino no povoado de Boa-Esperança da Escada.—*Eudoxio de Brito.*

N. 4. Fica tambem autorisado a crear uma cadeira para o mesmo sexo, na freguezia do Espirito-Santo povoado da Volta, termo de Tacaratú.—*Dr. Pitanga.—Barão de Nazareth.—P. de Oliveira.—Dr. Pereira de Brito.*

N. 5. Fica igualmente creada uma cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino, na povoação de Cachoeirinha no termo de S. Bento. *Epaminondas de Barros. — Lourenço de Sá.*

N. 6. Fica igualmente creada uma cadeira para o sexo feminino na povoação do Capim, na freguezia do Brejo da Madre de Deus.—*Rochael.*

N. 7. Fica creada uma cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino no povoado de S. José, no termo de Ipojuca.—*João de Sá.*

N. 8. Fica creada uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino no engenho do Meio, na freguezia de Ipojuca.—*Barão de Tabatinga.*

N. 9. Fica igualmente autorisado a presidente da provincia a crear mais uma cadeira para o sexo masculino na cidade de Goyanna, e uma do sexo feminino em S. José da Boa-Esperança da comarca da Escada.—*Cunha Barreto.*

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria se faz publico, que o Exm. Sr. presidente da provincia, em data de 7 do corrente, approvou provisoriamente, até ulterior deliberação da assembléa legislativa provincial, o seguinte regulamento e tabellas organisados para o serviço mortuario. Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 10 de março de 1879.—O escrivão, *Pedro Rodrigues de Souza.*

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 7 de março de 1879.—Secção 4.ª—A' vista do que V. S. ponderou em officio n. 268 de 21 de fevereiro findo, resolvi approvar provisoriamente até ulterior deliberação da assembléa legislativa provincial, o regulamento e tabellas, que junto devolvo, organisados por essa Santa Casa, para o serviço mortuario. Deus guarde a V. S.—*Adolpho de Barros*—Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Regulamento provisorio para o serviço mortuario

Art. 1.º Fica livre a qualquer individuo abrir casa para o serviço funerario e de conducção de cadaveres para os cemiterios, cujo privilegio pertence á Santa Casa de Misericordia do Recife, em virtude da lei n. 1,121 de 17 de junho de 1873, sujeitando-se ás seguintes condições:

§ 1.º Solicitar licença da junta administrativa da mesma Santa Casa.

§ 2.º Pagar as taxas marcadas nas tabellas annexas, conforme a respectiva classe.

§ 3.º Conduzir gratuitamente, fornecendo carros e ataúdes da 6ª classe, os cadaveres dos indigentes das 5 freguezias da cidade do Recife, a saber:—S. frei Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S. José, Boa-Vista e Graça, e os dos que fallecerem nos estabelecimentos sujeitos á Santa Casa, inclusive o hospicio de alienados na Tamarineira, excepto os dos que tiverem sido tratados á expensas proprias ou por conta de terceira pessoa, ou verificando-se os casos previstos no art. 9 deste regulamento.

§ 4.º Conduzir gratuitamente, fornecendo carro, ataúde e mortalha, tudo de 1ª classe, os cadaveres dos irmãos da Santa Casa, que tiverem occupado algum cargo na junta, e que fallecerem em estado de pobreza, ainda os de quaesquer irmãos e empregados della, que igualmente fallecerem em identicas circumstancias, sendo, porém, para estes o carro e o ataúde de 2ª classe.

Art. 2.º Um dos empregados da secretaria da Santa Casa será incumbido do recebimento das taxas e da expedição das guias para os enterramentos, sem o que estes não poderão ser feitos.

Art. 3.º A' concessão das guias para enterramento e conducção de cadaveres dos indigentes deverá preceder attestados de pobreza passados pelo parocho competente, ou requisição das autoridades policiaes ou pedido dos chefes dos estabelecimentos da Santa Casa.

No caso de serem remettidos pela policia cadaveres encontrados na via publica ou nas praias e caes da cidade, fica salvo ao encarregado da conducção o direito de haver a respectiva indemnisação pelo serviço, se o fallecido não fôr indigente, pagando á Santa Casa a taxa correspondente á classe do enterro.

Art. 4.º As requisições ou pedidos para os enterramentos deverão conter o nome e cognome do finado, a sua naturalidade, estado, idade, profissão, molestia de que falleceu, nome do senhor, se for escravo, e a classe das tabellas pela qual tem de ser feito o enterro; sendo que poderá sómente haver alteração ou substituição para classe superior, satisfeita préviamente á Santa Casa a differença da taxa.

Art. 5.º Nenhuma confraria, irmandade, corporação ou qualquer individuo, sem ter obtido a licença de que trata o § 1º do art. 1º, poderá incumbir-se da conducção de cadaveres para os cemiterios, ou de fornecer objectos funerarios, ainda mesmo gratuitamente, sob pena de multa de 100$000, no primeiro caso, e de 50$000 no segundo, imposta pelo mordomo respectivo, havendo recurso para a junta.

Art. 6.º Aquelle, a quem fôr concedida permissão para enterros e conducção de cadaveres, será obrigado a ter carros, ataúdes e todos os objectos necessarios de boa qualidade e correspondentes ás classes marcadas neste regulamento.

Art. 7.º A nenhum cadaver poderão os administradores dos cemiterios dar sepultura, sem que lhes seja apresentada a guia passada pela Santa Casa.

Art. 8.º Haverá cinco classes de carros funebres e de ataúdes.

Os carros serão simples e sem figuras allegoricas, continuando, entretanto, durante um anno, os actualmente existentes. Os ataúdes serão feitos de preferencia com madeira do paiz.

Art. 9.º Nos casos de epidemias, de secca, ou em outros que acarretem augmento de população indigente na cidade, fica salvo aos encarregados do serviço funebre solicitarem do governo indemnisação pelas despezas, que fizerem, com os enterramentos e conducção dos cadaveres desses indigentes, na razão da tabella da ultima classe. No caso de obterem aquella indemnisação serão obrigados a pagar á Santa Casa as taxas correspondentes á dita classe.

Art. 10. Os carros que conduzirem cadaveres aos cemiterios serão puxados por animaes a passo moderado, ficando rigorosamente prohibida a marcha accelerada. E' tambem prohibida a conducção de mais de um cadaver em cada vehiculo, salvo nos casos a que se refere o art. 9, em os quaes poderão ser conduzidos mais de um em carro hermeticamente fechado.

Art. 11. E' prohibida a conducção de cadaveres em carros de passeio, botes, canôas, rêdes, esteiras, pannos, caixões abertos ou descobertos, e tumbas ou esquifes levados a hombros, podendo todavia ser a conducção feita á mão em ataúdes de qualquer das classes estabelecidas, fornecidos unicamente pelas casas habilitadas, segundo o disposto nos §§ do art. 1º, satisfeita préviamente a taxa da Santa Casa.

Art. 12. Ficam prohibidos os enterros dos cadaveres em caixões, ou de outra qualquer maneira que não seja a estabelecida neste regulamento, isto é, sómente em ataúdes das classes nelle determinadas, sob pena de 50$000 de multa, paga pela casa que fornecer o caixão.

Art. 13. A conducção dos cadaveres dos indigentes será destribuida pelas casas encarregadas do serviço mortuario, de conformidade com o disposto no art. 65 do regulamento da camara municipal.

Art. 14. Os boleeiros dos carros funebres terão farda e calça de panno preto com chapéo da mesma côr e cópa alta, sendo isto de oleado no inverno e de pêllo no verão, tudo decente, sob pena de multa de 10$000 por cada vez que for infringida esta disposição.

Art. 15. Em todos os casos, em que não esteja neste regulamento estabelecida multa especial pelas infracções, será ella de 10$000 a 50$000, imposta pelo mordomo encarregado da fiscalisação do serviço mortuario.

Art. 16. As multas serão pagas no prazo de 10 dias, depois de intimado o infractor por escripto, salvo o caso de recurso para a junta, dando elle parte ao mordomo fiscal se tiver usado o mesmo recurso. Sendo este julgado improcedente o pagamento da multa será effectuado dentro do prazo de 5 dias, contados da data da decisão, sob pena de ser suspensa a licença a que se refere o § 1º do art. 1º deste regulamento.

Art. 17. O bilhete ou guia, dado pela camara municipal para a conducção dos cadaveres de indigentes, será apresentado na secretaria da Santa Casa pelo individuo ou corporação a quem for esse serviço destribuido, para as devidas notas sob pena de uma multa de 10$000 por cada infracção.

TABELLA N. 1

1.ª classe

Taxa: adulto 40$—parvulo 20$

Carro puxado por quatro animaes decentemente ajaezados e cobertos com mantas de panno preto, orladas e galão e franjas, ataúde coberto com grande panno de velludo preto com borlas nas pontas e orlado de galão e franjas de ouro. O carro terá cupula e cornija sustentadas por columnas ou por pilastras com relevos e dourados. O ataúde, feito de preferencia com madeira do paiz, envernisada de preto, quando fôr possivel, com forro interior de setim; terá na tampa uma cruz ou crucifixo e inscripção dourada, com seis argolas, dobradiças e fechadura de ferro, envernisada de preto.

Se o enterro for de donzella, serão as mantas e o panno de côr branca ou rôxa, o carro decorado de côres claras, e o ataúde envernisado de côr.

TABELLA N. 2

2.ª classe

Taxa: adulto 30$—parvulo 15$

Carro puchado por dous animaes decentemente ajaezados e cobertos com mantas de panno preto, orladas de galão e franjas de palheta amarella; ataúde coberto com panno de velludo preto com borlas nas pontas e orlado de galão e franjas de palheta amarella. O carro terá cupula e cornijas, sustentadas por columnas ou por pilastras com alguns dourados. O ataúde, feito de preferencia com madeira do paiz, envernisada de preto quando fôr possivel, com forro interior de sêda ordinaria, terá na tampa uma cruz ou crucifixo e inscripção dourados, e de qualidade inferior, com seis argolas, dobradiças e fechadura de ferro envernisada de preto.

Se o enterro fôr de parvulo ou donzella serão as mantas de velludo de côr branca ou roxa, e bem assim o ataúde.

TABELLA N. 3

3.ª classe

Taxa: adulto 14$—parvulo 7$

Carro puxado por dous animaes decentemente ajaezados, sem mantas; ataúde coberto com panno de velbutina com galão e franja de palheta branca e borlas da mesma qualidade. O carro terá cupula e cornija, sustentadas por columnas ou pilastras com dourados e sem elles. O ataúde, feito de preferencia com madeira do paiz, envernisada de preto, quando possivel, com forro interior de fazenda de lã, terá na tampa uma cruz ou crucifixo e inscripção prateados, com seis argolas, dobradiças e fechadura de ferro envernisada de preto.

Se o enterro fôr de parvulo ou donzella, o carro e o ataúde serão de côres.

TABELLA N 4

4.ª classe

Taxa: adulto 10$—parvulo 5$

Carro puxado por dous animaes sem mantas, ataúde coberto com panno preto de lã, orlado de fazenda branca. O carro terá cupula e cornija, sustentadas por columnas ou por pilastras sem dourados. O ataúde, de preferencia feito com madeira do paiz, pintado de preto e forrado interiormente de metim, terá na tampa uma cruz branca, com seis argolas, dobradiças e fechadura de ferro pintada de preto.

Se o enterro fôr de parvulo ou donzella, o carro, o panno e o ataúde serão brancos ou de côres.

TABELLA N. 5

5.ª classe

Taxa: adulto 2$—parvulo 1$

Carro simples puxado por dous animaes sem mantas, coberto o ataúde com panno de lã, tendo uma cruz branca no centro. O ataúde será de preferencia feito com madeira do paiz, pintado de preto, sem forro e com seis argolas de ferro, tendo na tampa uma cruz branca.

Se o enterro fôr de parvulo ou donzella, o carro, o panno e o ataúde serão brancos ou de cores.

TABELLA N. 6

6.ª classe

Gratis

Carro puxado por dous animaes, sem panno, sendo o ataúde em madeira sem pintura nem forro.

ARMAÇÃO DE EÇAS

1.ª classe

Eça com tres estrados, cupula, figuras, emblemas, guarnição de velludo, panno fino, galões de ouro ou prata entrefinas, trinas bordadas, a ouro, enfeites dourados ou prateados, crepes e pennachos — 50$000

2.ª classe

Eça com tres estrados, figuras, emblemas, guarnição de velludilho, panno fino, galões de ouro ou prata entrefinos, trinas e crepes — 25$000

3.ª classe

Eça com dous estrados, guarnição de velbutina, fazenda de lã, galões de palheta, trinas e volantes — 15$000

4.ª classe

Eça com um estrado, guarnição de fazenda de lã, com simples adornos de volantes e galões de palheta falsa — 10$000

5.ª classe

Eça com um estrado, guarnição de baêta, volantes e galões de baixo preço — 5$000

Classe de luxo

Eças ou cenotaphios de luxo e phantasia — 100$000

Grandes funeraes

Grandes funeraes com camara ardente — 200$000

ARMAÇÕES FUNEBRES NAS IGREJAS

1.ª classe

Guarnição de velludo, panno fino, galões, emblemas e franjas de ouro e prata entrefinos no santuario, altares, pulpito, tribuna, côro, etc. — 50$000

2.ª classe

Guarnição de velbutina, baêta, galões, emblemas e franjas de palheta, idem idem. — 25$000

Classe de luxo

Taxa: adulto e donzella 120$—parvulo 60$

Haverá carro de luxo extranumerario a aprazimento das partes.

Classe especial

Taxa: adulto e donzella 150$—parvulo 75$

Haverá ainda carro de grande luxo, capricho e phantasia.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial—Hontem funccionou com 29 senhores deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario interino leu o seguinte expediente:

Uma petição de Roque Antunes Corrêa, fiscal aposentado da freguezia da Varzea, pedindo que se marque quota para pagamento de seus ordenados desde a data de sua aposentadoria. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Herculano Theotonio da Silva Guimarães, 2.º tabellião publico do judicial e notas, reclamando uma nova divisão dos officios de justiça daquelle termo.—A' commissão de legislação.

Outra do tenente-coronel Alexandre Magno Peixoto de Alencar, professor publico da villa de Petrolina, pedindo um anno de licença para tratar de sua saúde. — A' commissão de instrucção publica.

Foram approvadas as redacções dos projectos ns 48 e 50 deste anno, apresentados na sessão antecedente, e bem assim um requerimento do Sr. Malaquias, solicitando informações sobre o imposto de 2$500 por tonelada de alvarenga, etc.

Após foram lidos e approvados os seguintes pareceres: da commissão de orçamento municipal, declinando para a de orçamento provincial a representação da camara municipal de Floresta; outro da mesma commissão, solicitando que se peça á camara municipal do Recife informação acerca dos vencimentos do fiscal aposentado da freguezia da Varzea; outro da commissão especial, approvando o acto pelo qual o Exm. Sr. presidente da provincia negou sancção ao projecto de lei em favor de João Cesar Cavalcante de Albuquerque.—Ficou adiado, por ter pedido a palavra o Sr. Eudoxio de Britto; um parecer da commissão de petições, indeferindo a de José Velloso Soares; e foram julgados objectos de deliberação a imprimir os seguintes projectos: da commissão de orçamento municipal, autorisando a camara municipal de Bezerros a fazer uma restituição da terça parte do valor da arrematação procedida no anno de 1877, por Salviano Simões da Costa Machado; outro da mesma commissão, autorisando a camara municipal de Jaboatão a marcar ao seu procurador 8 por cento das rendas arrecadadas, uma vez que ellas não excedam a 8:000 $; outro da commissão de ordenados, elevando a 720$ annuaes o ordenado que percebem os guardas da casa de detenção.

Passando á ordem do dia, foram approvados, em segunda discussão, o projecto n. 73 deste anno, cuja discussão ficou encerrada na sessão anterior, o qual autorisa o pagamento da quantia que estiver a Santa Casa de Misericordia a dever aos Drs. Estevão Cavalcante e Cisneros; e em terceira o de n. 71, concedendo um anno de licença á professora publica de Tigipió.

Entrando em primeira discussão o de n. 91 deste anno autorisando a factura do calçamento da rua do Barão do Triumpho, ficou adiada por 48 horas, a requerimento do Sr. Paulo de Oliveira, depois de terem orado os Srs. Paulo de Oliveira, Galvão e João de Sá.

Em seguida foi approvado em primeira discussão o projecto n. 86 deste anno, autorisando a despender-se até 1:000$ com a desobstrucção do rio Taquara, orando sobre a materia os Srs. João de Sá e Epaminondas de Barros, sendo o requerimento deste dispensado do interstício.

Posto em segunda discussão o de n. 78, que autorisa a serem restauradas as cadeiras do sexo masculino das povoações de Cachoeira do Roberto e Carahyba, foram apresentados diversos additivos e um requerimento do Sr. Ermirio Coutinho, para que o projecto com os additivos fossem remettidos á commissão de instrucção publica, o qual foi rejeitado, deixando de ser votado o projecto até que sejam impressos os additivos no jornal da casa, tendo sobre a materia orado os Srs. Ermirio Coutinho, Barão de Nazareth, Rochael, Clodoaldo, Malaquias e João de Sá.

Estando adiantada a hora, foi levantada a sessão.

Tabellião publico — Assumio hontem o exercicio do cargo de tabellião publico, judicial e notas desta cidade, o Sr. Domingos de Souza Leão Rego Barros, que para elle havia sido nomeado provisoriamente pela presidencia da provincia. O respectivo cartorio continúa a ser na rua do Imperador n. 48, pavimento terreo.

Fallecimento—Ante-hontem, ás 3 horas da tarde, falleceu, nesta cidade, victima de febre intermittente, o estudante Polio Lins de Vasconcellos.

Acto generoso—Informam-nos que a menor, residente á rua de Domingos José Martins n. 38, da qual nos occupámos em uma de nossas passadas *Revistas*, a esforços do Sr. subdelegado da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, auxiliada pela benefica sociedade de S. Vicente de Paula, acha-se de presente casada com o seu deflorador, que assim reparou a falta commettida.

Funeral. — Amanhã, ás 4 horas da tarde, realisar-se-hão, na matriz da Boa-Vista, as solemnes exequias pela alma do Dr. Augusto Frederico de Oliveira, sendo em seguida os restos mortaes conduzidos para o jazigo de familia no cemiterio publico.

Material para via-ferrea. — Noticias da Europa dizem que já sahio de Liverpool o navio inglez *James Davidson*, conduzindo material para a via-ferrea de Limoeiro.

Bispo do Ceará. —No vapor brasileiro *Pernambuco*, passou hontem, para o Rio de Janeiro, o Exm. e Revm. Sr. D. Luiz Antonio da Costa, bispo do Ceará.

Escravos — O vapor *Pernambuco*, levou para o Rio de Janeiro 320 escravos, sendo embarcados: 2 no Pará, 144 no Maranhão, 64 no Ceará, 35 na Parahyba e 75 em Pernambuco.

Dinheiro. — O vapor *Pernambuco* trouxe para

Eusebio da Cunha Beltrão	24:121$000
Julio & Irmão	17:794$620
Bank of Rio de Janeiro	12:000$000
Antonio Baptista Nogueira	7:500$000
José de Mello Albuquerque Montenegro	4:034$200
J. Krausé & C.	4:000$000
Machado & Pereira	3:899$400
Theodoro Christiansen	2:000$000
Manoel Joaquim Ribeiro & C.	1:200$000
Machado, Lopes & C.	831$000
Rubim & Barata	759$220

— Esse vapor levou de nossa praça para:

Maceió	40:000$000
Bahia	1:000$000

Correio de Maceió—Acabamos de receber carta do Sr. Dr. Francisco da Cunha Castello Branco, digno juiz municipal do termo de Santa Luzia do Norte, na provincia das Alagôas, communicando-nos que poucas vezes recebe completas as collecções do nosso *Diario*, sendo dellas subtrahidos os numeros que contêm noticias da Europa e da côrte.

Sendo isso um abuso, que só póde ser praticado pelo correio de Maceió, chamamos para elle a attenção do Sr. director geral dos correios.

Esmola—Para a familia do finado bacharel Joaquim Germano Ramos, residente á rua da Paz n. 29, entregou-nos hontem o Sr. Dr. Antonio Coelho Rodrigues 10$000, e pedio-nos para declarar que, tanto esta quantia, como outra igual, que deu-nos a semana passada, para a familia necessitada da travessa do Bernardo n. 51, foram mandados distribuir pelos filhos da finada Viscondessa de Utinga, a pedido dessa senhora.

Imprensa—A livraria franceza, dos Srs. Ladhacar & C., á rua Primeiro de Março n. 9, acaba de receber do Pará os dous dramas: *Sello da Roda*, em 1 prologo, 3 actos, e 1 epilogo; e *Jorge de Aguilar*, em 1 prologo e tres actos; ambos escriptos pelo Sr. D. C. Sanches de Farias, bastante conhecido na republica das lettras.

Vendem-se ambos os volumes por 3$500 o exemplar.

Nova musica—Acabam de chegar, para a livraria franceza, rua Primeiro de Março n. 9, alguns exemplares da linda quadrilha, para piano, *O Carnaval do Pará*, composição do distincto professor Luiz de França da Silva Messias.

Club dramatico familiar Sete de Setembro—Este club procedeu, no dia 9 do corrente á eleição de sua directoria para o semestre de abril a setembro, sendo eleitos:

Vice-presidente—Julio Coelho.
1º secretario—Julio Cesar Falcão.
2º dito—Adolpho Domingues da Silva.
Thesoureiro—Henrique Gomes Loureiro.
Procurador—João Fernandes Alves de Carvalho.
Directores—João Xavier e Silva Junior, Paulino José da Costa Amorim, José Domingues do Carmo e Silva, Tude F. Moreira de Mendonça, Francelino Domingues da Silva Junior, Manoel Silvino da Silva.
Director de scena—Thomaz de Lemos Duarte.

Limoeiro—Escrevem-nos desta villa em 8 do corrente:

« Já lhe podemos annunciar que abriram-se as cataractas do céo, e que uma benefica chuva veio alimentar-nos as esperanças de um bom inverno.

« Com effeito, no dia 28 de fevereiro, que assim quiz despedir-se, tivemos um magnifico aguaceiro, que ensopou as terras, e, o que mais é, veio elle acompanhado de formidavel trovoada, que, se fez alguns tibios recorrerem a S. Jeronymo e á Santa Barbara, a muitos outros, de animo mais varonil, causou um grande alegrão, porque servio de symptoma para gerar as esperanças de que acima fallo.

« Essas chuvas parece que se estenderam riba-acima pelo vale do Capibaribe, visto como, no dia 3 do corrente, aqui chegaram as aguas deste rio barrentas e cheias de pasto, indicios certos de enchente, que realmente foi accusada pelo augmento do volume das aguas do ordinariamente manso Capibaribe.

« Assim, pois, são fundadas as esperanças que nutrimos e já era tempo de dizer como Camões:

« Depois de procelosa tempestade,
« Nocturna sombra e sibilante vento,
« Traz a manhã serena claridade,
« Esperança de porto e salvamento.

« Após as chuvas referidas, fizeram-se as primeiras plantações, e agora só pedimos a Deos que nos livre de lagartas e de um sol ardente de muitos dias.

« No dia 7 teve lugar a abertura da 1ª sessão do jury deste termo, sob a presidencia do Dr. Joaquim Francisco de Arruda, servindo de promotor o da comarca, Dr. Pergentino Saraiva de Araujo Galvão, e de escrivão Hermino Delfino do Nascimento Lima.

« Nesse mez no dia foi submettido a julgamento Manoel Gomes dos Santos, e no dia 8 Guilherme Bezerra da Silva, ambos pronunciados em crime de roubo. Foram ambos condemnados e com isto encerrando-se a sessão por não haver mais processos preparados.

« Acha-se no exercicio do cargo de juiz municipal o 1º supplente Paulo Cavalcante de Albuquerque Wanderley.

« E com isto termino, e digo-lhe adeus, até outra vez. »

Leilões. — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ao meio dia, em Santo Amaro de Jaboatão, da casa terrea na estrada de Tigipió.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na travessa da rua Bella n. 4, de moveis, etc.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo preposto do agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua da Aurora n. 13, de piano, moveis espelhos, crystaes, louças e quadro etc.

— Sexta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo preposto do agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de uma casa terrea no Arraial.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de uma propriedade na Capunga, com 165 palmos de frente e 300 de fundo.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma do desembargador Vicente Ferreira Gomes; ás 7 horas e meia, na igreja do convento do Carmo, pela alma de Firmino Francisco de Brito.

Vapores. — São esperados até o dia 26 de março:

Tagus	da Europa	hoje
City of Pará	do sul	até 13
Dantas	da Bahia	até 15
Elbe	do sul	até 16
Cassini	de New-York	até 16
Espirito Santo	do sul	até 17
Calderon	do norte	até 20
Niger	do sul	até 20
Sorata	da Europa	até 22
City of Rio de Janeiro	de New-York	até 22
Neva	da Europa	até 26

Loteria da provincia — Quinta-feira 13 do corrente, se extrahirá a loteria n. 293, em beneficio do hospicio de alienados.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na sua respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 rs.

Passageiros. — Entrados dos portos do norte no vapor brasileiro *Pernambuco*:

Ignacio Loyolla Virgolino, David Zabb e sua senhora, Aristides Martins, Antonio A. Nunes Virgilio Bohemio Sampaio, Francisco da Costa Vidal, Pedro Bamtante, Jhon Wiliam, Dr. Sebastião José Magalhães Braga, Torquato Tasso Coelho de Souza, Joaquim Ribeiro Gonçalves, Manoel Rocha de Magalhães, Alfredo Raposo Barradas, Urbano Santos da Costa Araujo, João Gualberto Torreão da Costa, Ignacio José Alves Souza Junior, tenente Severiano Nunes e sua senhora, Firmino Soares da Silva, Manoel Lopes da Cunha, Pedro Affonso de Souza Guimarães, Dr. Virgilio Ramos Gordilho, Joaquim Maria Pinheiro Costa, Raymundo Pereira Castello Branco, Gil Braz Amora, Dr. Maria Estellita e sua senhora, Pedro de Queiroz, Braz Brand, tres emigrantes e mais duas emigrantes, Dr. Antonio José de Mello, sua senhora e 2 filhos, Jacome da Costa Freire, Antonio Gonçalves da Justa, Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, José Albano Filho, Antonio Affonso de Albuquerque, Marcelino C. do D. Mello, Dr. Pedro de Albuquerque Autran e 1 escravo, Vicente Costa, José d'Almeida, A. Gomes Monteiro, Joaquim Monteiro, João de Mattos Rego, Francisco Gurgel d'Oliveira, Manoel Pinto Bandeira, Antonio Ferreira Borges, Abilio Cavalcante de Albuquerque, Dr. José Carlos da Costa Ribeiro, sua senhora e 1 filho, Antonio Domingos dos Santos, Antonio Pinto Ferreira, Dr. Albino Meira, sua senhora e 2 criados, João Baptista de França, major Lutgardes Rogge de Figueiredo e sua senhora, Antonio da Costa Ribeiro, Dr. Gregorio Magno da Fonceca, sua senhora e 1 criado, J. Elias d'Avila Lins e 1 criado, Adolpho Machado, João Coelho Gonçalves da Silva, Augusto Ferreira Baltar, Francisco Aurelio de Figueiredo, José Gonçalves Medeiros Junior, 2 praças do exercito e 6 escravos.

— Sahidos para os portos do sul do vapor brasileiro *Pernambuco*:

Irineo Rodrigues Campello, Vivina Rodrigues Campello, e Corigio Crumencio do Rego Barros, Francisco Gonçalves Netto, João Bastos de Mello Gomes, Francisca Bezerra da Cunha, capitão Manoel Barbosa Calheiros, Manoel Eustaquio da Silva, Manoel Joaquim Carneiro, Dr. Antonio Ferreira de Souza Pitanga, Arthur de Albuquerque B. Cavalcante, José Teixeira Peixoto e sua senhora, alferes José Eliziario da Silva Gomes, Archimedes Cavalcante de Albuquerque, Dr. Manoel José de Carvalho, José Ribeiro do Rego Barros e uma tia, Joaquim Bernardo dos Reis, José Francisco Leite, Maria Leopoldina Nery da Fonceca, 1 filha, 2 netos e 1 criada, Maria das Dôres e 1 criada, José Vicente Godinho Junior e 1 escravo, Margarida Umbelina da Silveira, e 1 criada, Heraldo Xavier de Souza e sua senhora, cadete Philadelpho L. Ferreira Lima, sua senhora e 1 filho, Severino Euzebio S. Cavalcante, Manoel Pacheco Furtado, Joaquim Lopes do Carmo, Celestino Perreneaud, Rosa Amelia de M. Bastos, José Pereira Lopes, Antonio Catanhede de Moraes, João Maria Rodrigues, Manoel Moreira, Bernardino Rodrigues da Costa Monteiro, Manoel de Albuquerque Gondim, 76 escravos a entregar, 15 praças do exercito e da armada.

— Sahidos para o sul no vapor nacional *Pernambuco*:

Mecinas Facundo Lima Salles, Basilio Magno de Araujo, José Cardoso Leão, João M. Fleuri, S. Bravos, Carlos O. S. Bravos, José Liborio Sant'Anna, Almir Pargo Nina, Pedro Casemiro de Castro, Joaquim Mariano Bayno e Lagos, Francisco Cunegundes Vieira Dias, Francisco Caracó, João Cordeiro Neto, Ignacio de Souza Dias, João Elias d'Avillar Lins, sua familia e 1 criado, Adolfo Machado, João Bernardo Lobato Pereira, Anizio de Carvalho Palhano, Antonio de Carvalho Palhano, Urbano Ferreira da Motta, coronel José Joaquim de Souza Sombra, Dr. Polidoro Cesar Burlamaqui e sua familia, Antonio dos Santos Silva Palminos, Anolino S. da Costa Leite, Dolcino Lima, Barão de Ibiapaba, Venancio Ferreira Lima, coronel Antonio Theodorico da Costa, José Pacifico de Lima Caraca, Francisco Freire de Britto, José Ricardo Augusto Leal, D. Luiz Antonio dos Santos e padre Pedro Augusto Chivalier, Luiz Juvencio da Costa, Francisco Freire Moraes, Francisco Aduano da Silva, Luiz Sombra, 5 emigrante, 7 aprendizes marinheiro, e 220 escravos a entregar.

— Sahidos para os portos do norte no vapor nacional *Bahia*:

Joaquim Arthur, Cicero Franklin de Lima, Ernesto Deocleciano de Albuquerque, João Franklin de Araripe, Paulo Chauvin, Francisco Pereira da Silva, Felix Pereira de Souza, 2.º cadete Manoel Alves de Oliveira, João Pedro Figueira de Saboia, Euzebio Pires Brandão, Augusto Lourenço Porto, José Gomes Corrêa de Oliveira, José Felisardo Pinto Coelho, Bonifacio Sammazarine, Manoel Isidoro dos Santos, José Gomes dos Santos, Miguel Horenciano, Manoel de Moura Esteves, João C. de Aguiar e 1 criado, João Soares, Miguel Soares, Carolina Soares, Maria Guabiraba de Jesus, Rita Maria de Jesus, Isabel Baptista Guabiraba, Maria do Carmo de Jesus.

— Sahidos no vapor nacional *Ipojuca*:

Eduardo Rodrigues, José Gonçalves Fraga, Joaquim de Souza Lima, Lourenço da Silva Porto, 1 preso e 2 praças que o acompanham.

— Sahidos para o sul no vapor nacional *Conde d'Eu*:

Francisco Serafim de Souza Ferraz e 1 criado, Francisco Fontam, Ambrozio Cavalcant de Mello, Dr. Rozendo Cezar de Góes e sua senhora, 4 sobrinhos e 1 filho, Eduardo Corrêa de Mesquita Cardoso, Joaquim do Carmo Maciel Monteiro, Izael Nunes, D. Hermina Galena, Francisco Herminio Santos, Eutropio de Campos.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 10 de março:

Existiam presos 511, entraram 13, sahiram 11, existem 513, a saber:—nacionaes 432, mulheres 10, estrangeiros 15, escravos 56. — Total 513.

Arraçoados 446, sendo: bons 428, doentes 18.

— Movimento da enfermaria deste estabelecimento:

Tiveram alta:

Nicoláo Francisco da Silva.
Joaquim José de Santa Anna (2.º).
Jacintho Amaro de Souza.
Antonio Vicente Ferreira de Lima.
Victalino, escravo de Antonio José.

Tiveram baixa:

Zeferino Barbosa de Lacerda.
Bento, escravo, processado.
Florencio, escravo de José Pereira da Costa.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento do dia 3 ao dia 9 do corrente, foi o seguinte:

Existiam 624, entraram 110, sahiram 88, falleceram 26, existem 620.

Advertencia

Na totalidade dos doentes existem 620, sendo 389 homens e 231 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias ás 9 1/2, 9 1/2, 9, 9, pelo Dr. Cysneiro; ás 9 1/4, 8 3/4, 9, 8 1/4, 9, 8, 8 1/2, pelo Dr. Barros Sobrinho; ás 9, 9 3/4, 9, 8 1/2, 9, 8 3/4, pelo Dr. Ferreira Velloso; ás 8 1/2, 9, 8 1/4, 9 1/2, 9, 9 1/2, pelo Dr. Malaquias; ás 9, 9, 8 1/2, 9 1/2, 9 1/2, pelo Dr. Chacon; ás 9 1/2, 9 1/4, 8 1/2, 9, 8 1/2, 10, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Hospital de retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 11 do corrente, continuavam em tratamento 47 doentes, sendo 27 homens e 20 mulheres; entraram 6, sendo: 4 homem e 2 mulheres; falleceu 1 homem existem em tratamento 52 doentes, sendo: 30 homens e 22 mulheres; existem 48 leitos vasios, sendo: 30 para homens e 18 para mulheres.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 7 de março:

Maria, preta, Pernambuco, 12 annos, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Serafina L. de Oliveira, parda, Pernambuco, 35 annos, viuva, Recife; idem, idem.

Thomaz A. Pires, pardo, Pernambuco, 22 annos solteiro, Santo Antonio; idem, idem.

Firmino Francisco de Brito, branco, 41 annos, solteiro, Santo Antonio; gastro enterite.

Vicente A. de Souza Cousseiro, branco, Pernambuco, 41 annos, solteiro, S. José; idem.

Josepha, branca, Pernambuco, 17 mezes, Boa-Vista; diarrhéa.

Arthur B. M. Vasconcellos, branco, Pernambuco, 10 annos, S. José; idem.

Maria, parda, Pernambuco 22 mezes, S. José; bexigas.

Ernesto Ivo Villa Flor, pardo, Pernambuco, 37 annos, solteiro, Afogados; tetano.

Francisco Fernandes Moreira, branco, Pernambuco, 30 annos, viuvo, hospital Pedro II; cachexia palustre.

Maria, preta, Pernambuco, 60 annos, solteira, Recife; lesão cardiaca:

Remettida pelo subdelegado do 2.º districto de S. José:

Rosalina M. Soledade, branca, Pernambuco, 20 annos, solteira; bexigas.

Pelo de Belém:

Luciano, pardo, solteiro; tiro. (Foi vistoriado pela policia.)

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo especial de orphãos

AUDIENCIA EM 11 DE MARÇO DE 1879

Juiz—Sr. Dr. Luna Freire

CARTORIO DO SR. BRITTO

Publicação de feitos

Inventarios

Antonio José de Bittencourt.—Seja o inventariante intimado para concluir o inventario em cinco dias sob as penas da lei.

Alexandrino Martins Correia de Barros —Vista ao Dr. procurador dos feitos.

Francisco Baptista de Almeida.—Digam o inventariante e o Dr. curador geral.

Francisco de Carvalho Paes de Andrade.—Concedeu-se ao inventariante o prazo de 5 dias para responder

Guilhermina Schnoder.—Contados os autos, voltem á conclusão.

João Moreira Marques.—Vista ao Dr. curador geral.

Dr. João Diniz Ribeiro da Cunha.—Juntem-se os conhecimentos de decimas dos predios descriptos.

Joaquim José de Mello.—Vista ao Dr. curador geral.

José Joaquim Soares.—O escrivão designe dia para a avaliação.

Maria Carolina Tavares da Silva.—Foi o tutor autorisado a fazer as despezas necessarias com a alimentação e educação dos orphãos, comtanto que não excedam os rendimentos.

Contas de tutores

No inventario de Angelo Baptista do Nascimento. Julgado o lançamento, ordenou-se o sequestro.

No de Alexandrina Maria dos Santos. Mandou-se intimar o tutor para cumprir em 5 dias o despacho de fl. 317.

No de Francisco de Paula Rocha.—Vista ao Dr. curador geral.

No de Agostinho da Silva Neves.—Cumpra-se o despacho de fl. 559.

No de Francelina Ermida da Silva Ramos.—Vista ao Dr. curador geral.

No de Guilherme da Silva Guimarães.—O mesmo despacho.

No de José Antonio dos Santos Coêlho.—O mesmo despacho.

No de Joaquim José Ribeiro.—Julgado o lançamento, ordenou-se o sequestro.

Arrematação

Das rendas do sitio Alto.—Mandou-se juntar, com urgencia, a conta das custas pagas.

Nomeação de tutor

Para o menor Paulino.—A' vista da informação do escrivão, não ha que ser deferido na petição de fl. 11.

Prazos

Foi assignado o de 20 dias a João Ignacio Ribeiro Roma, inventariante dos bens de Josephina Peres Cesario de Mello para concluir o inventario.

Lançamento

O do prazo marcado a Lauriano Cassiano Bezerra de Mello para recolher, por emprestimo, ao cofre da thesouraria de fazenda o saldo de venda de sua escrava.

—

CARTORIO DO SR DR. PONTES

Publicação dos feitos

Inventarios

Eugenia Francisca da Costa Mendes—Vista ao Dr. curador geral.

Felix da Cunha Teixeira.—Nomeou-se tutor para os orphãos.

Francisca Escolastica Josepha da Costa.—Concedeu-se o prazo de 20 dias, requerido pela inventariante.

Francisco Geraldo Moreira Temporal.—Cumpra-se o despacho de fl. 457.

Joaquim de Medeiros Raposo.—Expeçam-se ex-officio os editaes para venda da escrava Rosa.

José Antunes Coelho.—Subsista o despacho de fl. 49

José da Silva Oliveira.—Deferido o requerimento de fl. 49.

Contas de tutores

No inventario de Bento Eleuterio de Souza Castro—Seja o tutor intimado para prestar contas.

No de Manoel Antonio Vieira.—Deferido o requerimento de fl. 1,035.

No de Manoel Maria Rodrigues do Nascimento.—Contados e sellados, voltem os autos á conclusão.

Nomeação de tutores

Para a orphã Precilla Regueira da Conceição—Mandou-se conduzir a menor á presença do juiz.

Petição autoada

Dos consenhores da propriedade Apipucos.—Indeferida a petição de fl. 21.

Prazos

Assignou-se o de 24 horas a Eduardo Candido de Oliveira para vir dar a inventario os bens deixados pelo Dr. Augusto Frederico de Oliveira.—A parte pedio vista.

O de 24 horas a José de Amorim Lima para sellar os autos de prestação de contas de seus tutelados.

Louvação.

Louvaram-se as partes em peritos na precatoria vinda do juizo de orphãos de Jaboatão para avaliarem um sobrado da rua Nova pertencente ao inventario de José Rufino Barbosa da Silva,

—

JUIZO DE AUSENTES

CARTORIO DO SR. GUIMARÃES

Publicação de feitos

Inventarios

João José Correia—Archivem-se os autos

Manoel Dias da Silva Santos.—Mandou-se juntar na demonstração dos rendimentos dos predios e das despezas que devem ser feitas, assim como indicar quaes os predios que devem ser vendidos de preferencia.

Francisco de Achadas Nobre.—Deferido o requerimento do Dr. procurador fiscal.

Joaquim José de Miranda.—Vista ao Dr. curador geral.

—

Cartorio do Sr. Veiga

Publicação de feitos

Habilitação de herdeiros de Carlota Maciel de Oliveira Salgado.—Diga o embargado sobre os documentos ultimamente offerecidos.

—

JUIZO CRIMINAL DO 2.º DISTRICTO

Inquerito contra Fortunato Coelho. Pinheiro.—Seja presente ao Dr. juiz substituto, a quem foi remettida a petição de queixa do offendido.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 30. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSarto n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e parto. Consultorio rua larga do Rosario esquina da do Cabugá n. 24 1.º andar. residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Castro Jesus, rua do Duque de Caxias n. 56, 1.º andar, consultas de meio dia ás 2 da tarde, residencia á rua Larga do Rosario n. 18, 2.º andar.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n 48 1.º andar Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua drafissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde.

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

Dr. Antonio José da Camara tem estabelecido o seu escriptorio de advogado na villa de Palmares.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea da de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia. Inutilisem completamente o retrato quando tiverem de mandar encher os vidros.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora d copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela intura de *Costus.* ps. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr. Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Francisco Gurgel do Amaral, em seu estabelecimento de fazendas e modas, denominado Armazem do Louvre, recebe mensalmente das grandes fabricas da Europa, todos os artigos da ultima moda e por isso está em condições de offerecer aos compradores maiores vantagens do que outro qualquer. Rua Primeiro de Março n. 20 A, de Francisco Gurgel do Amaral.

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores. acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93:—A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrira.

SCIENCIAS

O saneamento da capital do imperio

No *Diario Official* de 17 de fevereiro deste anno, vimos estampado uma circular do Exm. Sr. ministro do imperio, convidando a varios medicos e outras pessoas de distincção, como presidente da camara municipal e da Associação Commercial, inspector das obras publicas e do arsenal de marinha, etc., para ouvir a opinião dessas pessoas habilitadas « sobre as diversas questões que interessam a saúde publica. afim de assentarem nos meios de debellar as causas que concorrem para que a capital seja flagellada, principalmente na estação calmosa, por molestias de caracter mais ou menos grave. »

Cá deste pequeno canto do Brasil, onde vivemos esquecidos e quasi desprezados, porque só nos chega algum pequeno favor, quando já a côrte se acha regorgitando de excesso delles, não deixamos de applaudir tão feliz e patriotica idéa, lembrando-nos que quando a côrte do imperio tiver recebido da sciencia medica e da engenharia todos os beneficios que o progresso e a illustração moderna lhe tenham ministrado, poderão tambem as provincias participar do resto desses beneficios; e então não tivemos remedio senão levantar as mãos para os céos e dizer ao Exm. Sr. ministro do imperio:

Beatus venter qui te portavit.

Essa nossa exclamação partida do intimo da alma demonstra que temos tanta esperança de ver um dia realisada neste torrão abençoado uma reforma da legislação sanitaria, que apezar de tantas decepções e desenganos porque temos passado ha tantos annos, qualquer iniciativa que apparece produz em nós a mesma impressão, a mesma elevação de espirito que sente o naufrago inanido e prestes a exhalar o ultimo suspiro, quando ao longe parece-lhe divulgar um ponto branco, uma vela, um navio, e d'ahi a um instante á desillusão succede o abatemento, a tristeza, o desespero. em fim da salvação.

Não queremos vaticinar um fim infeliz ou desastrado ao sobre humano esforço do Exm. Sr. ministro do imperio; nem menos desconfiamos das aptidões de S. Exc. que o levaram a tomar a dianteira na questão, no nosso humilde pensar, a mais importante de todas que se agitam no imperio do Brasil; nem tambem queremos suppor que a pequena, ás vezes ephemera duração, que tem aquelles que gerem os publicos negocios, seja causa sufficiente para que S. Exc. desanime no seu patriotico empenho. Queremos somente dizer que ha negocios que exigem somente quem lhes dê um verdadeiro impulso depois do qual é facil a qualquer, por pouco que valha, continuar e levar a fim a empreza.

As causas de insalubridade publica accumuladas nas principaes cidades maritimas do Brasil, principalmente na côrte do imperio são tantas e de tal natureza, que não é possivel removel-as, nem extinguil-as, nem mesmo diminui-las de uma forma que as torne menos activas para tornar menos offensivas. empregando para isso medidas tomadas ao acaso e de chofre e somente quando presentimos que se avisinha de nós uma epidemia com todos os seus horrores, passados os quaes cai-se no mesmo lethargo e na mesma indifferença a que estamos habituados por força da raça de que descendemos e dos habitos que nos foram legados desde o descobrimento do Brasil.

Ninguem pense que esta maneira de fallar indica indisposição da alma contra os nossos avós: pelo contrario, elles eram dignos de toda complacencia, porque viveram no tempo do reinado das trevas. e em que a hygiene para bem dizer não era uma sciencia, como hoje, fundada para bem dizer em preceitos pios, incontestaveis, e tendo por base o resultado de muitos annos de estudo, de observações e de processos firmados pelo inexoravel cadinho da chimica. A má vontade que temos, dizemol-o com ingenuidade, é contra estes nossos contemporaneos que fecham os olhos para não sentirem os raios da luz que nos enviam aquelles que tem passado a sua vida, privando-se de todos os deleites, dos encantos da sociedade e das delicias seductoras das grandes cidades, para viverem encerrados nos gabinetes a fazerem estudos severos e observações que só a constancia e assiduidade pode tornal-os de proveito real.

A nossa animadversão é contra os contemporaneos que veem a verdade e voltam-lhe as costas e vão trilhar o caminho sem fim da indifferença, do abandono e do crime, pois que é crime perante Deus e a humanidade deixar seus patricios morrerem de bexiga hemorrhagica e no mais lastimoso estado de podridão e de hediondez, e não se lhe proporciona mesmo á força o santo preservativo e gastar-se todos os dias milhões em mandar arrebanhar a escoria das cidades de além-mar para virem aqui encherem-se de bichos de pé e morrerem de beber cachaça.

A materia é vasta: dá para escrever volumes; porém hoje temos de nos limitar ao bem merecido applauso que fazemos ao convite do Exm. Sr. ministro do imperio e de um outro successo que tambem chegou ao nosso conhecimento e que tambem produzio-nos a mais agradavel sensação. Queremos fallar do grande discurso do Exm. Sr. senador Ambrosio Leitão da Cunha, pronunciado no senado no mesmo dia 14 de fevereiro e transcripto no *Diario Official* de 15.

Não podemos deixar de confessar que foi para nós um grande acontecimento ter noticia do que no parlamento e no ministerio já se questiona sobre negocios tendentes á saude publica e não são elles como d'antes abandonados somente aos cuidados da Divina Providencia, ou á Providencia Divina, como outros de não menor vulto e que tem sido entregues á Altissima sabedoria, deixando-se-lhe a pesada tarefa de aniquilar milhões de cortiços profusamente espalhados na côrte do imperio e de destruir todas as outras causas de insalubridade alli accumuladas a perto de 400 annos, sem que alguem tenha prestado a devida attenção a ellas.

Deparando com o discurso do senhor senador, fazemos como muita gente faz—medimos o tamanho, contamos as columnas, passamos a vista sobre o comprimento dos periodos e ficamos com medo!! Mas o negocio de alta monta, que nos tem causado tantos desgostos, que nos tem apurado tanto a paciencia, porque temos visto que o nosso governo não se tem importado com elle, como devera, emfim o desejo de saber sobre que se desdobrava a eloquencia do Sr. senador Ambrozio, deu-nos coragem, e depois de tomar dous grandes folegos, atiramo-nos á leitura.

Lemos, lemos com toda pausa, com toda calma o discurso do Sr. senador Ambrozio: por vezes descansamos para pensar sobre as idéas de que S. Exc. se achava possuido e pelas quaes pugnava com tanto arreganho: mas não podemos comprehender o que liamos: *Obstupui: steterunt que comæ et vox faucibus hæ sit !!!*

Se houvesse alguem ao pé de nós e quizessemos communicar-lhe as nossas impressões, certamente uma só palavra não poderiamos pronunciar!!

Sim, senhor! S. Exc. dirige acres censuras ao governo porque não tem tratado de melhorar o pessimo estado sanitario da côrte, mas S. Exc. não quer que se abram vallas para se construirem as necessarias galerias para esgoto das aguas pluviaes, cuja acumulação, ou pelo menos demora nas ruas da cidade ou suas cercanias é considerado por todos os hygienistas como principal e poderosa causa de insalubridade: S. Exc. o Sr. Ambrozio considera os dous mil e tantos cortiços existentes na côrte do imperio como os mais activos focos de infecção, como origem, ou pelo menos como lugar donde quasi sempre parte a febre amarella e outras epidemias; entretanto S. Exc. pouco se importa com a extincção desses focos de miasmas, não propõe medida alguma sufficiente para destruir tão poderosas causas de molestia, S. Exc. não anima o Exm. Sr. ministro do imperio a empregar medidas supremas e extraordinarias, a usar dos meios indispensaveis a serem empregados nos casos de salvação publica, *salus populi suprema lex*, e o Sr. senador Ambrozio fica obsecado pela idéa pela qual se deixou dominar dos miasmas provenientes da excavação das ruas para a construcção das galerias, e esquece-se completamente do mephitismo dos cortiços, das valas que circumdam a cidade em muitos pontos, e onde fazem-se todas as qualidades de despejo; esquece-se das lamas eternas nas ruas estreitas onde o sol e o ar não penetra senão pouco tempo; esquece-se dos apparelhos de limpeza existentes na maior parte das casas sem agua necessaria para sua limpeza; esquece-se do canal do mangue ainda hoje descoberto, e servindo sómente para exhalar miasmas; esquece-se emfim de muitas outras causas de infecção, de que tanto tem se occupado os hygienistas do Rio de Janeiro, e cuja remoção ou extincção nunca poderá ser effectuada proveitosamente em quanto se não fundar um plano completo de saneamento. baseado em principios scientificos fóra de contestação e estudos aturados, principiando pelo nivelamento de toda a cidade e acabando por um fornecimento d'agua na maior abundancia possivel, para, com a menor quantidade de substancias organicas, sem depositos nem medidas de qualidade alguma, á torneira. em maxima quantidade e absoluta liberdade.

(*Continúa.*)

COMMUNICADOS

Resoluções não publicadas

Voltando a tratar da questão que serve de epigraphe aos nossos communicados, releve-nos o leitor a demora da [illegible], que deviamos e vamos dar ao artigo do *Tempo* do dia 8: motivo independente de nossa vontade á isto nos forçou.

Quizeramos ser breve, ainda com prejuizo da nossa argumentação. Não nol-o permitte, porém, a necessidade de destruir pela raiz, para que não rebentem, sob nova ou sob a mesma forma, argumentos que já foram desfeitos.

Insiste o *Tempo* em dizer que, as duas posturas convertidas em leis, versam sobre assumpto de simples policia municipal, da competencia da assembléa provincial, mediante proposta das camaras; bem como que, suspendendo a publicação de taes leis, o presidente subordinou á igreja o poder publico, o commercio e a industria.

Ingrato labor é de certo reproduzir contraproposições de novo formuladas, depois de rebatidas, argumentos que ficaram de pé.

As camaras do Cab[illegible] Palmares pretenderam prohibir [illegible] nos domingos e dias santos.

Ora, não é o Estado, [illegible] igreja quem proscreve o trabalho e sobretudo a mercancia nesses dias, que ella recommenda sejam consagrados aos exercicios religiosos.

Logo, o que fizeram, com as suas posturas as referidas camaras, senão obedecer áquelle preceito, convertendo em obrigação civil uma disposição da disciplina ecclesiastica?

Se no tempo do façanhudo rei Herodes já existisse o municipio, o que faria uma camara da Judéa que proscrevesse aos sabbados o exercicio do commercio e das industrias, senão obedecer ao preceito da religião de Moysés, que prohibe o trabalho nesse dia?

A' que outra lei senão á religiosa obedecem ainda hoje os judeus espalhados pela superficie do globo, quando aos sabbados se abstêem completamente de todo o commercio, á que são tão inclinados?

Policia municipal! Isto não passa de grosseiro sophisma ou deploravel confusão, e nenhuma força tira ao argumento de que a prohibição de commerciar nos dias santificados importa converter em lei do Estado uma prescripção da igreja.

Comprehende-se que, na Inglaterra, onde aliás o mesmo preceito relativamente aos domingos é mantido pela communhão anglicana, com igual ou ainda maior rigor do que o é em outros paizes pela communhão catholica, comprehende-se que alli a lei civil mande fechar nesses dias ou em parte delles as casas em que se vendem bebidas. Ella o faz. não por que entenda não ser licito o commercio aos domingos, mas para evitar que as classes populares, em geral pouco temperantes, encontrem facilidade de se entregar á embriaguez. Entretanto, apezar deste justo motivo, uma forte opinião se levanta alli desde certo tempo contra essa unica excepção posta á liberdade de commercio, e não tardará muito que tal excepção de todo desappareça.

Entre nós, porém, onde felizmente não é tão generalisado o vicio da embriaguez, nem siquer encontraria a mesma razão justificativa o fechamento exclusivo das tabernas.

E todavia as leis de que se trata não limitaram a prohibição ás casas em que se vendem bebidas alcoolicas, antes estenderam-a á todos os estabelecimentos de commercio e de industria.

O expediente da camara municipal do Recife, publicado no *Jornal* de hontem, offerece-nos uma prova eloquente de quanto é absurda e vexatoria semelhante prohibição, e de quão mal a apadrinha o argumento de policia municipal.

Ahi se vê que os barbeiros da capital dirigiram-se á camara representando contra a postura que lhes veda a abertura de seus estabelecimentos aos domingos e dias santos.

Ora, será realmente difficil descobrir que motivo de ordem publica aconselha que os barbeiros se vejam impedidos de escanhoar os queixos do proximo nos dias santificados, como teem o direito de fazer em outro qualquer dia. Que importa á sociedade que os barbeiros façam a barba aos seus freguezes nas segundas-feiras e não nos domingos? Que teem que ver com isto a camara municipal e a assembléa legislativa provincial? Este exemplo basta para convencer de que, propondo tal prohibição, á pretexto de providenciar sobre policia municipal, as camaras outra cousa não praticam, na realidade, senão homologar o preceito da igreja que veda o exercicio do commercio e da industria, o trabalho emfim, nos domingos e dias santos.

Pensa o *Tempo* que isto não se traduz n'uma restricção á liberdade de commerciar.

Mas que diria o orgão conservador de uma postura que prohibisse o commercio em quaesquer outros dias não santificados?

Diria que era absuda e iniqua.

Pois abstraia por momentos o *Tempo* da idéa religiosa, attribuida pela igreja aos domingos e dias santos, e a prohibição de commerciar em taes dias não ficará sendo, mesmo aos seus olhos, nem mais logica, nem mais justa.

Para recusar publicação ás duas resoluções da assembléa. o presidente collocou-se sob o ponto de vista de que tanto direito assiste ao cidadão de entregar-se ao exercicio de sua profissão nos dias não santificados, como naquelles que o são; porque a assembléa, como as camaras municipaes, não teem competencia para coagir os cidadãos a observarem, até com prejuizo de sua liberdade, a disciplina da igreja.

Foi este, desde o principio, o modo porque ella encarou a questão, e nenhuma mudança fez, nem tinha necessidade de fazer á tal respeito.

Que disse o presidente na resolução suspensiva? Que a prohibição do trabalho em certos dias, chamados de guarda, isto é, por motivo meramente religioso, não cabe na alçada das camaras, nem da assembléa provincial; mas é da competencia do poder ecclesiastico e do governo geral, quando admitte no imperio os decretos da igreja.

E que ha nisto que não seja doutrina muito sã e muito verdadeira?

Pois as camaras municipaes e as assembléas provinciaes são acaso competentes para impor aos cidadãos a observancia de preceitos religiosos, como é o de que se trata?

Dizer que ao poder ecclesiastico é que pertence decretar aquella prohibição, não quer dizer que á elle cabe tornal-a effectiva.

Quem não vê e não entende que semelhante prohibição da igreja é toda moral, e só obriga os devotos, os que por si mesmo querem prestar-lhe obediencia e cumpril-a?

O acto do presidente não fez senão evitar que o poder civil se convertesse em instrumento da igreja. e seu efficaz auxiliar na execução do decreto que prohibe o exercicio do commercio e das industrias nos dias santificados.

Elle deixou á igreja o cuidado e o trabalho de tornar effectivo o seu preceito sobre o assumpto, por meio de penas espirituaes de que dispõe; em vez de concorrer para que ella chegasse ao mesmo resultado, mediante as multas e a prisão, com que são punidos os infractores das posturas municipaes.

Eis, em ultima analyse, ao que se reduz toda a questão.

E porque receiamos fatigar o leitor, reservamos para outra vez a refutação das censuras que a folha opposicionista, com mais tenacidade que procedencia, persiste em fazer ao modo da suspensão das leis não publicadas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Juizo da provedoria

Inventario de Manoel Alves Ferreira

A terceira conclusão

« Effectuada a conciliação, como no caso vertente, não importa ella o reconhecimento nos termos da lei citada, porem sim de renuncia da successão, ou cessão da mesma successão, por titulo oneroso ou gratuito, venda, ou doação. »

O douto advogado da fazenda para concluir, que a *conciliação vertente* (a effectuada com D. Amelia) é um titulo de cessão de herança gratuita, ou onerosa, tomou dous padrinhos—, Perdigão Malheiros (pags. 22 e 23), e Teixeira de Freitas (art. 12, nota 7.ª, consolidação)—para leval-o—á pia baptismal da lei de 2 de setembro de 1847.

E, então, disse: « O modo por que os dous escriptores acima citados, Perdigão Malheiros e Teixeira de Freitas, explanam a questão, deixam fóra de toda a duvida, que a conciliação constante do documento, que, em primeiro lugar, exhibiram Manoel Ferreira Bartholo e sua mulher, não é a prova legal, não é a habilitação exigida para que o filho natural possa succeder ao seu pai: pois que esta prova, esta habilitação deve consistir, tão sómente, na escriptura de reconhecimento feito pelo pai, ou no testamento por elle deixado: e, portanto, que, em virtude de tal conciliação, D. Amelia não succede ao inventariado Manoel Alves Ferreira, podendo, apenas, receber a sua herança pela renuncia, pela cessão, pela doação, que da mesma herança, em virtude da conciliação lhe fizeram os herdeiros d'aquelle inventariado. »

A concessão, porém, do douto advogado e tão viciosa, quanto é vicioso o ponto de partida, d'onde ella procedeu. Nem Perdigão Malheiros, e nem Teixeira de Freitas disseram o que lhes emprestou o nobre advogado, sem duvida, por um engano, talvez produzido pelo *damnado pavor*, que *apavorou* tanto o nosso juiz, que levou-o *apavorado* até os degráos da casa da relação!...

E se não é assim? Vejamos:

O citado Perdigão Malheiros, na questão 3ª pags. 22 e 23, quando trata da confissão em juizo feita pelos herdeiros—, como titulo de successão do filho natural; desta confissão trata, só, e unicamente, em dous casos, que são: o 1.º é ser feita a confissão em juizo, em qualquer acção, *que não seja a de petição de herança*; o 2.º é ser feita a confissão em acção de petição de herança, mas *destituida esta acção de escriptura publica.*

A primeira hypothese elle resolveu do modo seguinte: « Semelhante confissão deve valer, como reconhecimento da filiação, simplesmente por parte desses herdeiros. » E, conseguintemente, ahi, elle quiz dizer, que « *a successão* não se *defere* ao filho natural; » que a confissão é titulo de cessão gratuita ou onerosa.

A segunda hypothese, porém, aquelle escriptor resolveu de modo diverso, e no sentido de operar a confissão dos herdeiros á *successão natural do filho, por um meio « indirecto »* e tanto assim foi que disse elle: « Todavia se a acção proposta é de petição de herança, e elles não chamaram em seu beneficio a disposição da lei (veja ahi a *ausencia* da escriptura publica) deve-se julgar procedente mesmo para a *successão*; não porque seja esta confissão a habilitação, ou o titulo legal; mas, porque importa renuncia tacita de toda ou parte da herança, se a pódem fazer os competentes, e se estes pódem confessar e transigir, renuncia valida (Mello Freire D. C. L. 3.º tit. 6 § 5; Coêlho da Rocha, D. C. § 426 e 428) visto *serem* (attenda bem o douto advogado para a chave da cousa) *os filhos naturaes capazes de receber herança ab-intestato* (ainda que hajam herdeiros necessarios; porque a resolução de 11 de agosto de 1831 só é applicavel aos filhos espurios): e, portanto—, *directa ou indirectamente.* »

Vê d'ahi. o illustre advogado que se enganou. quando suppoz que Perdigão Malheiro tratava da confissão dos herdeiros feita em acção de petição de herança, *firmada em escriptura publica*, para sob essa falsa fé ter dito que a conciliação effectuada com D. Amelia não deferia lhe successão natural; mas era titulo de cessão de herança gratuito ou oneroso.

Ainda mais se elevou o engano do douto advogado, com relação ao seu padrinho, como se vai vêr.

Se Perdigão Malheiros diz bem claro, que a confissão dos herdeiros em acção de petição de herança (destituida de escriptura publica) *opera* em direito a successão *indirecta* do filho natural ao pai; como, por um lado, poderia deixar Perdigão de reconhecer e dizer (a contrario senso) que a confissão dos herdeiros em acção de petição de herança *(baseada em escriptura publica)*, produz em direito a *successão directa* do filho natural?

Por outro lado, como o illustre advogado, fundado no mesmo Perdigão, que proclama—, como effeito da confissão dos herdeiros, em acção de petição de herança, destituida de escriptura publica (e em nossa humilde opinião pensa muito bem) o *principio* da *successão* do filho natural, por meio *indirecto*; póde dizer, que a conciliação effectuada com D. Amelia, apenas, lhe dá direito á herança—por titulo de cessão, gratuita, onerosa, venda ou doação?!! Como póde mesmo conciliar comsigo o douto advogado o titulo de *successão* por meio *indirecto* com titulo gratuito ou oneroso de cessão de herança ?!! Como, se são essas duas cousas—idéas, que em direito se repellem e matam ?!..........

A lei de 17 de junho de 1809, que isenta da taxa—a herança a que succede o filho natural ao seu pai, distinguio a successão *directa* da successão *indirecta*?

Sejam essas palavras apenas soltas a esmo, e sem applicação á especie para os que tiverem gosto de estudar a nossa legislação...

Fica, pois, bem claro, que o primeiro padrinho da fazenda (talvez o do baptismo) foi cruel ao afilhado.

Passemos ao segundo padrinho, talvez de crisma, o Sr. Teixeira de Freitas, consolidação, 3ª edição, nota 7 ao art. 212, pag. 176.

III

Ahi é que esse insigne J. C. vendo, que Perdigão Malheiros, [no lugar já transcripto por nós e ao qual se referem as razões da fazenda] tratava—confissão—em acção de petição de herança *(destituida de escriptura publica)* escreveu o seguinte:

« Se o fim da lei foi impossibilitar a escandalosa discussão das acções de filiação illegitima: como conceber, que, depois della, se proponham taes acções, e os juizes as admittam, para dar lugar a uma—*confissão* judicial—de quem é demandado como pai, [ahi não vamos, e nem foi o Sr. Perdigão] ou como herdeiro do pai?

« Na hypothese de demandar-se aos herdeiros do pai, a solução negativa é mais que evidente: porque o reconhecimento paterno é acto todo pessoal, que só do pai póde emanar, e que, portanto, não póde ser resultado de uma confissão feita por herdeiros do pai. Aqui não ha confissão. »

E se os herdeiros do pai admittissem á herança o supposto filho natural, haveria uma renuncia, haveria uma doação; e isto nada tem de commum com a confissão.

Vemos, pois, e vê-se evidentemente, que elle combateu Perdigão Malheiros; não porque deixe de ser verdadeiro o principio de Perdigão Malheiros, pelo qual resolveu a questão da successão indirecta do filho natural, pela confissão dos herdeiros em petição de herança; mas sim, pela impossibilidade juridica de haver, depois da lei de 2 de setembro, acção de petição de herança destituida de escriptura publica; e, conseguintemente, pela illegalidade da confissão, se ella se der. Não contestou conseguintemente Teixeira de Freitas, e nem contestar podia, que a confissão dos herdeiros em acção de petição de herança *baseada em escriptura publica*, seja titulo legal da successão do filho natural na fórma da lei de 2 de setembro de 1847.

Quando, portanto, Teixeira de Freitas disse na parte supra transcripta—« Aqui não ha confissão »—ahi mesmo elle reconheceu e respeitou os effeitos juridicos e dogmaticos da confissão em juizo; e, quando disse em seguida—« Se os herdeiros do pai admittissem á herança o supposto filho natural—haveria uma renuncia, uma doação, e isto nada tem de commum com a confissão, » *disse* tambem, ao contrario bem claro para todos (excepto á fazenda) que a confissão dos herdeiros em acção de petição de herança [baseada em escriptura publica] opera a successão do filho natural em toda a sua plenitude [salvo a excepção do § 2º da lei de 2 de setembro] e por via de regra, que a conciliação effectuada de D. Amelia constitue titulo legal da sua successão natural na fórma daquella lei, e nunca, titulo de cessão de herança gratuita ou onerosa; como aliás, lhe emprestou o seu afilhado.

E tanto é certo isto dizer com relação a conciliação—*vertente*,—quanto é certo ter elle escripto na nota 7 ao art. 212, 3ª edição, pag. 179 o seguinte:

« O reconhecimento deve ser directo, ou especial, para qualquer dos seus effeitos? o citado commentario, questão 11, resolve affirmativamente, tendo só em vista o effeito da successão; porém, a doutrina ensina a negativa. Dado o acto de reconhecimento, seguem-se todos os seus effeitos legaes; salvo o que for prohibido, como no caso de art. 2º da lei de 2 de setembro de 1847. A regra deste assumpto é a do art. 1,581 do esboço do codigo civil. »

E isto tanto mais certo é ainda, quanto elle em face das escripturas publicas de D. Amelia, que foram submettidas a sua consulta, respondeu que D. Amelia estava reconhecida por seu pai na fórma da lei de 2 de setembro, e que propuzesse a sua acção de petição de herança e nullidade da verba testamentaria, em virtude da qual o reconhecimento da sua filiação não foi confirmado. Vê d'ahi a fazenda que o seu segundo padrinho foi-lhe ainda mais cruel do que o primeiro......

IV

Do que acabamos de dizer e provar resulta, que a conclusão fiscal de ser a sentença de D. Amelia titulo de doação ou compra de herança, segundo aquelles dous escriptores, é tão falsa, quanto maximo foi o engano do advogado da fazenda, sobre o que escreverão Perdigão e Teixeira de Freitas; resulta ainda, que a sentença da referida conciliação effectuada com D. Amelia é titulo legal da sua successão natural *e directa* ao inventariado seu pai, que obriga, por força de todo o direito, a lhe ser deferida, e entregue nas partilhas do inventario dos bens do mesmo inventariado a sua herança, no caracter de filha natural e successivel que é, e nunca, *a titulo de cessão de herança gratuita ou onerosa* » que não é, e nem nunca poderá ser; salvo pelo golpe da violencia [invertido em preceito de lei e de direito], usado,—como meio—para se praticar contra ella uma verdeira e horrivel extorção; contra a qual protestam com força a moralidade, illustração e justiça dos nossos venerandos tribunaes.

Se ha quem viva *apavorado*, e *apavorado*, falle; e *apavorado* queira julgar *aquillo* que lhe tem causado *pavor*: ha tambem muitos, ha quasi todos, ha, felizmente, os homens do direito pelo direito, da justiça pela justiça; os quaes sabem collocar na mesma balança um *phantasma de pavor*, chamado—*fazenda*, com a victima de suas pretendidas extorções, afim de, olhando para Deus, para o dever e para a honra, cumprirem o sagrado preceito do *suum cu que tribuere.*

Continúa.

Recife, 10 de março de 1879.

Autero O. M. Furtado.

—

O vigario da freguezia da Varzea declara que o Sr. José Alexandre Gomes fôra, quem lhe dera o aviso acerca do intento dos pseudo Evangelicos em o quererem accommetter violentamente; e aconselhado pela caridade pelos que já foram seus irmãos na fé, prevalece-se da occasião para lhes offerecer argumento de séria reflexão. Tal é o seguinte:

Que se o protestantismo é em suas doutrinas tão multiplicado que logo na época de seu apparecimento uma era a doutrina de Luthero, outra a de Calvino, outra a de Melanchton, outra a de Illirico, outra a de Oziandro, outra a de Stancar, outra a de Jorge Major, outra a de Huber, outra a de Sporer, e se a Biblia por S. Paulo aos Ephesios, no capitulo 3º, ensina que a fé é uma só, assim como Deus é unico; a qual daquellas doutrinas se deve escolher? Todas poderão ser verdadeiras? Ou todas serão falsas? Entretanto não existe na Europa e nos Estados-Unidos somente aquelles nove chefes de diversas religiões, o numero tem rescido indefinitamente, mesmo ahi na cidade já ha entre os novos adeptos muita divergencia: ao passo que a verdade não póde deixar de ser unica

Varzea, 11 de março de 1879.

O vigario, *João Marques de Souza.*

—

Fernando de Noronha.

Não podemos deixar de vir ao prelo, dar uma prova de reconhecimento ao Illm. Sr. coronel Alexandre de Barros e Albuquerque, commandante do presidio de Fernando, que tem sabido desempenhar a tarefa melindrosa que lhe foi confiada pelo governo imperial, por que marchando aquelle presidio de peior a peior, sob a grande secca que alli tem imperado, e mesmo com a falta de generos, visto não poder alli mais haver negocio, comtudo elle tem sabido estudar os meios melhores, para que não morram á fome os infelizes presos, que acham-se a seu cargo, representando sempre ao governo e procurando melhorar a sorte daquelles infelizes, encontrando sempre majores de praça, que tambem o tem acompanhado em sua tarefa, bem como o Sr. major do 2º batalhão de infanteria Luiz Antonio Ferraz, que tem sabido na qualidade de fiscal da praça, desempenhar o lugar para o qual foi nomeado; homem delicado, não só para os empregados, como mesmo até para os proprios sentenciados, accrescendo que os empregados estavam bem satisfeitos com o Sr. major Ferraz Dispensem Vs. Ss. se com isso offendemos suas modestias.

Recife, 4 de março de 1879.

S. P.

—

Questão juridica

No fôro desta cidade proferio-se um julgamento, que em nosso humilde pensar não deve passar desapercebido, para não estabelecer precedente, que seria debaixo de qualquer ponto de vista contrario á lei e funesto em suas consequencias. E' o caso.

No arresto requerido e obtido pelo Sr. Antonio Gomes Netto, nas annuidades, que tem de receber a Recife Drainage Company, em quantia superior a 86:000$000, e sem as formalidades estabelecidas na lei, allegou esta embargos, que foram recebidos e julgados provados pela sentença, que vai transcripta, n. 1.

Dessa sentença appellou aquelle senhor, e sendo a appellação recebida em um só effeito, aggravou, pedindo na minuta do aggravo que fosse recebida em ambos os effeitos, como tudo se vê da certidão abaixo transcripta, n. 2, 3 e 4.

O accordão proferido sobre este aggravo, que era restricto e limitado aos effeitos da appellação, apartou-se completamente do objecto do aggravo, e proferio decisão sobre a causa principal, julgando nullo o processo do arresto, por falta de conciliação, e que vai transcripto sob n. 5.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Antes de escripto o assignado o accordão, que o devia ser na conferencia seguinte, e constando do *Diario*, em que se publicam os trabalhos da relação, que havia sido julgado nullo, o processo por falta de conciliação, dirigi ao egregio tribunal a respeitosa petição, que vai sob n. 6, demonstrando que na decisão do aggravo se não podia conhecer da causa principal, que demais a mais tinha sido julgada por sentença definitiva, que pendia de appellação, que devia ser julgada na conformidade do regulamento das relações.

Essa petição não teve despacho, e foi mandada archivar.

Não repetirei o que nella se allegou, fundado no regulamento de 15 de março de 1842, que expressamente determina que os aggravos são de sua natureza restrictos ao incidente, que delles faz objecto, e que a referida decisão não podia nullificar a sentença definitiva proferida nos autos e appellada referindo-me ao que nelles se contém, e que me parece irrespondivel.

Accrescentarei que o aggravo não devolve o conhecimento de toda causa ao tribunal, como o devolve a appellação, mas restricta e limitadamente ao objecto do aggravo, cujos casos são definitivos no citado regulamento, sendo fóra de legitima contestação que na decisão do aggravo não pode julgar-se a causa principal, e com maioria de razão tendo sido proferida sentença, que pende de appellação, que se não pode nullificar na decisão do incidente e sem recurso algum.

Basta examinar os casos, em que é permittido o aggravo, para conhecer-se por modo irrecusavel que no seu julgamento se não pode conhecer da causa principal, sem aberração das regras da competencia e jurisdicção, e da ordem do processo.

Accrescentarei ainda que não pode amparar o que foi julgado no accordão, a que me refiro, a consideração de que nos julgamentos se deve propor a preliminar da nullidade do processo: 1º porque essa preliminar somente pode ser proposta quando é devolvido o conhecimento da causa ao tribunal superior, por meio da appellação, e que conseguintemente tem competencia e jurisdicção para conhecer da causa em todas as suas partes, e não incidentemente, como nos aggravos, cuja competencia e jurisdicção é limitada e restricta ao objecto do aggravo, o que é de intuição e se demonstrou na fallada petição; 2º porque a preliminar admittida no aggravo é somente de ser caso delle, ou de ter sido apresentado em tempo habil, nos termos do citado regulamento.

Se assim não fosse seria invertida a ordem do processo e a competencia e jurisdicção, que é definida na lei, e a parte seria privada dos recursos legaes.

De feito; das decisões proferidas nos aggravos não ha recurso; ora, admittida a hypothese de poder-se na decisão do aggravo sobre os effeitos da appellação ou sobre qualquer outro incidente decretar a nullidade de todo o processado e julgado, ficaria a parte privada dos recursos, que teria, se a decisão fosse proferida na causa principal, e na especie ficaria como se não existisse a sentença definitiva, e prejudicado o recurso legitimo, que intentou, se tal decisão podesse produzir effeitos juridicos.

O atropello e perigo que d'ahi resultaria são obvios, e ficam demonstrados.

Não me queixo de injustiça, que abstratamente fallando não se deu, sendo até favoravel a meu cliente a decisão, de que se trata, e está nos meus habitos não discutir pela imprensa das decisões proferidas pelos tribunaes, respeitando as convicções dos que as proferem, ainda que as considere injustas.

Mas o caso é diverso: a decisão proferida sobre incidente de effeitos de appellação, deixou de parte esse incidente, e julgou a causa principal, nullificando implicitamente a sentença proferida por juiz competente e appellada; prejudicou a appellação e privou meu constituinte do direito adquirido por dita sentença, mandou iniciar o processo já julgado, sem ao menos dizer uma palavra sobre a incompetencia do fôro brasileiro, julgada soberanamente, que constava dos autos, e em que se fundou a sentença appellada; e conseguintemente foi proferida contra direito expresso.

E' somente contra isto que reclamo, e protesto, para que se não repitam actos dessa ordem, que attribuo somente a equivoco, e não ao proposito de offender a lei. «*Errare humanum est.*»

Recife, 11 de março de 1879.

J. B. G. Alcoforado.

—

Certifico que revendo os autos de aggravo de petições do juizo de direito do civel do Recife, em que é aggravante Antonio Gomes Netto e aggravada a companhia Recife Drainage, nelles encontrei as peças pedidas por certidão na petição retro, as quaes são do theor e forma seguinte:

1.º

Quinto e sexto periodo da sentença proferida pelo juiz *á quo*. Terminada a discussão, a ré veio com a petição de folhas 53, pedindo que se juntasse a certidão de folhas 54 á folhas 62; o que feito veio tambem o autor arrestante com suas allegações de folhas 65 á folhas 67. Essa certidão de folhas 54 á 62 é do accordão da relação da côrte que julgou incompetente o fôro brasileiro para conhecer das causas entre o autor e a ré, em virtude do contrato que obriga ambas as partes liquidarem suas duvidas no fôro inglez.

2.º

Dos mesmos autos a folhas 71 consta ter o commendador Antonio Gomes Netto interposto appellação da referida sentença, para o venerando tribunal da relação.

3.º

O despacho acerca do recebimento da appellação interposta é o seguinte: Recebo a appellação somente no effeito devolutivo. Seja esta apresentada na instancia superior no prazo de 30 dias, citadas as partes. Recife. 1º de fevereiro de 1879.—Henrique de Almeida.

4.º

Minuta de aggravo.—Senhor! Para V. M. Imperial se aggrava o commendador Antonio Gomes Netto, do despacho de folhas 72, pelo qual o meritissimo Dr. juiz do civel recebeu em um só effeito a appellação interposta da sentença de folhas 68, que julgou improcedente o arresto, que obteve o aggravante contra a companhia Recife Drainage, firmando-se o Dr. juiz de direito em uma decisão proferida em outra causa, e que fez extensiva á presente acção, para reformar, como effectivamente reformou, a sentença de folhas 3, não obstante a allegação de folhas 65 a folhas 67 verso, que o aggravante respeitosamente offerece, como parte integrante e substancial desta minuta. O digno juiz lhe fez aggravo, recebendo sua appellação só no effeito devolutivo, por que cabia tambem o suspensivo, visto como a questão de que se trata, não estando comprehendida em nenhuma das excepções, que o direito e a pratica tem estabelecido para o recebimento em um só effeito, deve necessariamente seguir a regra prescripta nas ordenações do livro 3º titulo 70 pr., titulo 73 pr. e titulo 72 § 2º, tendo por tanto a appellação o effeito suspensivo tambem. Que não está em nenhuma daquellas excepções vê-se em Gouveia Pinto, parte 2ª, capitulo 14 e no manual de appellações, conforme as leis do imperio, por Trigo de Loureiro, §§ 122 e seguintes. Accresce que, não havendo o effeito suspensivo no recebimento da appellação interpos a pelo aggravante, dar-se-hia damno irreparavel, porque jamais se reporá o deposito, uma vez levantada a quantia arrestada; por quanto a aggravada, para subtrahir-se ao pagamento do que deve ao aggravante, já tem feito cessão das quantias que tem de receber do thesouro, dizendo ter já recebido dos cessionarios como adiantamento que lhe fizeram, sendo que da mesma forma simulará o traspasso da que se acha depositada levantando-a, sendo publico e notorio que nada possue nesta cidade, em que se possa fazer embargo ou penhora. Accresce ainda que para se eximir do cumprimento de suas obrigações, ousa negar a competencia dos tribunaes do paiz para conhecerem de seus actos, sob o fundamento de que só devem responder perante os tribunaes inglezes, não obstante serem essas obrigações aqui contrahidas com brasileiros, e declarar o decreto que autorisou-a a funccionar no imperio que seriam decididas pelos primeiros, e segundo a legislação do Brasil.

Recorrendo, pois, para V. M. Imperial, espera que V. M. Imperial dará provimento ao seu aggravo mandando que o Dr. juiz de direito reforme seu despacho, e receba a appellação em ambos effeitos. Pede a V. M. Imperial deferimento. E. R. M. Tinha duas estampilhas de duzentos réis cada uma, inutilisadas do modo seguinte: Em 11 de fevereiro de 1879. *Joaquim José da Fonceca.*

Senhor. Não fiz aggravo ao aggravante com despacho de folhas 72, recebendo a appellação sómente no effeito devolutivo, primeiro pela natureza da acção, que, sendo summaria, em regra, tem só esse effeito; segundo porque, sendo o arresto regularmente prohibido Pereira e Souza. Primeiras linhas §§ 536 e julgando a sentença appellada insubsistente o arresto, a sua execução não devia soffrer demora. Esta doutrina tem sido sanccionada pelos tribunaes superiores.

Accordão da relação da côrte do 1º de agosto de 1865, e de 15 de outubro de 1875, e está de accordo com a opinião do conselheiro Paula Baptista. Compendio de pratica dos processos civis, nota primeira ao § 227.

Foram estes os fundamentos do despacho aggravado. V. M., porém, resolverá com entendida justiça. Recife, 13 de fevereiro de 1879.—*Felinto Henrique de Almeida.*

5.º

Accordão em relação, etc. Que, feito o sorteio e exposta uma preliminar relativa á falta de conciliação, annullam o processado posteriormente ao arresto, porque não se mostra que, verificado este, se procedesse á conciliação, como prescreve o art. 5º da disposição provisoria, e ao contrario continuou-se nos demais termos, sem ter-se antes delles executado aquella essencial solemnidade; subsistindo porém o mesmo embargo, porque consentindo a lei que elle se faça sem proceder a conciliação, a nullidade só recahe nos actos posteriores á sua providencia, como diz Moraes Carvalho, praxe forense, § 172, e foi julgado por accordão da relação da côrte, de 11 de maio de 1875. Pague o aggravante as custas. Recife 7 de março de 1879.—Presidente interino Domingues Silva.—Sertorio.—S. T. de Araujo Jorge. Foi voto vencedor o do Sr. desembargador Gonçalves da Rosa.

E' o que consta das peças pedidas por certidão na petição retro, que vão sem cousa que duvida faça, ás quaes me reporto e dou fé.

Eu, Julio Cesar Cavalcante de Albuquerque, amanuense da secretaria da relação do Recife, a escrevi.

Subscrevo e assigno. Secretaria da relação do Recife, 10 de março de 1879. O secretario, *Virgilio de Gusmão Coelho.*

Illm. e Exm. Sr. desembargador juiz relator.—Diz o gerente da Recife Drainage Company que constando da publicação dos trabalhos da relação, que o aggravo interposto por Antonio Gomes Netto, sobre os effeitos da appellação que interpozera da sentença que contra elle fôra proferida na causa de arresto que obtivera, se annullara todo o processo por falta de conciliação, exclusivo o arresto, e não estando ainda assignado e publicado o accordão, vem respeitosamente reclamar contra o equivoco que se deu, entrando-se no merecimento da causa principal, quando a decisão sómente podia versar sobre a materia do aggravo, isto é, sobre os effeitos da appellação.

Porquanto este é de sua natureza restricto e limitado ao incidente, que faz objecto delle, e d'ahi vem que tem curso summarissimo, e é expedido sem audiencia da parte, e com a resposta do juiz e promptamente decidido, como é determinado nos arts. 15 e §§. e 26 do regulamento de 15 de março de 1842, e estabelece Pereira e Souza, ns. 651, 652 e 656, e conseguintemente não pode a decisão sobre ella proferida ir além de seu objecto, nem comprehender a causa principal, sem alterar a ordem do processo, e exceder a jurisdicção restricta e limitada aos incidentes do processo.

De feito, tendo sido proferida sentença definitiva, que foi appellada, sómente se podia tomar conhecimento della para ser confirmada ou revogada pelos meios legaes e definidos no regulamento das relações, isto é, a designação do relator e de dous juizes pela ordem de sua collocação, vista ás partes, revisão do feito pelos tres juizes, cabendo o recurso de embargos e revista que são garantias da defeza, entretanto que a decisão de que se trata, prescindindo que foi julgado definitivamente e que dependia de recursos legaes e de ordem que se devia seguir; nullificou a sentença definitiva e pendente de appellação e por meio de aggravo, que disto não trata nem podia tratar e que era restricto aos effeitos da appellação; julgou a causa, como se não houvesse sido julgada; estabelece, respeitosamente fallando, um verdadeiro tumulto, infringindo a ordem do processo e o modo de julgar, inutilisando o julgado contra a disposição da lei, privando as partes de seus legitimos recursos e excedendo sua jurisdicção; e sómente por equivoco podia assim proceder.

Permitta V. Exc., ainda ponderar que nem ao menos se attendeu que, havendo sido interposto aggravo o aggravante não curou de preparal-o no prazo legal, porque seu unico fim era protelar; e para que houvesse decisão o supplicante fez o preparo com o protesto de não ficar sanada a móra, por petição que está nos autos, e por isso não se podia tomar conhecimento do aggravo nos precisos termos do art. 37 do regulamento de 15 de março de 1842 e pratica constante da relação e art. 21.

Requer, portanto, a V. Exc. que digne-se de apresentar esta petição em mesa, e antes de assignar-se o accordão, para que seja tomada na devida consideração.—E. R. Mc.

—

Pergunta inoffensiva

Pergunta-se á camara municipal, se ella autorisou ao Sr. fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, para este autorisar a alguem afim de fazer armazem de enchimento no largo que fica em frente ao trapiche do Guerra?

Se é verdade como se falla, que o fiscal é quem autorisa, e não á camara, para que se conserve um armazem de enchimento de aguardente e mel de furo este largo, constituindo em completa cloaca, cumpre que a illustrissima não deixe passar desapercebido, porque cremos que é em detrimento á saúde publica, e aos rendimentos da mesma camara.

Portanto, pedimos encarecidamente aos illustres camaristas que obriguem ao fiscal, para que este faça com que semelhante escandalo não continue, ainda que a gia vire em sapo.

O incommodado.

—

O director do circo equestre aos habitantes de Palmares

Participa que accedendo aos pedidos que lhe tem sido feitos para dar espectaculos nessa villa, resolve ir ahi apresentar os trabalhos, equestres e gymnasticos de sua companhia, no sabbado 15 e domingo 16 do corrente.

—

Commercio

Os abaixo assignados, unicos socios da firma social de Domingos da Silva Torres & C., fazem sciente ao publico e com especialidade ao corpo commercial d'esta e mais praças com quem têem transacções, que de commum accordo, e a contar de 31 de dezembro proximo findo, se retirou de dita firma social, o socio Joaquim de Oliveira Mello, e continúa a mesma firma sob a unica responsabilidade dos dous socios actuaes Domingos da Silva Torres, e Joaquim da Silva Carneiro, a quem fica pertencendo o activo e passivo.

Recife, 26 de fevereiro de 1879.

Domingos da Silva Torres.
Joaquim da Silva Carneiro.
Joaquim de Oliveira Mello.

—

Não ha entre as descobertas do XIX seculo, nenhuma que seja, talvez, de mais facil applicação do que a chimica.

Sua autoridade é universal, parece que nada lhe deve escapar. As pedras as mais preciosas e raras, por exemplo, os rubins, acabam de confiar seus segredos ao Sr. Feil, o celebre chimico, cujos trabalhos sobre as pedras preciosas e as devitrificações figuram com honra na exposição universal do Campo de Marte; os venenos dos mais violentos a strichnina, os suporificos dos mais certos o chlorar, são hoje em seus preparados em grande quantidade e com uma facilidade admiravel.

Todos os ramos da industria humana encontram na chimica expedientes repentinos. Mas de todas as descobertas que mais teem interessado o mundo inteiro, são indubitavelmente, as que permittem de combater as numerosas molestias de que soffre o genero humano. Um flagello, infelizmente, hoje em dia muito frequente é a anemia, resultado fatal de um grande numero de molestias proveniente da moradia nas cidades, das fadigas do inverno e que accommettem o sangue, isto é, as fontes mesmo da vida e da qual, com razão, os homens competentes tanto se teem occupa[illegible]bem neste a chimica tem pr[illegible] grandes soccorros; os globulos do sangue exigem a presença do ferro no organismo, e é desta verdade geralmente conhecida que derivam todas as preparações ferruginosas.

A combinação do ferro, este regenerador do sangue, com o iodo, substancia igualmente apta para dissolver os tumores e combater a papeira, as escrofulas, etc., se presta admiravel mente aos incautos da medicina, e graças ao trabalho do Sr. Blancard, os anemicos, todas as senhoras podem facilmente resistir aos progressos da molestia, empregando ou o xarope ou as pilulas de iodureto de ferro deste chimico. Com facilidade pode-se recommendar as preparações do Sr. Blanchard, porque ellas gozam de uma reputação muito antiga, apoiada com a approvacão, dos mais illustres professores.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 11 DE MARÇO DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Milho, 110 rs. o kilo.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, á vista, ao par, bancario.

Dito sobre dito, 8 d/v. com 3/8 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Cambio sobre a Bahia, 3 d/v. com 1/2 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 5/8 d., e do banco 20 1/2 d. por 1$000.

—

NA HORA DA BOLSA

Foram apregoadas as seguintes propostas:

Vender	Comprar
710 acções da companhia pernambucana de navegação a vapor, do valor de 200$ á 70$	
113 ditas idem idem idem 45$	30$000

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

—

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 10	249.493$937
Idem do dia 11	25:139$107
	274:638$044

Importação

Vapor nacional *Pernambuco*, entrado dos portos do norte em 11 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Camarão 30 cofos a José Pereira Vianna.

Salsaparrilha 20 rolos a J. Gonçalves de Medeiros Junior, 10 a Francisco Manoel da Silva & C., 8 caixas a Henry Forster & C.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 10 DE MARÇO DE 1879

Portos do exterior

— Na barca ingleza *Polina*, carregaram:

Para o Canal, J. Pater & C. 6,900 saccos com 517,500 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Susan*, carregaram:

Para o Canal, S. Brothers & C. 2,167 saccos com 162,525 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Ocean*, carregou:

Para o Havre, A. de Araujo Santos 600 couros verdes com 12,600 kilos e 2,500 pontas de boi.

— Na barca portugueza *Claudina*, carregaram:

Para Lisboa, J. S. Loyo & Filho 60 saccos com 750 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar portuguez *J. Alberto*, carregaram:

Para o Porto, B. Oliveira & C. 285 saccas com 19,727 kilos de algodão; A. Fradique 23 saccos com 1.725 ditos de assucar branco e 23 ditos com 1,725 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregaram:

Para o Porto, M. J. da Cunha Porto 16 pranchões de amarello; S. P. Tavares Cordeiro 51 saccos com 3,825 kilos de assucar mascavado.

Portos do interior

— No patacho hespanhol *Pedrito*, carregaram:

Para Uruguayana, S. Guimarães & C. 284 barricas com 31,491 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, F. Maia & C. 7 caixas com xarope de Jurubeba; P. J. Antunes 110 saccos com 8,250 kilos de assucar branco e 90 ditos com 5,400 ditos de dito mascavado.

— Na barca nacional *Ibiapaba*, carregaram:

Para o Ceará, L. G. da Silva & Pinto 2,000 saccos com farinha de mandioca; A. Moreira 30 barris com 2,880 litros de aguardente.

— Na barca sueca *Monitor*, carregou:

Para o Ceará, J. A. G. Pires Junior 15 barris com 1,440 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:

Para o Ceará, A. Tavares Campos 1,200 cocos (fructa); E. da Cunha Beltrão 20 barricas com 1,052 1/2 kilos de assucar branco e 10 ditas com 1,951 ditos de dito mascavado.

Para Maranhão, Rubim & Barata 20 barricas com 1,739 kilos de assucar branco; Alvaro Alves 10 ditas com 777 ditos de dito mascavado e 25 ditas com 1.4[illegible]2 ditos de dito branco.

— Na barca ingleza *Zulma*, carregaram:

Para o Pará, S. Guimarães & C. 5 pipas com 2,400 litros de alcool.

— No hiate nacional *Perseverante*, carregou:

Para S. Matheus, D. A. Matheus 100 courinhos, 30 meios de sola, 300 chapéos de carnaúba e 20 pedras de amolar.

— Na barcaça *Amelia*, carregaram:

Para Parahyba, Amorim Irmãos & C. 60[illegible] saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *F. de Goyanna*, carregaram:

Para Parahyba, Amorim Irmãos & C. 400 saccos com farinha de mandioca.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 10	25:966$142
Idem do dia 11	3:561$248
	29:527$390

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 10	69:917$702
Idem do dia 11	7:546$089
	77:463$791

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 11

Santa Catharina—32 dias, patacho inglez *Sea Bird*, de 201 toneladas, capitão Lineth, equipagem 8, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do sul—Vapor brasileiro *Pernambuco*, carga varios generos.

Porto do sul—Vapor francez *S. Martin*, carga varios generos.

Barcelona—Patacho hespanhol *Gabriela*, carga algodão

Rio Grande do Sul—Patacho brasileiro *Alliança*, carga assucar.

Observação

Suspendeu do lamarão para o Rio Grande do Norte o patacho sueco *Swift*, em lastro.

EDITAES

2ª Secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 8 de março de 1879.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 1º do § 3º do decreto n. 4,668 de 5 de janeiro de 1871, que por portarias desta data foram provisoriamente nomeados Domingos de Souza Leão Rego Barros, para os officios de tabellião de notas desta cidade, João Tiburcio da Silva Guimarães para escrivão da provedoria de capellas e residuos da mesma cidade e Antonio Joaquim Machado, para os officios privativos de tabellião de notas, escrivão da provedoria de cepellas e residuos do civel e crime, e das execuções civeis da cidade da Escada. O secretario interino, *José Austregesilo Rodrigues Lima.*

—

O Dr. Manoel da Silva Rego, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito provedor de capellas e residuos da comarca do Recife, por S. M. I., que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que achando se creado pela lei provincial n. 1,319 deste anno, o officio de promotor de capellas, residuos e curador geral de ausentes do termo desta capital, acha-se em concurso o referido officio, e que os pretendentes devem apresentar dentro de 60 dias, a contar da data do presente, as suas petições acompanhadas de folha corrida, se não exercerem funcções publicas, exame de sufficiencia, certidão de idade, se por outro meio não provarem ser maior de 24 annos, e dos documentos que entenderem convenientes nos termos dos decretos ns 817 de 30 de agosto de 1851, e 4.668 de 5 de janeiro de 1871.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado nesta cidade do Recife de Pernambuco, 8 de março de 1879.

Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão do primeiro officio da provedoria de capellas, residuos e ausentes, o escrevi.

Manoel da Silva Rego.

—

Edital n. 57

Pela inspectoria da alfandega se faz publico nos termos do art. 454 § 2º do regulamento de 19 de setembro de 1860, que os donos ou consignatarios de quatro caixas com azeite de oliveira, marca GC, descarregadas do vapor inglez *Congo* no dia 7 do corrente mez, deverão despacha-las no prazo de 24 horas, sob pena de serem vendidas em leilão, em consequencia de se acharem vasando e terem vindo consignadas á ordem.

Alfandega de Pernambuco, 11 de março de 1879. — O inspector interino.

A. I. de Mesquita Neves.

DECLARAÇÕES

Conselho economico do arsenal de guerra

De ordem do Illm. Sr. coronel director, faço publico que este conselho precisa ainda comprar para a companhia de aprendizes artifices o seguinte:

Cobertores de algodão de côr 146.

Sapatões de couro com pala de bezerro francez, pares 150.

Os pretendentes apresentarão suas propostas nesta secretaria, ás 11 horas da manhã do dia 13 do corrente mez, seguindo a mesma ordem dos conselhos anteriores, tanto na fórma das propostas, como nas declarações das multas.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 11 de março de 1879.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello.

—

Dividendo

O administrador da massa fallida de Siqueira & Pereira paga o 6.º dividendo, á razão de meio por cento: á rua do Vigario n. 5, frente para a praça do Corpo Santo.

Os Srs. credores deverão apresentar os seus titulos de credito.

—

Companhia pernambucana navegação costeira por vapor

De ordem da directoria são de novo convidados os senhores accionistas para reunirem-se em assembléa geral, no 1º andar á rua da Companhia Pernambucana n. 12, no dia 20 do corrente, ao meio dia, afim de cumprir-se o disposto no art. 19 dos estatutos. Na fórma do art. 26 dos estatutos, a reunião se effectuará com os senhores accionistas que comparecerem naquelle dia e hora.

Escriptorio da companhia pernambucana, 8 de março de 1879.—O gerente,
Francisco Romano Stepple da Silva.

—

Estrada de ferro do Recife a S. Francisco

AVISO

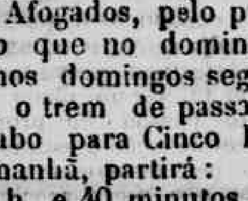

Tendo de proceder-se a alguns reparos na ponte de Afogados, pelo presente se faz publico que no domingo 16 do corrente e nos domingos seguintes até outro aviso, o trem de passageiros que parte do Cabo para Cinco Pontas ás 7 horas da manhã, partirá:

Do Cabo ás 6 h. e 40 minutos.
Ilha ás 6 e 35.
Prazeres ás 7 e 15.
Boa-viagem ás 7 e 22.
Afogados ás 7 e 32

Os passageiros com destino ás Cinco Pontas ou de Cinco Pontas para o interior, terão de apeiar-se de um lado da dita ponte para tomarem o trem do outro lado.

Nesses dias os despachos de animaes, só se farão do interior até Afogados, e para o interior de Afogados em diante.

Cabo, 8 de março de 1879.

Wells Hood,
Superintendente.

—

Estrada de ferro do Limoeiro

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

A directoria desta companhia, tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, está aberta no escriptorio dos abaixo assignados a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar alguma dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London Brazilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigirem-se ao nosso escriptorio, que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos e formulas dos pedidos de acções.

Wilson Sons & C., Limited,
14 — Rua do Commercio — 14

Companhia Phenix Pernambucana

Nos termos do art. 19 dos estatutos, serão vendidas dez acções ns. 716 a 725, desta companhia; os pretendentes são convidados a apresentar suas propostas em carta fechada, por intermedio de corretores geraes até uma hora da tarde do dia 13 de março corrente.

Pernambucano, 5 de março de 1879.

Os directores,
Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Luiz Antonio Siqueira.

Companhia pernambucana

Tendo o Sr. Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara, accionista desta companhia, requerido a entrega de novas acções em substituição as dez de numeros 2.926 á 2.935, do valor de 10$ cada uma, as quaes se desencaminharam do seu poder, segundo allega, pelo presente se declara, que de ordem da directoria, e no prazo de 30 dias vão ser substituidas, ficando aquellas acções sem valor algum.

Escriptorio da companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, 20 de janeiro de 1879 —O gerente,
Francisco Romano Stepple da Silva

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa, contrata com quem mais vantagens offerecer, o fornecimento de assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª sortes, para todos os estabelecimentos, no trimestre de abril a junho do corrente anno. As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, na sala de suas sessões pelas 3 horas da tarde do dia 13 do mez andante.

—

A junta administrativa desta Santa Casa, contrata com quem mais vantagens offerecer, o fornecimento de pão e bolacha para o Hospicio de Alienados e collegio das orphãs, em Olinda; assim como para a casa dos expostos, asylo de mendicidade e hospital dos lazaros. As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas e devidamente selladas, na sala de suas sessões pelas 3 horas da tarde do dia 13 do mez andante.

A junta administrativa desta Santa Casa, contrata com quem mais vantagens offerecer, o fornecimento de carne verde para consumo de todos os estabelecimentos pios á seu cargo, no trimestre de abril a junho do corrente anno. As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas e devidamente selladas, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde de dia 13 do mez andante.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de março de 1879.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Veneravel ordem terceira de S. Francisco

De ordem do irmão procurador geral, são convidados os senhores mestres de obras, que desejarem encarregar-se da conclusão dos armazens por baixo do hospital, á comparecerem na secretaria desta ordem, para á vista da nota das obras que se exigem, apresentarem suas propostas em cartas fechadas até o dia 14 do corrente mez.

Secretaria da veneravel ordem terceira do S. padre S. Francisco, da cidade do Recife, 5 de março de 1879.—O secretario,
P. J. Pinto.

Junta commercial da cidade do Recife

Esta secretaria faz constar, na fórma da lei, que foram archivados os seguintes contratos e distratos de sociedades commerciaes:

Contratos

De Abreu e Barbosa, em nome collectivo, de cuja firma fazem parte Francisco José de Salles Abreu e Joaquim Ribeiro Barbosa, com o capital de 2,299$500, para o commercio de generos de estiva, nesta cidade, á rua de Marcilio Dias numero 21.

De José Maria & C., de cuja firma fazem parte José Maria Gonçalves Pereira, José Maria de Araujo e um commanditario, com o capital de 82:2[illegible]$276, sendo o fundo em commandita de 30:000$, para o commercio na cidade de Penedo, provincia das Alagoas, de qualquer genero que possa resultar interesse, fretar e refretar navios, carrega-los, transigir com fundos e saques e receber consignações.

De Antonio Gomes da Silva & C., em nome collectivo, de cuja firma fazem parte o dito Silva e Joaquim Caetano de Carvalho, com o capital de 8:600$, para o commercio de padaria nesta cidade, á rua de Vidal de Negreiros numero 40.

De Ferreira Coelho & C., de capital e industria, de cuja firma são socios Antonio Ferreira Coelho e José Ferreira Coelho, com o capital de 15:000$, para o commercio de compra e venda de madeiras nesta cidade, á rua nova da da praia de Santa Rita n. 17.

De Oliveira & C., em nome collectivo, de cuja firma fazem parte Antonio de Oliveira e Silva e José Manoel Ferreira, com o capital de 4:000$, para compra e venda a retalho de assucar, café moido e em caroço.

Distratos

De Sá & Barbosa, de cuja firma faziam parte Manoel Pereira Barbosa e Antonio Joaquim de Sá, ficando este exonerado de qualquer responsabilidade, e aquelle de posse do activo e responsavel pelo passivo.

De Antonio Magalhães da Silva, José Antonio de Araujo e D. Maria Laura Neivas de Figueiredo, que compunham a firma Magalhães da Silva & C.

De Catharino Rios de Paulo Soares e Antonio Claudino Cavalcante, socios da pharmacia Torres, ficando este isento de toda responsabilidade, e aquelle de posse do activo e obrigado pelo passivo.

De Azevedo Pires & C., de cuja firma faziam parte Manoel de Souza Azevedo Pires e Justino Francisco Henriques, ficando este de posse do activo e obrigado pelo passivo, e aquelle isento de qualquer responsabilidade.

De Meira & Gomes, de cuja sociedade se retirou o socio Joaquim Gomes Ferreira, ficando o activo e passivo do estabelecimento a cargo do ex-socio Antonio José de Meira e Silva.

De Braga & Pimentel, de cuja firma faziam parte Bento Monteiro da Silva Braga e José Joaquim Pimentel Pereira, assumindo este a responsabilidade da liquidação do activo e passivo da extincta sociedade.

De Emilio Robert & C., de cuja firma faziam parte Domingos da Fonceca Suzano e Pedro Emilio Robert, ficando este de posse do activo e obrigado pelo passivo.

De Jacintho José Nunes Leite & Irmão, firma estabelecida na cidade de Maceió, ficando o dito Jacintho de posse do activo e do estabelecimento de refinação de assucar, e obrigado pelo passivo, e o outro socio Francisco Nunes Leite livre de qualquer responsabilidade.

De Mendes de Azevedo & C., de cuja firma faziam parte Manoel Ferreira Mendes de Azevedo e Bernardino José da Silva, assumindo este posse do activo e a obrigação do passivo social, e ficando aquelle isento de qualquer responsabilidade.

De Antonio da Costa Teixeira e José Domingos Ferreira, membros da extincta firma Teixeira & Ferreira, ficando de posse do estabelecimento e do activo, e obrigado pelo passivo o ex-socio Costa Teixeira.

De Manoel Moreira Ribeiro & C., de cuja firma faziam parte dito Ribeiro, Franaisco Cardoso da Silva Pinto e João Bernardino da Costa Lima ficando este exonerado de qualquer responsabilidade, e aquelles de posse do activo e obrigados pelo passivo.

De Synay & Lyon, de cuja firma faziam parte Madame Atalkide Veuve Lyon e Mindel Synay, ficando aquella livre de toda responsabilidade do passivo social, cujo encargo assume o ex-socio Synay, que fica de posse do activo.

Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 10 de março de 1879.

O secretario,
Julio Guimarães.

THEATRO SANTO ANTONIO

Companhia dramatica

Quarta-feira 12 de março

Pela primeira vez neste theatro o drama em 3 actos, imitado livremente do francez, pelo Sr. Gaspar Borges de Avellar:

HONRA POR HONRA

Personagens

Carlos da Gama	Sr. Taveira.
Matheus	Sr. Sergio.
Pedro Soares	Sr. Sulivand.
Cazuza	Sr. Ferreira.
Amelia	Sra. D. Joanna.
Emilia	Sr. D. Saphia.
Um convidado	Sr. Fontoura.
Um criado	Sr. Lyra.

Convidados de ambos os sexos.

Epocha.—Actualidade.

A empreza, chamando a attenção do respeitavel publico desta cidade para este drama da escola moderna e no qual a companhia vai apresentar-se n'um novo genero de trabalho, não pode deixar de transcrever aqui o que sobre o actor

AFFONSO TAVEIRA

que foi o protogonista da peça, diz o jornal *A Actualidade* da cidade do Porto:

«Hontem em beneficio do actor Silva, representou-se no theatro das Variedades o drama HONRA POR HONRA. Não vão longe ainda as impressões deixadas por *Dominici* e *Paladini*. Comtudo podemos emittir a nossa opinião e a do publico que hontem saudou justiceiramente alguns actores. Admiramos os dous artistas italianos de que fallamos; hoje admiramos igualmente TAVEIRA e CARLOTA VELLOSO. O desempenho dos papeis que lhes foram confiados são os mesmos de Dominici e Paladin; na confrontação tiramos o resultado de que os quatro artistas tiveram creações originaes.»

Terminará o espectaculo com a poesia comica, original de Augusto Garraio e recitada pelo Sr. Carlos O' Sulivand:

As pessoas pelas luvas

Começará ás 8 1/2 horas.

As encommendas serão guardadas até meio dia.

MARITIMOS

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Dantas

Commandante Rodrigues

E' esperado dos portos acima até o dia 15 do corrente, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Sorata

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo Arica, Islay, e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O paquete a vapor

Elbe

Commandante Compton

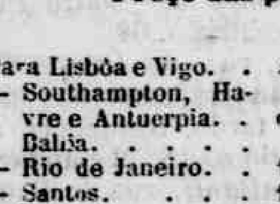

E esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	£ 35—30	20	13
— Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos.	125$	[illegible]	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos a Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fa-

ILEGÍVEL

MUTILADO

ser escala pelo porto de Cherbourg. os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez; com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

U. S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR

AMERICANO

City of Parà

E' esperado dos portos do sul até o dia 12 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para o Pará e S. Thomaz, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Agentes

Wilson Sons & C Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

Para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor inglez *Cassini*, esperado no dia 15 do corrente, pode receber carga para os portos acima a frete razoavel. Consignatarios, *Johnston Pater & C.*

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Niger

Commandante Jacques

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX. tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

Companhia Brasileira DE Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Espirito Santo

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

PORTOS DO SUL

O vapor

Calderon

E' esperado dos portos do norte até o dia 17 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual

12 - - RUA DO BOM JESUS — 12

LEILÕES

LEILAÕ

DE

Uma casa terrea sita á estrada de Tigipió, freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, com 3 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, tendo de frente 4 metros e 40 centimetros, e de fundo 9 metros e 60 centimetros, com 1 grande quintal e 1 terreno ao lado, em solo proprio. Uma armação de pinho, 1.000 tijollos de alvenaria grossa, estando tudo na dita casa.

Hoje

Quarta-feira 12 do corrente

Ao meio dia

O leilão será effectuado na dita casa. Os pretendentes poderão examinar no dia acima.

O agente Stepple levará a leilão ditos objectos por mandado do Illm. Sr. juiz substituto do commercio pertencentes á massa fallida de Manoel José Dias da Silva.

LEILAO HOJE

QUARTA-FEIRA 12 DO CORRENTE

A's 11 horas

De uma mobilia de amarello e mais artigos de casa de familia. O agente Silveira, autorisado por D. Umbelina Maria de Mello, fará leilão de diversos moveis, em sua casa de residencia, á travessa da rua Bella n. 4.

LEILAO

DE

Moveis, vidros e objectos de electro-plate

A saber:

Uma mobilia de mogno á Luiz XVI, com 1 sophá, 4 consolos, 1 jardineira com tampo de pedra, 4 cadeiras de braço e 18 de guarnição.

Um piano de Pley, 1 rico espelho oval, jarros, candieiros, candelabros, pannos de crochet e 2 cadeiras de balanço.

Uma cama franceza de jacarandá, toilette do dito, 1 guarda-vestido e 1 cabide.

Dous sophas, 12 cadeiras, 2 consolos, 1 mesa, 1 espelho, 3 estantes e 1 relogio.

Um guarda-louça, 1 mesa elastica, 1 aparador grande com tampo de pedra, 2 ditos pequenos com ditos dita, 1 relogio, 12 cadeiras, quadros, garfos, colheres, 1 apparelho para chá, tudo de electro-plate, e muitos outros objectos de casa de familia

QUINTA-FEIRA 13 DO CORRENTE

No 2º andar do sobrado da rua da Aurora n. 13

O preposto do agente Pinto, autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos moveis, vidros e objectos de electro-plate acima mencionados, existentes no 2º andar do sobrado da rua da Aurora n. 13, onde terá lugar o leilão.

Principiará ás 10 horas e meia.

LEILAO

De uma casa terrea, de taipa, com 40 palmos de fundo e 22 de frente, com 2 salas e 2 quartos ladrilhados, 16 palmos de frente e 370 de fundo e terreno com bastante arvoredos.

Sexta-feira 14 do corrente

Entrando pelo lado do nascente, Manoel do Rego e lado do poente, sahida para o Arraial, fundos com o Narciso e frentes para o encanamento.

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO PREPOSTO DO AGENTE PINTO

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

Bom patrimonio LEILAO

De uma importante propriedade, constando de um terreno todo murado e arvoredos com 165 palmos de frente e 300 de fundo, com duas frentes, sendo uma para a matriz da Graça, na Capunga, tendo 2 casas modernas com frente de azulejo, e em seguimento 5 frentes de casa até o respaldo, duas das quaes já teem todo o alicerce, e a outra frente do terreno deita para a frente do Jacobina

SABBADO, 15 DO CORRENTE

A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, fará leilão das casas e terreno acima descriptos, para liquidar-se uma hypotheca. Será effectuado o leilão no escriptorio do agente, á rua do Barão da Victoria n. 65.

Monte de Soccorro de Pernambuco LEILAO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 20 de março corrente, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas: a dinheiro de contado.

Cautelas

Ns.

1061—1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de brincos de ouro de lei, com 16 brilhantes.

1087—2 anneis de ouro com 2 brilhantes.

1089—1 adereço, contendo pulseira, alfinete e brincos cravejados de brilhantes e diamantes.

1112—4 salvas de differentes tamanhos, 2 paliteiros, 27 colheres para sopa, 26 ditas para chá, 2 ditas para tirar sopa e assucar; tudo prata de lei.

1128—1 par de rosetas com 2 brilhantes e 1 annel com 1 dito.

1136—1 trancelim grosso com passador, ouro de lei.

1167—1 caçoleta e 1 dedal, ouro de 18 quilates, 2 alfinetes, 1 par de brincos e 1 trancelim, ouro de 18 quilates.

1171—1 corrente para relogio e 1 volta de ouro de lei.

1188—1 pulseira, 1 dita para menina, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 trancelim, 1 volta de dito, 1 dollar com argolla, 3 anneis, 1 par de botões para punho, ouro de 18 quilates.

1175—1 annel de ouro com 1 brilhante.

1180—1 pulseira de ouro com 11 brilhantes, 1 alfinete para retrato, com 22 ditos, 1 annel com 1 dito (grande) 1 par de rosetas com 2 ditos grandes.

1195—1 corrente para relogio, 1 volta de trancelim, 1 cruz, 1 par de brincos, ouro de 18 quilates.

1221—1 corrente para relogio, ouro de 18 quilates

1249—1 trancelim com passador, 1 dito, 2 voltas de trancelim, 1 cordão, 1 figa, 3 pulseiras, 4 anneis, 1 par de brincos, 1 par de rozetas, 1 ponteira, tudo de ouro de 18 quilates, 5 peças para cinteiro e 3 medalhas ouro baixo.

1257—1 trancelim [chato] 1 cordão e 1 pulseira, ouro de 16 quilates.

Recife, 4 de março de 1879.

O gerente,

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

Ama escrava

Precisa-se de uma perfeita cozinheira para casa de pouca familia: no 3º andar desta typographia se dirá

Ama escrava

Precisa-se de uma perfeita engommadeira para casa de pouca familia: no 3º andar desta typographia se dirá.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, para cozinhar e engommar na rua da Florentina n. 32.

— Offerece-se uma mulher de idade para cozinhar em casa de homem solteiro: no becco da Liugueta n. 6. 2.º andar.

— O Sr. João Carlos Daniel Vamosy é rogado a comparecer no armazem n. 96 da rua do Barão do Triumpho, afim de tomar conhecimento de assumpto que lhe respeita. E a quem saiba da paragem do mesmo senhor, tambem se pede o favor de o participar na casa indicada.

— Precisa-se comprar um cylindro para padaria, americano, ou mesmo inglez, que não esteja em muito máo estado: quem o tiver, querendo vender, appareça na rua larga do Rosario n. 23, ou na rua Imperial n. 193, para poder tratar.

— Na rua do Barão da Victoria n. 28, indica-se quem vende uma escrava de 22 annos, a qual sabe cozinhar, lavar e engommar com perfeição, bem como fazer muitos outros serviços domesticos.

— Na rua Duque de Caxias n. 77, indica-se onde póde ser visto um escravo de 31 annos de idade, estatura regular, côr preta, o qual será vendido por preço modico.

— Quem precisar comprar bois mansos e gado refeito, póde dirigir-se ao engenho Minas Novas, distante meia legoa da estação Ribeirão, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um menino para caixeiro de uma taverna, com alguma pratica ou sem ella: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 12.

— Desappareceu do abaixo assignado, morador na cidade do Pilar das Alagôas, um seu escravo de nome fiel, com idade de 25 annos, pardo, estatura pouco menos que regular, cabellos carapinhos, cabe a acarneirada, pescoço curto, cheio do corpo, ainda tinha pouca barba, mãos, braços e pernas bem grossos, entre pernas estraga muito as calças por ser muito coxudo, pernas curtas e pés chatos e curtos, o signal por onde melhor será descoberto é ter em um dos lados da cabeça um punhado de cabellos brancos, de nascimento, falla baixo, physionomia agradavel, muito carinhoso para animaes e crianças, sendo contrariado, gagueija, trabalha muito bem em padaria, e é muito curioso, sendo occupado em qualquer officio mechanico, pinta e caia soffrivelmente, e tudo mais fará; porém sua verdadeira industria é a de padeiro; sahio de casa na tarde do dia 12 de junho de 1876: sendo capturado, poderá ser entregue no escriptorio do Sr. Francisco Manoel da Silva n. 23, á rua do Marquez de Olinda (Recife), ou no Pilar, em casa do referido seu senhor. Pilar das Alagôas, 30 de janeiro de 1879.

Raymundo de Carvalho Seixas.

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba

DO DR CARLOS BETTENCOURT

Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonnorrhêa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia. . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

Xarope de jaramacarù composto

DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande descoberta

ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES

Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarù* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA

COM

Ferro, Quina e Pega-pinto

DO

Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço,* ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico

A *iotericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina

DO

DR CARLOS BETTENCOURT

Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes

CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus-globulos, planta oriunda da Australia e transplantada ao Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Pedemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder, que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha . 2$000

Injecção Bettencourt

ANTI-BLENORRHAGICA

Cura radical em seis dias

GONORRHÊA OU URETRITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessôa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e coroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhéa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado **Xarope de Jaramacarù** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarù** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. —Dr. *Silverio Lagreca.*

Attesto que tenho empregado com bom successo a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica, especialmente nas formas ulcerosas** acompanhadas **de cachexia**, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife, 2 de janeiro de 1878.—Dr. *Silverio Lagreca.*

Theogenes Dario de Cantalice doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarù** do **Dr Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as **affecções pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1878. —Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

DEPOSITO GERAL

Pharmacia Galeno

N. 51— RUA DO BARAO DA VICTORIA——N 51

Pernambuco

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA DO BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Efficaz para curar Erysipela e obstar o seu reapparecimento.
De igual efficacia para curar Bexigas e Rheumatismo do peito.

APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Depositos unicos—Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, rua do Visconde da Boa-vista (antiga Formosa) n. 33.

SOLUÇÃO COIRRE

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconfortantes. — Remedio soberano empregado desde cinco annos pelos Medicos Francezes e adoptado por todos os Medicos da *Europa* na *Fraqueza geral*, na *Anemia*, na *Chlorosis*, na *Tisica*, nas *Cachexias*, nas *Escrofulas*, no *Rachitismo*, nas *Doenças dos Ossos*, no *Crescimento difficil das crianças*, no *Fastio*, nas *Dyspepsias* e nas *Doenças nervosas*.

NOTA.— O remedio foi inscripto em 1877 no supplemento do Codice francez.

COIRRE, Pharmaceutico, 79, rua do Cherche-Midi, em Paris.

Deposito em Pernambuco, em casa de **ELIAS DE MOURA & C.** e nas principaes pharmacias.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa de Paysandú n. 1

— A familia desvalida moradora no becco do Bernardo n. 51, pede por caridade ás almas bemfazejas, a soccorram com alguma esmola, para que não succumba á fome e á miseria. O Supremo Arbitro do mundo retribuirá com suas bençãos as almas dignas que se lembram da pobreza.

— Anna Maria Gondim de Neiva, comadre do fallecido Francisco Cordeiro Raposo, natural da Ilha de S. Miguel, soube, ainda que tarde, que a annunciante foi contemplada no testamento do mesmo fallecido, na dita Ilha, e como se está preparando para haver a parte que lhe toca no mesmo inventario, pede a qualquer pessoa que por ventura queira fazer negocio com a mesma herança que será nullo qualquer acto sem a mesma ser ouvida.

— Precisa-se de uma ama que engomme e love, para casa de pouca familia: na rua do Padre Nobrega, antiga do Alecrim, n. 32.

— Hermenegildo Eduardo Rego Monteiro, solicitador no fôro, acha-se de novo no uso de sua profissão, na rua do Imperador n. 54, primeiro andar, entrada pelo caes Vinte Deus de Novembro, onde póde ser procurado. Encarrega-se de causas nesta cidade nas comarcas do interior que ficam proximas á estrada de ferro, Jaboatão, Páo d'Alho, Goyanna, etc.

— Pela terceira vez roga-se ao *honrado* Sr. padre Juvencio, que appareça á rua do Livramento n. 39, afim de concluir o negocio que não ignora, o qual V. Revma. não tem querido realisar nas duas vezes que tem sido chamado, ficando só em promessas. Veja, Sr. padre, que o negocio teve principio em novembro de 1877.

— Quem quizer alugar uma escrava recolhida, para cozinhar e fazer outros serviços domesticos, dirija-se á rua do Atalho n. 9, no oitão da caixa d'agua.

— Permuta-se mais da metade de um sobrado á rua do Marquez do Herval n. 23, por um sitio nos arrabaldes do Arraial, Manguinho ou Jaqueira: a tratar no Corredor do Bispo n. 73, a qualquer hora.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua de Coronel Suassuna n. 9, fresco e em bom estado, por preço commodo: a fallar no pateo do Paraizo n. 16.

Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa, tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tendo 5 quartos, 2 salas, cozinha externa e quintal com cacimba independente, e portão: a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Marquez do Herval (Concordia) numero 41.

— Antonio Ferreira Coelho scientifica a quem interessar, que é socio de sua serraria seu pai o Sr. José Ferreira Coelho, sendo o mesmo senhor gerente, na firma de Ferreira Coelho & C.

— Aluga-se um pequeno 2º andar para pouca familia, á rua Duque de Caxias n. 32: a tratar no Bilhar Commercial n. 34.

Ao publico

Declaro que tenho justo e contratado vender o meu estabelecimento sito á rua da Moeda n. 27, livre e desembaraçado de qualquer onus: quem se julgar como credor, apresente os seus titulos, a contar no prazo de tres dias, findos os quaes não me obrigo por qualquer transacção. Recife, 11 de março de 1879.

Antonio José Ferreira.

Aluga-se

O sobrado de um andar e sotão á rua de Marcilio Dias, outr'ora rua Direita n. 90: trata-se na praça Circulante, caes do Apollo, armazem de farinha n. 51.

Justo pedido

Pede-se ao Sr. Libanio Candido Ribeiro, morador na Torre, que venha cumprir o que prometteu com relação ao preto José, no escriptorio do Silveira Lobo.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pequena familia; a tratar na rua do Apollo n. 4, primeiro andar.

Ao commercio

Manoel Francisco Carvalho dos Santos comprou a taverna sita á rua Direita dos Afogados n. 18, pertencente ao Sr. José Bernardino Alves, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus; e por isso declara que não se responsabilisa por qualquer transacção anterior á data desta compra. Recife, 11 de março de 1879.

Caixeiro

Precisa-se de dous caixeiros com pratica de molhados, e que dê fiador á sua conducta: na rua de Pedro Affonso n. 9.

A tosse, as constipações, bronchites e inflammação dos pulmões.

Curadas radicalmente com o PEITORAL DE ANACAHUITA

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Proto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellecia e efficacia no curativo da phtysica e todas as molestias da garganta, do peito e dos pulmões.

Vendem todas as pharmacias e drogarias da provincia.

AVISO

José Affonso Ferreira não se responsabilisa por contas feitas por seu irmão Juvencio Affonso Ferreira. Recife, 10 de março de 1879.

PARA FAZER

GELO

e para gelar as crêmes, sem difficuldade e com presteza, economicamente e sem perigo, deve-se usar os

NOVOS APPARELHOS TOSELLI

196, Rua Lafayette. Paris.

A' CESTA FLORIDA

Ultima Producção.

PERFUMERIA DE

IXORA BREONI

de

ED. PINAUD

PERFUMISTA

Sabonete.................... de IXORA
Essencia.................... de IXORA
Agua de Toucador.......... de IXORA
Pommada.................... de IXORA
Oleo para os Cabellos...... de IXORA
Pós de Arroz.............. de IXORA
Cosmético.................. de IXORA

37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37

PARIS

A

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE PÔ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTH e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, **5 fr.**

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Deposito em *Pernambuco*,

FERREIRA MAIA e Cª, PHARMcos DROGas,

57, rua Duque de Caxias.

PILULAS e XAROPE DE RÉBILLON

Com iodureto duplo de ferro e quinina

Efficacia certa na *Chlorosis, Flores brancas, Suppressão e desorden da menstruação, Doenças do peito, Dôres de estomago, Gastralgia, Rachitismo, Escrofulas, Febres simples, Doenças nervosas.*

He o unico remedio que se deve empregar com exclusão de qualquer outra substancia.

Ver o folheto que acompanha cada frasco.

Pharmacia REBILLON, 142, r. du Bac, *Paris*.

Depositarios em *Pernambuco*:

FRANco M. da SILVA e Cª.

O VERDADEIRO PURGANTE LE ROY

Liquido e em Pilulas

O Purgante **LE ROY** por sua efficacidade e a facilidade do seu emprego, é o mais certo remedio e o que está mais espalhado no mundo para curar todas as doenças provenientes da alteração dos humores.

Para evitar as falsificações deve-se exigir a assignatura do inventor, á margem: Le Roy

Pharmacia COTTIN, Genro de LE ROY,

51, RUE DE SEINE, PARIS.

As Mãis de Familia

O ALIMENTO LACTEO SAVORY

É O MELHOR ALIMENTO PARA CRIANÇAS.

Este **ALIMENTO** foi preparado primitivamente para a familia **Real de Inglaterra**, e obteve do corpo medico os mais lisongeiros attestados. *Creado em 1865, honrado com uma Medalha de Prata na Exposição Universal de Paris de 1867*, elle offerece ás mãis de familia duas grandes vantagens, poder ser administrado em qualquer tempo e sempre com feliz exito. O Alimento **LACTEO SAVORY** não é destinado a substituir o leite materno, elle **suppre a sua insufficiencia** e ajuda a desmamar as crianças.

A partir do terceiro mez o **ALIMENTO SAVORY** pode servir de nutrição exclusiva da criança.

O alimento **LACTEO SAVORY** é precioso para os *estomagos cançados ou estragados*, para os *Velhos*, os *Convalescentes*, as *Pessoas delicadas*, emfim, em todos os casos em que fôr preciso um alimento leve e lenitivo.

Recebemos continuadamente numerosos e honrados attestados que nos permittem de affirmar o emprego sempre sem perigo e coroado de um immenso successo do ALIMENTO SAVORY.

MARCA DE FABRICA que se deve exigir que tenha em cada caixinha.

SAVORY & MOORE

Pharmaceuticos de S. M. á Rainha

Londres

COMAR, 28, rue St-Claude, em Paris

Em Pernambuco:

FRANco M. da SILVA e Cª,

e nas principaes Pharmacias.

Tosses, Constipações, Defluxos, Bronchites

O XAROPE E A PASTA DE VAUQUELIN

São receitados ha quasi um seculo com um immenso successo contra as Doenças do peito e nas diversas Inflammações dos Bronchios *(Bronchites agudas* ou *chronicas, Constipações, Catarrhos, Defluxos, Doenças da garganta)*.

Os TUBOS ANTI-ASTHMATICOS de VAUQUELIN calmão instantaneamente a Asthma, as Tosses nervosas, as Nevralgias e as Insomnias.

DEVE-SE EXIGIR A ASSIGNATURA VAUQUELIN E O CARIMBO AZUL DO GOVERNO FRANCEZ.

Paris, **30, rue de Cléry, Pharmacia VAUQUELIN-DESLAURIERS, e nas principaes Pharmacias.**

O METHODO PHENICO DO Dr DECLAT É EMPREGADO EM DIA *para curar as Doenças agudas e chronicas.*

XAROPE SULPHO-PHENICO contra: Doenças de pelle, Catharros, Asthma, Tisica, Areia, Rheumatismo, Dyspepsia, etc.

XAROPE ANTI-EPIDEMICO de *Phenato d'Ammoniaco* contra: Doenças epidemicas FEBRES TYPHOIDE e amarella, perniciosa, Dysenteria, Variola, Croup, etc.

GLYCO-PHENICO. Anti-Contagioso para curar *Queimaduras, Chagas, Erysipela, Doenças da pelle, Varises*, e preservar das *Mordidelas dos Mosquitos, etc.*

DEPOSITO GERAL DOS PRODUCTOS DE ACIDO PHENICO, EM PARIS, 6 AVENUE VICTORIA.

Em Pernambuco: **FRANco M. da SILVA e Cª.**

ILEGÍVEL

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que gosa este excellente remedio é devido ás milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Enfermos dão os casos em que o systhema parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, tem sido tam radical e tam geralmente curadas por ella, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenil-o é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios *sympthomas activos*, o uso da ***SALSAPARRILHA DE AYER*** podera evitar resultados funestos.

As pessôas que soffrem de ***Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras***, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; ***Dyspepsia*** ou ***Indigestoes; Hydropesia, Molestias do Coracão e do Figado, Epylepsia, Nevralgia*** e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta ***SALSAPARRILHA DE AYER***.

A ***Syphilis*** ou ***Molestias Venereas*** são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A ***Leucorrhéa***, ou ***Flores Brancas***, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O ***Rheumatismo*** e a ***Gotta***, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o ***Mal de Figado, Congestão*** ou ***Inflammacao do Figado, Ictericia***, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem ***Languor, Phlegmà, Desmaios, Insomnia*** e que são incommodados com ***Apprehensoes*** e ***Temores Nervosos*** ou qualquer outra affecção provenieate de ***Debilidade***, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE SE POR

nas diversas pharmacias e casas do interior.

Firmino Francisco de Brito.

Manoel Augusto Vieira de Amorim, Gustavo Alberto de Brito, Ludovina Concordia de Brito e Delphina Rosa de Brito Amorim agradecem do intimo d'alma a todos os amigos e conhecidos que se dignaram assistir ao enterramento do seu mui prezado cunhado, pai e irmão, Firmino Francisco de Brito, e de novo os convidam para assistirem a missa que por alma do mesmo finado se ha de resar na igreja do convento do Carmo, ás 7 1/2 horas da manhã do dia quinta-feira, 13 do corrente, ficando ainda mais agradecidos.

Desembargador Vicente Ferreira Gomes

Seraphina da Silva Ferreira Gomes manda celebrar missas na matriz da Boa-Vista, no dia 13 do corrente, ás 8 horas da manhã, por alma do seu finado marido, desembargador Vicente Ferreira Gomes, 1º anniversario de seu fallecimento. Roga a seus parentes e amigos do finado o caridoso obsequio de assistirem, pelo que desde já se considera grata.

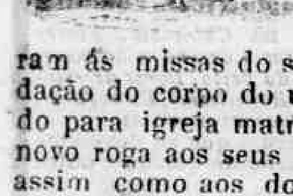

A familia da fallecido Dr Augusto Frederico d'Oliveira, sobremodo agradecida aos amigos que assistiram ás missas do sitimo dia, e trasladação do corpo do mesmo Dr., de bordo para igreja matriz da Bôa-Vista, de novo roga aos seus parentes e amigos, assim como aos do finado, o caridoso obsequio de assistirem ás ultimas ceremonias funebres que se tem de celebrar na referida matriz, quinta-feira 13 do corrente, ás 4 horas da tarde e acompanhar o feretro até o jazigo de familia no cemiterio publico, e por mais esta prova de amisade e piedoso favor, se confessa eternamente reconhecida.

D. Innocencia Raposo de Oliveira

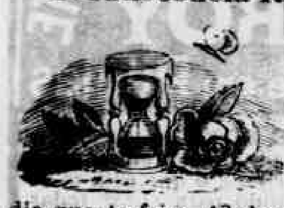

Antonio Marques de Oliveira convida aos parentes e amigos para assistirem a uma missa que manda resar na matriz de S. José, ás 7 horas da manhã do dia quarta-feira, 12 do corrente, trigesimo dia do passamento de sua lembrada esposa D. Innocencia Raposo de Oliveira, e desde já se confessa grato a todas as pessoas que assistir.

— Aluga-se uma preta, sabendo cozinhar o diario de uma casa, ensaboar e engommar soffrivelmente, sendo só para serviço interno; na rua Marquez do Herval (outr'ora Concordia) numero 216.

AMA Para casa de familia, precisa-se de uma ama para cozinhar: a tratar na rua Duque de Caxias n. 59 loja.

AMA Aluga-se uma escrava, a qual cozinha, engomma e lava bem: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 42. 2º andar.

CASA DA FORTUNA

[illegible]

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos ns. 1665 com a sorte de 2:000$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (292.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias a beneficio do hospicio dos alienados (293.ª), que se extrahirá na quinta feira 13 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

AS PILULAS DO DOUTOR DEHAUT DE PARIS

São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causam repugnancia e são perfeitamente toleradas.

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOZO & IRMÃO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito ruado Apollo n. 2 e 2 B

Esta fundição tem em deposito e continúa a receber da Europa todas as ferragens precisas á agricultura desta provincia, tudo da melhor qualidade, entre ellas, sendo moendas obra como nunca aqui veio, vapores, rodas para agua, tachas dos melhores fabricantes.

Pedem aos Srs. agricultores, venham ou mandem pessoa de sua confiança examinar quem melhor os poderá servir, para não serem enganados.

Tendo chegado da Europa ha poucos dias o engenheiro da casa, Francisco C. de M. Cardozo, e tendo contratado com diversos fabricantes da Inglaterra, França e Belgica sobre a remessa de novos apparelhos para o fabrico do assucar a vacuo Triplo Effeito Caldeira Wetzel ou Aspinal e seus accessrios para limpeza do caldo, evaporação ou cozimento tudo a vapor, ou mixto, está bem habilitado a mandar vir qualquer dessesapparelhos, quer seja para engenho central, quer para qualquer outro grande ou pequeno; mandar sentalos, ensinar seu trabalho, responsabilisando-se pelo bom resultado dos mesmos; será bom lembrar que o mesmo F. C. de M. Cardozo esteve pelas Antilhas em 1875, e conhece os melhores apparelhos que se usam alli, e poderão servir para esta provincia: poderá desde já dar plantas e orçamentos para os diversos apparelhos ao desejo dos Srs. agricultores.

Rua do Brum ns. 100 a 104.

CARDOZO & IRMÃO

GRANDE LIQUIDAÇÃO

CORREIA JUNIOR & C.

Avisam ao respeitavel publico que, tendo comprado o estabelecimento denominado Bazar da Moda, sito á rua Duque de Caxias n. 81, resolveram fazer liquidação das fazendas existentes no mesmo com menos 40 % de seu valor; em consequencia da grande encommenda que fizeram directamente para Europa, afim de reabrir de novo o mesmo estabelecimento com fazendas da moda; para o que chamam a attenção das Exmas. familias.

Não mencionam a qualidade dos objectos da presente liquidação por ser extraordinaria a variedad os mesmos: avisam mais que não podem mandar amostras fora do estabelecimento por disporem de pouco tempo para despachar os freguezes.

PILULAS BOILLE

DE BROMHYDRATO DE QUININA DE BOILLE

Contra o Rheumatismo diatherico e Gotoso, as Febres intermittentes e Nevralgias, Nevroses (Enxaquecas).

Foi exclusivamente com o Bromhydrato de Quinina de Boille que se fizerão todas as experiencias no Hospitaes de Paris e de França. *Deve-se exigir a assignatura:*

E. BOILLE, ex-pharmaceutico dos hospitaes de Paris. Medalla de Honra dos hospitaes (hospicio Salpétrière 1849).

Preço de cada vidro de Pilulas: 5 francos, e de cada vidro de Pó: 7 fr. 50, em Paris.

Deposito: em Paris, E. BOILLE 23, r. de la Bruyère; — Em Pernambuco: A. Augusto de B. TABORDA.

Fabrica a vapor

DE

Oleos vegetaes

Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas ou quartas; assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

O doutor Cosme de Sá Pereira, de volta de sua viagem a Europa, continúa no exercicio de sua profissão medica.

Suas consultas serão dadas das 9 ás 11 horas da manhã, todos os dias, menos aos domingos; os doentes de olhos de e garganta, nos casos simples, serão tratados mesmo no seu escriptorio á rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Medico

O Dr. Matheus Vaz de Oliveira

póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, primeiro andar, e em outra qualquer hora em sua residencia á rua do Hospicio n. 32.

Consultas gratis aos pobres.

Medico

O Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha participa que tem aberto o seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 56, onde pódo ser procurado para os misteres de sua profissão, das 11 horas do dia ás 2 da tarde, assim como a qualquer outra hora em sua residencia, á rua Direita dos Afogados n. 41.—Gratis aos pobres—

Barros Rego, advogado, mudou seu escriptorio para a rua Duque de Caxias n. 61, e sua residencia para a rua da Palma n. 29.

Advogado

O bacharel Francisco de Castro Sá Barreto abrio seu escriptorio de advogacia na villa de Palmares.

50$000

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambaléa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

Ensino de lingua franceza

O abaixo assignado, morador na rua do Conde da Boa-Vista (antiga Formosa n. 8) offerece seu prestimo aos Srs. estudantes para ensinar-lhes em pouco tempo, a traduzir, fallar e escrevez francez.

As horas do curso serão das 7 ás 8 e das 8 ás 9 da manhã.

Continúa a dar lições em casas de familias, nos dias e horas que ajustar; os preços são os mais commodos possiveis.

Recife, 26 de fevereiro de 1879.

F. M. Duprat.

De pressa

Corram todos á photographia do Menna da Costa, que tira duzias de photographias (iguaes as melhores que por ahi se faz) a 4$ e a 5$ a duzia !!!

Duzias de retratos denominados de porcellana a 10$ a duzia, coloridos !!!!!

Duzias de retratos inalteraveis, denominados ao carvão, a 15$!!!

Vistas, retratos de mortos, ou qualquer trabalho fóra do estabelécimento, 50 0/0 menos do que qualquer outro. Todos os dias tiram-se retratos.

De pressa, que brevemente o Menna segue viagem de recreio pelas provincias do sul do imperio. Vende-se a casa por pouco dinheiro e ensina-se tudo quanto diz respeito á photographia: rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

Alugam-se

a casa terrea sita á rua de Paysandú n. 22 com sotão, grandes commodos, quartos fóra para criados e agua do Beberibe: a tratar na rua do Vigario n. 31

Fabrica Moreninha

Advertencia

Não é o louco intento de celebrisar apparentemente os productos de minha fabrica, que resolvi mandar marcar o papel de meus cigarros com a tinta da *Urucueira*, e sim com o proposito de invalidar os esforços *daquelles* que tudo empregam para desprestigiar a mercadoria alheia. A minha resolução muito auxilia a precaução que devem ter os fumantes com os charlatães da industria, servindo ainda de maior garantia o facto de ser a precitada marca estampada em uma bem conhecida officina estabelecida nesta cidade, onde com facilidade se poderá examinar o producto da tinta empregada, o que não aconteceria se eu mandasse fazer aquelle trabalho no estrangeiro, onde poderiam substituir o inoffensivo urucú, por outra composição venenosa. Recife, 6 de março de 1879.

José Antonio Domingues de Figueiredo.

Aluga-se

a casa da rua do Padre Nobrega n. 78, com commodos para familia: a tratar no caes do Apollo n. 75.

Aluga-se

o segundo andar da rua do Padre Floriano n. 5, com commodos para familia e fresco: a tratar no caes do Apollo n. 75.

CERVEJA

Já chegou a muito conhecida cerveja dinamarqueza marca T. F., da Tuborgs Fabrikker. Unico deposito é no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Ensino domestico

A educação da familia pela familia, constitue o ensino domestico, estabelecido na rua Imperial n. 43, sobrado.

Addicionam-se meninas de outras familias, ás quaes se dá a educação dos bons collegios.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice

MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.

Consultas das 11 á 1 hora.

Chamados a qualquer hora.

P. C. DA COSTA AGUIAR

COMMISSIONISTA DE GENEROS

NACIONAES E ESTRANGEIROS

Pará, rua dos Mercadores 40 A A

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

ALUGA-SE

o primeiro e segundo andares e o pavimento terreo do predio na praça do Corpo Santo n. 17: a tratar na rua do Commercio n. 40, terceiro andar, ou na cidade de Olinda, rua Vinte Sete de Janeiro n. 21.

Não admitte duvidas

Todos reconhecem a utilidade do estabelecimento como a

Confeitaria do Campos

porque alli se encontra sempre e a qualquer hora o seguinte:

Presuntos preparados
Peixes assados
Perús cheios e assados
Roastbief's
Empadas de camarões
Empadas de gallinha.
Pudins inglezes
Bolos ditos
Pães-de-ló
Bolinhos para chá
Chá verte o preto
Chocolate
Doces seccos
Doces de calda

Fructas de todas as qualidades, e tudo que póde enriquecer uma boa mesa para noivados ou outra qualquer funcção; assim como apromptа-se bouquets para noivas, etc., etc. Tudo isso á rua do Imperador ns. 22 e 24

Conseitaria do Campos

Unica no seu genero.

Continùa fugida

A escrava Leandra, creoula, profissão lavadeira, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma babar-se ao fallar; tem sido vista nas freguezias desta cidade e seus arrabaldes, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou souber della, mande-a á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, que será gratificado com 50$ pelo senhor da mesma.

E' barato

Aluga-se a casa terrea n 4, na travessa do Freitas, antiga da Trindade, bota os fundos para a rua Azul, em S. José, por 16$, tendo 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal murado e um bom sotão; e a de n. 6 junto, com os mesmos commodos, menos o sotão, por 14$, caiadas e pintadas de novo: na rua da Senzala-Nova n. 1, Recife.

Precisa-se

comprar ou alugar um pequeno sitio com casa, perto de uma estação de uma das vias-ferreas: na rua Nova n. 21, loja.

Cidade de Nazareth

O Dr. C. A. de Farias Castro, medico pela faculdade de medicina da Bahia, de volta de sua viagem á Europa, onde fez estudos especiaes sobre partos, declara que continúa no exercicio de sua profissão naquella cidade, onde poderá ser procurado.

GRANDE DESCOBERTA

Successo infallivel ! !

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR ! !

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO

Pharmacia Americana

N. 57 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 57

MACHINAS DE COSTURA

A machina denominada AMERICANA, é a mais rapida, a mais simples e a mais duravel que até ao presente tem apparecido.

Preços sem competencia

Unico deposito

53—Rua do Marquez de Olinda—53

[Distribuem-se instrucções em portuguez].

Curso philosophico

O padre Dr. Jeronymo Thomé da Silva tem aberto um curso de philosophia, segundo o programma da instrucção publica. Os senhores estudantes interessados podem entender-se com o mesmo, na rua Formosa n. 29.

Está para alugar-se a casa n. 6 á rua do Conde da Bôa-Vista: a tratar com o Sr. Costa Maia, á rua 1.º de Março n. 6.

Escravo fugido

Fugio desde o dia 23 do mez proximo passado, da casa sita á rua do Visconde de Albuquerque sob n 33, o escravo Simião, preto, maior de 50 annos, mas representando ter menos idade, é secco do corpo, tem pernas finas e pés tambem seccos; sahio acompanhando a uma negra de nome Maria Baû, mas que se faz conhecer por Maria Francisca e se diz liberta, é gorda, puxa por uma das pernas e tem de idade 50 annos, pouco mais ou menos: quem apprehender o dito escravo, leve-o á casa referida, que será recompensado.

Para engenho

Offerece-se uma senhora com todas as habilitações necessarias para o ensino primario a ambos os sexos: quem a pretender, dirija-se á travessa da Madre de Deus n. 3, segundo andar, para tratar com a mesma professora.

Perdeu-se

na noite do dia 7, na ordem terceira do Carmo, na occasião do sermão, um par de brincos de ouro, cravado com granaldas e perolas: a pessoa que o achou e quizer restitui-lo, poderá deixar na pharmacia oriental n. 3, á rua estreita do Rosario, que será gratificado.

Feitor

Precisa se de um feitor: na rua do Brum numero 96.

E' por 25$

que se aluga as duas casas á rua de João Fernandes Vieira ns. 44 e 46, com 4 salas, 3 quartos, cozinha, quintal e cacimba, pois só se aluga todas duas por 25$, estão muito limpas: a tratar na rua da Conceição n. 2.

Aluga-se

duas casas na Capunga, sendo uma nos Quatro Cantos n. 10, e outra na rua das Crioulas n. 61, quintaes murados e com arvoredos: a tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar, com João José da Cunha Lages.

Aluga-se

o grande armazem á rua do Imperador numero 57.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda !

E' muita dureza de coração !

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Com agua e gaz

Aluga-se o terceiro andar do grande predio da rua do Livramento n 6. tem optimos commodos e é muito fresco: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 52, com Gomes de Mattos Irmãos.

COMPRAS

— Compra-se uma casa terrea no bairro da Boa-Vista, dando-se em pagamento uma meia-agua no bairro de Santo Antonio, que rende 10$ mensaes, e o resto em dinheiro: a tratar na rua da Ponte-Velha n. 90.

Cofre prova de fogo

Compra-se na rua da Prria n. 80.

— Compra-se o volume das poesias de Pinheiro Caldas, edição Porto: na rua da Cruz numero 16

— Compra-se diarios e jornaes antigos; a tratar no pateo da Penha n. 8.

VENDAS

— No principio da estrada do Caxangá, logo na primeira bomba, perto da estação, vende-se uma morada de casa de pedra e cal, apresentando-se duas a escolher, chãos proprios, os commodos com a vista saberão: a tratar com o Jordão.

Vende-se

Vende-se uma collecção de leis provinciaes desde o anno 1835 até 1877, faltando apenas tres annos. A pessoa que quizer comprar, dirija-se a esta typographia no 1.º andar.

ILEGÍVEL

Sendo assim valle a pena

O N. 20

Superiores camisas brancas de 30$ a 60$ a duzia.

Punhos e collarinhos para homens.

Meias, grande sortimento para homens e senhoras, meninos e meninas.

Mantas e gravatas para homens e senhoras.

Chales de quadros, bons padrões, a 1$200 um.

Grande sortimento de diversos tecidos e por preços que actualmente admira.

N. 20 N. 20

DE

Almeida & Campos

Superiores sedas pretas, para a quaresma, como sejam:

Grosdenaple preto, imitação de gorgorão, a 2$000, 2$500 e 3$000.

Granadine de seda preta, arrendada e lisa, a 640 rs, o covado.

Lã preta, lisa, muito fina, a 400 500 rs. o covado.

Merinó preto, muito fino, a 2$000 e 3$000 o covado.

Setim preto, Macáo verdadeiro, a 1$500 o covado

Manteletes brasileiros, a 5$500 um.

Véos para chapéos de senhoras, pretos, brancos e de côres, pratoados e dourados a 2$000 um.

Cantão preto, verdadeiro, a 800 rs. o covado.

Alpaca preta, de 400, 500, 600 e 800 rs. o covado.

Casemira preta, fina, de 2$ e 2$400 o covado.

Brim preto, liso e trançado.

Na rua do Crespo n. 20

LOJA DAS TRES PORTAS

DE ALMEIDA & CAMPOS.

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

Não são os titulos pomposos, quasi sempre vãos e enganadores, nem a extensão dos annuncios e o seu *palavriado*, que devem chamar a attenção dos freguezes; mas sim a modicidade no preço e a bôa qualidade das fazendas.

Confiada na verdade destas palavras e crente no bom senso a loja MUDOU-SE O TEMPO, chama a attenção de seus freguezes para admirarem os seguintes preços, cuja vantagem é manifesta e clara

Aramante trançado para toalhas, a 1$500 a vara.

Dito liso, a 500 réis a vara.

Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.

Chapéos de sol de sêda, com cabos de lindos gostos, de 8$ a 16$.

Toalhas felpudas para banos, a 30$ a duzia.

Ditas de linho, a 15$ a duzia.

Colchas de crochet e fronhas da mesma qualidade, a 30$ e 40$ a duzia.

Riquissimas toalhas de labyrintho, de 50$ a 80$.

Fronhas tambem de labyrintho fino, a 15$ e 20$ o par.

Granadines pretas, proprias para a quaresma, de 800 a 2$.

Chambres para senhora, a 6$.

Ditos de bonitos cretones para homem, de 6$ a 10$

Gorgorão de lã de côres, a 800 réis o covado.

Cretones modernos, de 300 a 500 reis idem.

Alpacas de côres, lizas e com listras, a 560 réis.

Fazendas pretas para luto a 400 e 1$.

Meias para senhoras, a 10$ e 15$ a duzia

Cortinados bordados, a 10$.

21—Rua Primeiro de Março—21

LIQUIDAÇAÕ

O 43

RUA DO QUEIMADO

Defronte da Pracinha

Pechinchas

Lãzinhas mescladas a 120 rs. o covado.

Zefire de lã com mescla de neve, que padrões lindos! a 320 rs. o covado.

Popelines de lã com listras de seda, que padrões! a 320 rs. o covado.

Batistes lisas, côres escuras, a 260 rs. o covado.

Lã e seda, á mimos de sinhá, a 440 rs. o covado.

Batistes miudinhas, padrões bonitos, a 200 rs. o covado.

Cambraias finas, Victoria e transparente, a 3$000 a peça. Que pechincha!

Lenços de esguião, abainhados com barras, a 2$500 a duzia.

Gorgorão preto, de seda, a 2$, 2$500 e 3$ o covado.

Granadine preta, de seda, padrões muito chiques, a 640 rs. o covado.

Setins macáo, de todas as côres, a 1$500 rs. o covado.

Chales de casemira, encorpados, a 3$ e 4$ um.

Colchas acolchoadas a 2$ e 3$ uma.

Brim liso e pardo a 400 e 480 rs. o covado, vale mais.

Madapolão francez, enfestado com 12 jardas, a 2$800 a peça.

Dito com 24 jardas a 4$000 a peça.

Brim branco, de linho n. 5, a 1$500 a vara. E' pechincha.

Bramante de quatro larguras a 1$000 a vara. E' pechincha.

Fustões, proprios para vestidos, brancos e de côres., a 400 e 500 rs. o covado.

Chales pretos de merinó, bordados com franjas de retroz, a 6$000 um.

Brim preto, para calças, a 500 rs. o covado.

E muitas outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte.

Dão se amostras mediante penhor, e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Granadines pretas

de seda

Lindo sortimento de granadine preta de seda a 640 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30

SOARES LEITE IRMÃOS

Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$.

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.

Singers de todos os tamanhos.

Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.

Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.

Silenciosas verdadeiras, de 40$ a 100$.

Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.

Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.

Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.

Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.

Vendem tambem muitos artigos americanos.

O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.

Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.

Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.

SOARES LEITE IRMÃOS

A ROSA DOS ALPES

32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:

Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas.

Modernos pentezinhos para marrafa.

Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.

Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.

Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.

Grinaldas e véo para noivas.

Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.

Caixinhas com preparos para custura.

Franja de sêda e de lã.

Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.

Ramos pretos proprios para chapéo.

Plumas pretas, e de côres.

Luvas de sêda e de torçal preto.

Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.

Bico de seda preto e branco.

Dito de quipure preto.

Variedade em bonecas, nuas e vestidas.

Véos para chapéo.

Botões de gorgorão e outras qualidades.

Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.

Manardise para trabalho de crochet.

Preparos para flôres.

Espelhos de todos os tamanhos.

Coques modernos.

Perfumarias dos melhores fabricantes.

Collarinhos e punhos, lisos e bordados para senhora.

Ditos para homem.

Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.

Ventarolas de palha.

Leques chinezes, a 500 rs.

Ditos de madeira e setim, a 2$000.

Port-caudas de vestidos.

Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.

Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPES

Rua do Barão da Victoria n. 32

Assucar crystalisado pulverisado, em saccos de 75 kilos: vende-se á rua do Bom Jesus n. 12, escriptorio.

Com certeza é pechicha

ALMEIDA & CAMPOS

Superior madapolão francez, verdadeiro, para camisas, peças com 12 jardas, a 2$800 e 3$000 uma peça.

Grande sortimento de batistes de côres modernas, a 200 rs. o covado; dão-se amostras.

Indianas de côres escuras, a 140 rs. o covado

Lindos cortes de cambraias azuladas, finas e cortes de cretone, a 10$000.

Cortes de cambraia branca bordados, a 4$000 um, por ter um pequeno defeito.

Na rua do Crespo n. 20

ALMEIDA & CAMPOS

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe: a entender-se naquelle mesm lugar.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 68, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 60 rs. o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça.

Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham er para se desenganarem

E' ESPLENDIDO!

O sortimento de excellentes tecidos de phantasia para vestidos, que receberam

Carneiro da Cunha & C.

Gorgorões pachá, linda fazenda lisa, temos de todas as côres, a 900 rs. o covado!

Cachemires de Escocia, muito larga, ultima novidade, a 600 rs. idem!

Popelines com froco de neve, é moda na Europa, a 400 e 500 rs.; á ellas.

Ditas de sêda, para 700 e 1$, o que ha de melhor.

Alkolisas, côres differentes, a 500 rs. o dito!

Setins des Indes, importante para bailes, a 600 rs. o dito! são de listras e quadros.

Folards de lã com listras de seda, a 400 rs. o dito.

Magnifico grosdenaples preto, a 2$200 e 2$600 o dito! é bom verem para crer.

Gorgorões de Lion, para preços modicos.

Mariposas britannicas, a 360 rs. o dito!

Granadines brancas, a 320 rs. o dito.

Merinó preto para vestido, a 1$800 e 2$ o dito; 2 larguras!

Batistes finissimas, a 200 rs. o dito.

Cretones suissos e austriacos, a 320 rs. o dito.

Ditos da Irlanda, a 160 rs.! é baratissimo.

MAIS NOVIDADES

Madapolões francezes, muito finos, a 3$ a peça com 12 jardas; é preferivel ao esguião.

Cambraia transparente, a 3$ a peça com 10 jardas.

Pannos finos, pretos, a 2$500 o covado!

Casemiras de todas as qualidades, preços razoaveis.

Ditas de algodão, 2 larguras, 1$600 o covado! Cortes a 3$!

Brins pardos superiores, a 400 rs. o covado.

Dito branco exposição, a 1$500 a vara.

Bramante de algodão, com 10 palmos de largura, 1$500 idem!

Colchas grandes de ganga, forradas, a 3$000!

Ditas francezas, com franjas, a 3$200!

Damos amostras de todas as fazendas e manda-se em casa das Exmas. Sras.

-Sómente o 59, á rua Duque de Caxias loja de Carneiro da Cunha & C.

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas, muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

— Beltrão & C., com armazem á rua do Commercio n. 40, tem para vender, alem de muitos outros artigos, o seguinte:

Latas com doce de geléa

Ditos com dito de goiaba

Ditos com dito de cajú secco

Abacaxis fructa.

Artigos estes proprios para viagem, e os proprietarios deste armazem promettem servir com lealdade e promptidão.

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira

Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo—mas val muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil

Paletots
Paletots
Paletots

As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil

Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52

Loja da porta larga

No real salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, vende-se e aluga-se obras de cabellos naturaes e todas feitas na moda, assim como se reforma qualquer obra a gosto do dono. Tambem se fazem penteados para casamento ou baile. Tudo isto mais barato do que em outra casa.

Tintura chineza

Para tornar os cabellos rapidamente pretos, sem offender a cutis

PREPARADA POR

A, R. Ramalho

Rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar

Esta preparação sendo bem empregada nos cabellos, deixa de 15 a 20 dias sem mudar de côr. Ella torna-se melhor para este paiz por ser feita de accordo com o mesmo clima: vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 1, loja de miudezas; rua do Barão da Victoria n. 30, casa de Soares Leite Irmãos, loja de machinas; e em casa de seu autor acima.

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

BAZAR VICTORIA

O BAZAR VICTORIA, tendo augmentado o sortimento de mercadorias que estão em exposição nos seus mostradores, por ter recebido, de Paris, pelo ultimo vapor diversos objectos de phantasia e moda, convida as Exms. familias e respeitavel publico a visital-o e munirem-se dos sguintes objectos, que está vendendo por preços baratissimos, a saber:

Flores de larangeira para enfeitar vestidos das Exmas noivas.

Grinaldas de dita com véo para as ditas.

Flores de côres e pretas para enfeitar chapéos.

Fitas de gorgorão e sarja, côres modernas.

Botões de dito, de côres, para vestidos.

Ditos de madreperola, finos, para vestidos.

Franjas de sêda preta, com e sem vidrilho

Enfiadores de sêda para espartilhos.

Baleias para entercalar vestidos

Atacadores, cobertos de pellica, para espartilhos.

Bicos pretos, de lã, para luto.

Ditos de sêda, pretos, com vidrilho.

Bicos e rendas Wallencien.

Filó, de côres e preto, para véo chapéos.

Port-bouquets os mais modernos.

Desenhos para trabalho de tapeçaria

Linhas e agulhas para crochet.

Grampos, finos, para segurar cabellos.

Talagarça, de dous fios, para borda dos

Papel de côres, para fabrico de flores.

Arame coberto e sombra para flores.

Folhas e calices para rosas, etc.

E outros muitos objectos que é enfadonho mencionar.

No Bazar Victoria

2. RUA DO BARÃO DA VICTORIA 2.

Remedio magico para sezões

O grande remedio magico do Dr. Sulton para sezões, vende-se nas boticas de Manoel Alves Barboza e A. Caors.

Agentes Henry Forster & C.

RUA DO COMMERCIO N. 8.

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Vapor

Vende-se no caes do Capibaribe n. 38, uma machina a vapor, força de oito cavallos, propria para serraria ou engenho.

Barato

Vende-se uma rica armação de amarello: na rua do Imperador n. 57.

Cimento Portland

De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras, peso liquido: a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

Vitrina

Vende-se uma: á rua do Rangel n. 63.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por este fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha abertodas 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, savas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completos ortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

O MUSEO VICTORIA

Rua do Barão da Victoria (antiga Nova) n. 23

ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO HOJE PROPRIEDADE DE

Constantino Maia & C.

Faz a reabertura de seus porticos e offerece a seus novos e antigos freguezes, ao respeitavel publico e especialmente ao

BELLO SEXO

O mais esplendido sortimento de artigos de seu commercio de modas, quinquilharias e miudezas, desde o mais modesto, ao mais importante e luxuoso objecto.

Os proprietarios deste estabelecimento, montando-o com luxo ao ponto de o considerar um dos primeiros em seu genero, animam-se a pedir a ampla protecção ao respeitavel publico na obsequiosidade de seus mandatos, que serão cumpridos satisfactoriamente.

O MUSEU VICTORIA

Faz em seus fiteiros uma exposição dos mais lindos artigos entre os quaes:

Finas plumas de modernas côres.

Salvas de Crystofle.

Riquissimas costureiras marchetadas com tampo de crystal.

Lindas caixinhas guarnecidas de ouro e madreperola.

Tentos de madreperola e osso.

Superiores fitas de gorgorão, sarja, setim e velludo, de côres modernas e escocezas.

Mantas e gravatas para homem e senhoras.

Lindas costureiras de carvalho.

Espelhos de crystal.

Albuns riquissimos de chagrin e boisdource com musica e sem ella.

Binoculos finissimos de madreperola marfim, tartaruga e chagrin.

Grandes espelhos de moldura dourada.

Lindos copos de marfim para gamão [novidade].

Collarinhos e punhos para homens e senhoras.

Finos vestuarios para baptisados.

Facha de seda para senhoras e meninos.

Grande e variado sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.

Escovas para dentes e unhas, com cabo de madreperola e marfim.

Canetas de madreperola.

Livro para missa, com capa de marfim e boisdource.

Bolsas de chagrin para senhora.

Flôres finas, para adorno de cabello e chapéos.

Espartilhos modernos.

Grande sortimento de papel para flôres

Modernissimos leques.

Lã de diversas côres.

Agulhas para bordar em tapeçaria.

Grande sortimento de tesouras finas.

DIVERSAS MARCAS DE CHARUTOS FINOS

E muitos outros artigos de inteira novidade que se prestam a mosurar gratuitamente com a simples condição do apreciador repetir suas visitas

Ao Museu Victoria

DE

Constantino Maia & C.

A NOVA PREPARAÇÃO

DO DR. C. C. BRISTOL

UNIVERSALEMNTE CONHECIDA

AVELEIRA MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços 3$000 o vidro

Esta nova preparação do Dr. Bristol está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e continua a ter em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos merecimentos.

O DR. BRISTOL tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

FERREIRA MAIA & C.

DEPOSITO A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 57

PHARMACIA AMERICANA

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Mudou-se o Tempo

21—Rua Primeiro de Março—21

Para os respeitaveis freguezes verem que o titulo —Mudou-se o Tempo— está de accôrdo com os seus desejos de comprorem tudo muito mais barato e de melhor qualidade que n'outra epoca, basta darem-se ao proveitoso trabalho de observarem os preços das seguintes fazendas:

Chales de gorgorão de sêda, a 15$ e 20$.

Lindissimas popelines de sêda, lizas e de quadros, a 1$500 e 2$.

Cortes de casemira, gosto moderno, a 5$ e 10$.

Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$ a 8$.

Pannos pretos finos, de 3$ a 8$.

Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.

Colchas de lã e seda muito bonitas, a 20$ e 30$ uma

Cambraia branca bordada, a 800 rs. a vara.

Algodão trançado, com 10 palmos de largura, a 1$400 idem.

21—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—21

Attenção

Vende-se os engenhos Albuquerque e Baixa-Verde, situados na comarca de Nazareth, e distantes da de Goyanna cinco legoas, tem excellentes terras, optimas mattas, etc.; negocia-se tambem os animaes: a tratar no primeiro desses engenhos, e para informações, na rua Augusta n. 248.

Vende-se

na provincia do Parahyba uma casa com padaria montada a vapor, com os utensilios necessarios, o estabelecimento mais bem montado daquella cidade: a tratar na rua do Amorim n. 37.

LICOR ANTI-ASTHMAICO Americano

Acha-se á venda na livraria economica á rua Primeiro de Março [outr'ora Crespo] n. 2, este medicamento, poderoso especifico contra a asthma.

Vende-se a casa sita á rua do Forte n. 12 em S. José, chão proprio: a tratar no largo do Terço n. 34.

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 22 DE FEVEREIRO.

Presidencia do Sr. Visconde de Prados.

(Continuação)

O Sr. Joaquim Nabuco: —Apoiado. E' preciso desaggravar a consciencia nacional.

O Sr. Camargo desejava que o governo tivesse mais elevação de vista sobre pontos de religião, que em todos os tempos tiveram a mais decidida influencia sobre a immigração e a colonisação, e para prova cita um escripto de Laboulaye.

Disse ainda o nobre ministro do imperio que o conselho de Estado opinava contra a idéa desta reforma, como se alguma cousa tivesse a camara em reformas desta ordem, de sua iniciativa, com a opinião do conselho de Estado. Pois se o governo se escuda na opinião do conselho de Estado, como admitte á convocação da constituinte, contra a qual se manifestou essa corporação?

O Sr. A. de Siqueira: —Oppôz-se á reforma da constituição:

O Sr. Camargo não sabe se deva vexar-se, se revoltar-se contra semelhantes proposições do nobre ministro, que a opinião nacional não está representada no parlamento Seguindo as doutrinas de S Exc., os partidos desapparecem e as idéas que os nobilitam ficam reduzidas a nada. O nobre ministro parece até estar esquecido de que o seu partido ainda ha pouco faria repercutir por todo o imperio o brad ode reforma ou revolução! Não comprehende, pois, tal mutação de idéas, de um momento para outro, da parte de S. Exc.

O orador nada tem com isto, limita-se apenas a dizer que os partidos sobem por suas idéas, e que tem obrigação de realisal-as, sob pena de geral desmoralisação.

Estranha a proposição enunciada na camara pelo seu collega o Sr. Ignacio Martins, de que a questão dos ministros demissionarios era por 50,000 acatholicos do Rio Grande, estrangeiros. Mas dirá a S Exc. que esses individuos são muito bons brasileiros, como podem attestar os seus grandes o patrioticos serviços prestados em defeza da nação, e muitos dos quaes lá ficaram sepultados na immensa hecatombe do Paraguay. E por honra daquella esplendida mocidade, que formou esses valentes e aguerridos esquadrões de cavallaria que a todos assombrava, dirá que ella jamais recusou os seus serviços na hora em que a patria angustiada lh'os reclamava.

Applaude, portanto, a retirada dos nobres ex-ministros, que nem ao menos poderam conseguir que na projectada constituinte fosse decretada a elegibilade dos acatholicos. E para que o poder pelo poder? Isso é uma doutrina humilhante, a que nenhum homem de governo se deve sujeitar.

Não é nada absolutamente com a constituinte nos termos do projecto que se vai discutir E' uma constituinte que nem mesmo dentro dos artigos da constituição póde exercer o seu alvitre; tem de manter-se amarrada, em vez de livre, independente e soberana.

O Sr. Joaquim Nabuco: —O Sr. presidente do conselho já declarou que não é constituinte, que é assim impropriamente chamada.

O Sr. Camargo observa que nesse caso a verdadeira constituinte é a actual camara.

Deixa de continuar neste assumpto e passa a tratar das forças de terra.

Faz diversas considerações sobre a instituição destas forças desde os tempos remotos até hoje, em que temos exercitos regulares. Para o seu paiz quer um exercito diminuto, com força e capacidade sufficiente, de modo a desenvolver-se em um momento de um lado para o outro, afim de que, como nos Estados-Unidos e no Chile, em que n'um momento se levanta um exercito formidavel para conter as aggressões dos Indios, possa tambem o Brasil fazer o mesmo em relação ás contendas com os nossos vizinhos do Prata.

Concorda com o nobre ministro da guerra quanto á suppressão de certos postos do exercito e desejára até que se acabasse com o posto de alferes, e tementes-coroneis, afim de melhor habilitar o paiz a remunerar os militares.

Tinha outras considerações a fazer neste sentido; mas guarda-as para quando se discutir o orçamento, não esquecendo a conveniencia de completar o curso de preparatorios da escola do Rio Grande do Sul.

Concluindo, diz que, fazendo em sua provincia todos os sacrificios pela idéa liberal, não se póde resignar a ver enrolada a sua bandeira de combate diante de um parlamento liberal, e diante da constituinte, que devera ser livre, independente e soberana. Não se resigna a esse papel, porque seria depôr as armas. Pede ao menos que se acabe com esse prejuizo de catholicos e acatholicos, e com tudo quanto avilta a patria. Isto lhe bastaria, porque a grande republica dos Estados-Unidos fascina-o pela faculdade de se poderem os homens bater por todas as idéas, menos pela da liberdade, na fórma, na crença e na religião. Lamenta que no Brasil não brilhe a liberdade tão livremente como na Republica Argentina, e pede a Deus que illumine os chefes da democracia brasileira.

O Sr. Sergio de Castro vai occupar se dos negocios que correm pela pasta da guerra, na qual está symbolisado, na pessoa do nobre ministro, um penhor de confiança para o paiz: e pede a S. Exc. que não veja nas considerações que tem de fazer outro intuito que não seja o de prestar-lhe o seu fraco auxilio.

Opina para simplificação do processo nas escusas de baixas ás praças de pret por incapacidade physica ou por dispensa de cumprimento do tempo a que estão obrigadas; e entende que estas autorisações deviam ser exercidas pelos commandantes de armas e presidentes das respectivas provincias.

Nota que as classes mais laboriosas, as que mais concorrem para o augmento da fortuna publica, vivem sobresaltadas quando se procede ao sorteio, pois neste paiz nem os homens casados estão isentos do serviço militar.

Diz o nobre ministro da guerra em seu relatorio que por emquanto não ha necessidade deste sorteio. O orador faz votos para que S. Exc. empregue todos os esforços no sentido de preencher os claros do exercito com engajamento de voluntarios.

Não concorda na reducção das forças de terra, nem das de mar. Ao contrario, como representante da nação, dará o seu voto a todos os governos para que essas forças sejam augmentadas tendo sempre em vista a conhecida maxima—*si vis pacem para bellum*, pois não devemos deixar-nos fascinar pelos brilhantes resultados obtidos na campanha do Paraguay; devemos olhar mais para os exemplos que nos dão as nações da Europa.

Acha da maior justiça que a gratificação addicional faça parte do respectivo soldo dos officiaes do exercito. pois não são de mais os sacrificios que se fizerem para remunerar estes servidores da patria.

Desejara que as garantias e regalias promettidas aos voluntarios da patria pelo decreto de janeiro de 1865 merecessem a particular attenção do governo, que deve desempenhar-se desse compromisso de honra, principalmente para o partido liberal, porque aquelle decreto foi referendado pelo ministerio 31 de agosto. presidido pelo grande liberal e grande patriota, o conselheiro Furtado, o qual soube despertar o sentimento de enthusiasmo dos brasileiros, sem distincção de classes afim de reinvindicar, com a armada e o exercito, os brios conculcados da patria nas regiões inhospitas do Paraguay.

Entretanto dá um voto de louvor á preferencia admittida para os voluntarios da patria na nomeação de cargos civis, e especialmente nos provimentos de officios de justiça, conveniencia reconhecida pela nobre ministro da guerra no seu luminoso, posto que laconico relatorio.

Expondo as condições em que subio ao poder o partido liberal, diz que os monarchas não fazem favor aos partidos quando os chamam ao poder; e demonstra que o partido liberal subio ao poder por uma força immensa. a da opinião publica, a rainha soberana do mundo.

Narrando os serviços relevantes prestados ao paiz pelo patriotico gabinete 5 de janeiro, declara que elles constituem um padrão de gloria para o partido liberal.

Defendendo o governo, mostra a difficuldade do gabinete em se apresentar sustentando desde já o programma do partido de 1869 e o criterio com que escolheu para unica idéa a realisar a eleição directa, porque sem ella não podem ser as outras realisadas.

Lastimando as duas recomposições ministeriaes, e apresentando as causas que em seu entender as motivaram, declara que ellas não enfraqueceram o gabinete, apenas lhe roubaram tão distinctos lidadores.

Louvando a substituição dos dous nobres ministros demissionarios, diz que a entrada do illustre Sr. Affonso Celso satisfaz não só o partido liberal, como a opinião publica e o commercio desta praça, porque e uma das esperanças mais gloriosas do partido liberal, que conquistou a posição que occupa por seus proprios esforços; quanto ao Sr. ministro da marinha, diz que é muito conhecido por seu patriotismo, firmeza de caracter e talento pratico.

Como prova de que o ministerio não deseja ficar estacionario, refere-se á reforma judiciaria, apresentada pelo nobre ministro da justiça, e ao projecto ultimamente offerecido, sobre a punição da escravatura, que denotam o talento não vulgar de S. Exc. e o seu estudo da legislação patria.

Assim, o orador não sabe onde está a opposição da camara, que devia desapparecer porque não tinha mais razão de ser.

Lavrando um protesto contra a imprensa, ou antes contra artigos *A pedido* nas folhas diarias, contestando a legitimidade da camara, declara que é tão legitimo representante da nação quanto se póde ser pelo actual systema eleitoral, e que o é como se declarou ser o nobre ex-ministro da fazenda, porque o orador tambem conseguio ser eleito pela maioria da sua provincia, sendo os direitos desta calcados por uma camara conservadora.

Narrando factos da imprensa de sua provincia, declara que pretende apresentar um projecto reformando a legislação da imprensa para que todos os crimes de abuso de liberdade de imprensa sejam julgados pelo jury, ficando assim a imprensa o que deve ser em um paiz livre.

Passando a tratar dos negocios da sua provincia, narra os serviços que lhe ha prestado o Sr. Rodrigo Octaviano; caracter moderado, honesto e illustrado descreve as más condições em que elle encontrou a provincia, que se acham superados pela energia da sua vontade e culta intelligencia.

Tratando da colonisação da provincia do Paraná, destroe as accusações feitas ao governo pelo Sr senador Corrêa e historia o que se ha dado com os colonos russos, cujas terras lhe foram cedidas a 7 1/2 réis, quando antes se haviam vendido de 15 a 30 réis a braça quadrada

Demonstra que a unica colonisação que póde resolver o problema da substituição do braço escravo é a allemã; na sua provincia não é só proveitosa na lavoura, como tambem no commercio, nas industrias e nas artes.

Referindo-se ao chefe de policia do Paraná, o Sr. Carlos Augusto de Carvalho, narra os seus importantes serviços naquelle cargo, esperando que o governo os remunere devidamente.

Quando se discutir o orçamento da agricultura, terá occasião de pedir providencias sobre diversos ramos de serviço publico de sua provincia.

Mas desde já pede ao nobre ministro da agricultura que mande concluir os trabalhos da estrada denominada Matto Grosso.

Demonstra que, se o governo quizer colonisação no Brasil, deve fazer, como os Estados-Unidos, construir estradas de rodagem e de ferro, que se dirijam a terras devolutas, e que estas sejam vendidas a longo prazo ou mesmo sem o menor onus.

Descendo da tribuna por se achar fatigado, o orador vai fazer á camara uma declaração solemne: empenha a sinceridade do seu voto, o serviço da sua palavra, a lealdade do seu caracter, para sustentar o patriotico gabinete de 5 de janeiro, porque no honrado Sr. presidente do conselho, no venerando e respeitavel Sr. ministro da guerra, e em cada um dos seus collegas, só vê uma garantia para a realisação de todas as idéas do glorioso partido liberal, e tambem um seguro penhor para a grandeza do porvir da patria commum.

O Sr. Moreira de Barros ouvio o discurso que pronunciou no senado o venerando Sr. ministro da guerra, fazendo sentir que, apezar das circumstancias do paiz, S. Exc. tinha de pensar nos deveres de seu cargo, e por isso pedia a força que julgava necessaria para manter o exercito em seu devido pé.

Não se deixa embaraçar, antes de- [illegible] o nobre ministro; mas entende que o Brasil podia sustentar-se com um exercito pequeno e bem disciplinado, com o que se faria uma grande economia.

E' inquestionavel que, se a ordem publica estivesse em perigo, nenhum dos membros do partido liberal se negaria a votar a força precisa; mas em perfeita paz o partido no governo deve ser coherente, realisando as idéas que aconselhou na opposição.

Conhece o patriotismo do nobre ministro e a prudencia com que pauta os seus actos, de que tem dado provas muito valiosas; por isso não insistirá se S. Exc. declarar ser impossivel reduzir a força.

O Sr. Ministro da Guerra: —Não é impossivel.

O Sr. Marcolino Moura: —O nobre ministro convidou a commissão de marinha e guerra para apresentar um substitutivo, reduzindo a força de terra.

O Sr. Moreira de Barros não insistirá mais na sua idéa em presença de tal declaração.

O Sr. Ministro da Fazenda: —Está se formulando o projecto.

O Sr. Moreira de Barros avalia as difficuldades enormes com que luta o governo em presença de um *deficit* de 20 000:000$ na despeza ordinaria, e não inferior áquella quantia na despeza extraordinaria.

O Sr. Ministro da Guerra: —Que hão de obrigar a economias dolorosas

O Sr. Ministro da Fazenda: —O que posso affiançar é que o nobre ministro da guerra tem cortado as despezas quanto é possivel.

O Sr. Moreira de Barros não esperava menos de S. Exc e felicita-se por provocar esta declaração, que vai tranquillisar a anciedade da classe a que pertence.

Dizia ha pouco que o *deficit* da despeza ordinaria e o da extraordinaria montavam em mais de 40,000:0000$; o nobre ministro da fazenda dirá opportunamente d'onde pretende tirar recurso para satisfazer semelhante *deficit*.

Augmentará o imposto, desenvolverá a melhor arrecadação das rendas? Esta acredita o orador que se faça; quanto aos impostos, o que se poderá impor? Os direitos de exportação rendem cerca de 20,000:000$ os de importação sobem a pouco mais de 60,000:000$ e tendem a decrescer. Os impostos sobre a exportação já são excessivos; portanto, o orador não vê senão um alvitre: exigir parte ou a totalidade dos direitos em em ouro, como meio de equilibrar-se o cambio; entretanto não se anima a apresentar idéa a este respeito.

Pelo que respeita ás fontes de producção, a nossa agricultura, que é a unica fonte da riqueza do paiz, está em estado de verdadeira depreciação. Ha certas outras industrias que já não podem rivalisar com as estrangeiras. E' triste confessar que a cultura da canna não possa concorrer com a da beterraba, e que tenhamos de ver os productos tropicaes das colonias inglezas fazer em breve concurrencia aos nossos; resta o café, e esse mesmo já começa a ter concurrencia poderosa.

Nestas circumstancias, acha-se o paiz em má situação; os erros dos governos, embriagados pela victoria, nos levaram a este estado, e todos sabem que é facil crear despezas, mas difficil restringil-as.

As cadeiras de ministros têm muitos espinhos e os occultos são os que mais incommodam; as difficuldades não são das opposições dos jornaes ou dos adversarios, mas das pequenas politicas, que lhes tomam o tempo, embaraçam a acção a e que precisam muito mais sobranceria de animo para vencer os amigos do que para vencer os adversarios.

Assim, o orador pede ao governo um grande serviço, que seria mais uma gloria, é tranquillisar as fontes do trabalho.

Entra neste assumpto com sua reserva, porque entende que o parlamento não devia fallar nelle senão em sessão secreta; mas outros mais autorisados teem tomado a iniciativa, e forçoso é que os acompanhe.

Refere-se ao elemento servil; os fazendeiros estão, é uma idéa erronea, convencidos que não lhes resta mais segurança individual. em consequencia das commutações systematicas pelo poder moderador.

Caê que não ha razão para este terror; julga que os factos que se teem dado provém da separação de familias, da mudança de clima e do modo differente do trabalho, porque o escravo é um ente humano e sente, como qualquer outro, as mudanças.

Infelizmente a escravatura deve ser mantida; os fazendeiros são os primeiros a lastimar esse facto e bem desejariam ver-se livre dellas; sómente perguntam—quem trabalhará.

Não é instituição com que se possa acabar facilmente; o Brasil, além de sua divida enorme directamente á Inglaterra, tem outros compromissos indirectos, que são as garantias de juro aos capitaes inglezes, que existem no paiz, empregados em varios empregos e que não teem segurança senão no elemento servil. Acredita que não ha um só brasileiro a quem não repugne a escravatura no Brasil

Na assembléa da sua provincia já o orador sustentou a necessidade de se impedir o transporte de escravos de uma para outra provincia.

O Sr. Barros Pimentel: —De ordinario são os peiores escravos que se exporta.

O Sr. Moreira de Barros aceita o aparte do nobre deputado, o bom escravo fica no lugar, é o visinho quem o compra, nunca vai para longe.

Não julga que os factos que se hão dado tenham por origem entenderem os escravos que a pena de galés é suave, mas porque, em estado de desespero, o desconhecido é sempre melhor que o estado actual.

Portanto, o orador quizera que se puzessem obices á exportação de escravos de umas para outras provincias.

Em todo o caso entende que estas idéas lançadas a publicidade não são convenientes para o paiz.

Não é com o systema ordinario, nem com principios philantropicos, que se pode sustentar a existencia do que está constituido em direito, é preciso seguir-se a lei fatal.

A lei de 10 de junho de 1835 impõe as duas unicas penas que o escravo deve soffrer; a de galés não está ahi incluida.

Não se póde justificar as commutações de penas pelos processos mal preparados; nem parece regular que o poder moderador examine as minudencias legaes dos processos, desde que tem convicção moral do facto.

Diz-se que em todos esses processos não existe outra prova além da confissão do réo porque se considera como prova a testemunhal; mas esta é dillicilima achar n'uma fazenda onde o crime é commettido e onde não existem senão escravos, que são meros informantes cujo depoimento não faz prova; mas exija-se a prova circumstancial, que é mais facil de encontrar.

Portanto, entende que deve-se modificar a lei de 1835, augmentando o recurso para corregirem-se os processos, de modo que quando subam ao poder moderador vão em devida forma.

Passando a considerações politicas, declara que apoia com toda a dedicação o gabinete, depois das modificações que tem soffrido, como o apoiava antes dellas, e apoiaria até os seus co-religionarios mais exigentes, se estivessem no governo, desde que se compromettessem a fazer o que o partido liberal exige com urgencia.

O gabinete formou-se ha pouco mais de um anno para realizar uma idéa; se porventura um ou outro detalhe não foi lembrado na occasião, era preciso deixar de parte essas questões pequenas para homens politicos que querem fazer alguma cousa, porque ellas não tendem senão a difficultar a marcha do governo, e nada enfraquece mais um gabinete do que as suas continuas recomposições.

Confessa que manifestou a seus amigos pezar, quando vio que o partido liberal assumio a responsabilidade do governo no dia 5 de janeiro; não teve enthusiasmo por esse facto, porque vio que o partido liberal subio ao poder por exclusão de partes; o partido conservador não podia realizar a eleição directa, nem arcar com as difficuldades financeiras, porque não podia corrigir os erros de seus amigos; era preciso que viesse um poder sem compromissos.

Quanto á eleição directa, o partido conservador não pretendia nem podia realizal-a; o Sr. presidente do senado não tinha força para dirigir o seu partido; o Sr. Barão de Cotegipe tinha naufragado na mesma idéa; restava o Sr. Paulino, que fazia reviver antagonismos, por que, quando as difficuldades se amostoavam abandonava seus amigos e deu prova da maior inconsequencia, aconselhando a esses que procedessem de modo inconveniente na eleição do terço.

Portanto, o partido liberal recebeu o poder porque o conservador não se podia manter nelle; foi mais uma prova de patriotismo que deu, subindo ao poder em taes condições e nenhum partido as tem dado maiores. Embora se accuse a ultima situação de 5 annos, a historia ha de marcal-a como pagina brilhante do partido liberal, que faz enormes sacrificios para sustentar a honra nacional no exterior; quebrou todas as considerações para levantar um grande exercito, deixou que o chamassem de algoz para garantir a independencia da nação, lutando com muitas difficuldades e com os maiores inimigos nas proprias fileiras. [Apoiados.]

O partido conservador nunca soube para fazer o que quer, senão para fazer o que não quer; subindo em 1868, foi para fazer a paz, o que nada teria de lisongeiro, mas não a fez, teve de continuar a guerra.

Subindo o partido liberal, o orador vio que elle teria de lutar, não tanto com os adversarios, como com os proprios amigos; as idéas estavam apregoadas, faltavam os detalhes, a respeito destes appareceram os desaccordos

Devem-se temer os politicos que antepõem o seu amor proprio á causa do partido, que teem a fraqueza de salvar a sua personalidade, provocando elogios, embora sacrifiquem o seu partido, que dizem: depois de nós o diluvio:

O primeiro signal de patriotismo é servir na posição em que se está, com todo o sacrificio, com sobranceria de espirito, como praticou o nobre ministro da guerra.

Pode-se lançar mão de todos os meios mais ou menos significativos. provocar manifestações, mas a sobranceria daquelles que sabem prestar verdadeiros serviços é mais de admirar do que os actos dos que sacrificam seus amigos, depois de exigirem delles tudo quanto se lhes pode dar.

Um dos motivos da recomposição ministerial foi a elegibilidade dos acatholicos e o facto de se indicar na lei o minimo do censo da reforma.

A primeira causa surprendeu o orador; não pretende demonstrar nem a inopportunidade, nem a injustiça de se attender a esse direito, porque entende que o individuo é catholico ou não, como é branco ou preto; o individuo pertence á seita religiosa que foi abraçada por sua mãi; não ha ninguem que queira mudar em semelhante assumpto; por consequencia, ninguem contesta esse direito, nem ministros e nem deputados.

A questão não está em se aceitar a idéa, nem se é ou não opportuna, a questão é de possibilidade, pergunte-se a todos os individuos que fazem esta exigencia, se entendem que o ministerio tem o poder absoluto para poder fazer o que quizer.

Os governos fazem o que podem, e nem sempre o que querem.

Um ministerio não póde fazer uma lei no sentido que quer, senão contando com seus amigos e com todas as corporações de que dependa a sua approvação.

Ora, a passagem de tal idéa depende simplesmente da aceitação da camara? Não, o senado podia aceital-a ou rejeital-a.

Quanto á eleição directa simplesmente, todo o senado já declarou que a aceitava, a differença era ser feita com reforma, ou não, da constituição, e o governo, com toda a sensatez, tomou o alvitre da reforma para conciliar a maioria das opiniões, porque os que não são pela reforma, não ficam prejudicados.

O nobre ministro, entrando para o gabinete, devia resalvar todos os escrupulos, porque o que distingue o estadista é a previsão.

N'uma das ultimas sessões ainda o nobre ex-ministro da fazenda disse que a eleição directa por si só é uma grande reforma, não reclamando pelas outras de que depois fez questão.

O Sr. Bulcão: — Nem na falla do throno.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICF

VOLUME III

LIVRO XII

SOB O CÉO DE HESPANHA

[Continuação do n. 58]

IV

UMA REVELAÇÃO INESPERADA

O rosto da marqueza transtornara-se inteiramente: tinha o que quer que fosse do réo que espera impaciente ouvir do juiz uma sentença de morte Nada obstante, aquella mulher estava innocente, era uma das victimas do general Lostan; mas a sociedade impunha-lhe deveres penosos, forçava-a a recalcar as amarguras para o fundo do coração e a apresentar-se com aspecto sereno.

— O documento a que me refiro—respondeu Mendes—é a certidão de casamento da infeliz Angela, da mãi de Daniel.

A marqueza soltou um desses gritos que teem tanto de rugido de leôa, como do lamento doloroso da mãi ferida de morte.

D. Beatriz comprehendeu que todos os seus cuidados, todos os seus sacrificios iam tornar-se inuteis.

Que importava que Angela tivesse morrido, se deixava provas irrecusaveis do crime de Lostan? De que lhe servia haver-se separado de sua filha, se um homem podia provar a legitimidead de Daniel, e outro homem, rico e poderoso, instigado pela vingança, tratava de lançar incestuosamente Daniel nos braços de sua irmã?

A marqueza comprehendeu que bem razão tinha Mendes em dizer lhe que sua filha corria grande perigo. Mas como evital-o? Que succederia no estrangeiro, quando Daniel e Clotilde se encontrassem, quando o general Lostan e o conde da Fé se encarassem frente a frente? Então, seguir-se-hia inevitavelmente uma tragedia horrivel e vergonhosa. Cumpria evital-a, fosse como fosse.

A marqueza ignorava o paradeiro do conde da Fé, mas sabia o de seu marido. Por outro lado, receiava commetter uma imprudencia, revelando o que jurara occultar, e animava-se com a idéa de que o general não perderia de vista Clotilde nem um momento.

A marqueza conservou-se em silencio durante alguns segundos, porque o seu espirito vacillava. Bem sabia que o doutor Mendes era um homem honrado, respeitavel, de inteira confiança; comtudo, não se atrevia a dizer-lhe: « Minha filha está em Paris e partirá amanhã para Genebra. »

De repente, em meio do offuscamento das suas idéas, como que brotou um raio de luz: assaltara-a este pensamento: « O general diz-me na sua ultima carta que parte amanhã para Genebra, e nem uma palavra ácerca do conde da Fé, o que me prova que não se viram ainda. Esperarei, pois, que me escreva de Genebra, e então partirei a reunir-me com minha filha; estando a seu lado, eu saberei defendel-a. »

D. Beatriz tinha um caracter energico; tomada uma resolução, não retrocedia facilmente; além disso, o seu orgulho não lhe permittia que um estranho se entromettesse nos seus negocios de familia. Assim deliberada, serenou-se rapidamente e disse:

—Comprehendo os perigos que ameaçam Clotilde; mas devo curvar a cabeça perante as determinações da Providencia, porque tambem eu, Sr Mendes, ignoro aonde está o general Lostan

— Então o general não lhe escreveu participando-lhe aonde se dirigira?—perguntou Mendes com estranheza.

— Não escreveu; portanto, ignoro aonde está actualmente. O seu silencio indica-me que não assentou ainda residencia, mas espero receber brevemente carta do general, e então combinaremos os meios de salvar minha filha.

— Deus permitta que amanhã não seja tarde.

— Deus conhece a innocencia de minha filha e os meus soffrimentos, por isso confio que se amerceará de nós.

O doutor Mendes conhecia perfeitamente a marqueza e estava persuadido que era inutil insistir; levantou-se e disse com voz triste e pausada:

— Cumpri com os penosos deveres da amizade, minha senhora; pronunciei palavras tão tristes para V. Exc., como desagradaveis para mim; não ignora que Clotilde ama Daniel com toda a vehemencia de um primeiro amor; sabe igualmente que, se o fogo da mocidade chegasse a unil os n'um momento fatal, esse enlace seria uma irremediavel desgraça... Agora, proceda como quizer, e Deus permitta que tal desgraça se não realise.

E como o doutor Mendes, dando por terminada a entrevista, se encaminhasse para a porta, a marqueza deteve-o, dizendo:

— Um momento, doutor.

— A's ordens de V. Exc.—redarguio o medico, parando diante de D. Beatriz

— Disse-me que ha um homem que possue um documento da maior importancia...

— E' verdade: é a certidão do casamento legal de D. Pedro de Lostan com Angela Cantero.

A marquez correu repetidas vezes a mão pela fronte, como se a escaldasse um pensamento.

— E esse homem não disse ao doutor o uso que tencionava fazer da terrivel arma que possue?

— O honrado velho tem a cumprir uma sagrada missão, recebida dos labios de uma mulher moribunda, a qual já em meio da agonia, lhe recommendou seu filho, nestes termos: « Em si confio: é o unico protector que resta a meu filho; espero que fará valer os seus direitos. »

A marqueza, atterrada, pendeu a cabeça para o peito; duas lagrimas de dôr, de raiva lhe acudiram aos olhos e um suspiro lhe sahio dos labios.

O doutor proseguio com a gravidade inflexivel de um juiz:

— O pobre ancião que recebeu este sagrado encargo, jurando á moribunda cumpril-o pontualmente, não podia adivinhar que, poucas horas depois, dous miseraveis assalariados pelo verdugo de Angela, assaltariam mascarados a sua casa, para lhe roubarem o manuscripto que lhe tinha confiado a desventurada mãi, e no qual, com a linguagem sentida da alma, estava escripta uma historia de lagrimas; mas a Providencia, que vela sempre pela innocente, frustrou os planos dos inimigos do doutor Samuel, que fugiram, deixando-o por morto e levando o manuscripto.

— Nesse caso, esse homem não possue já o manuscripto?—perguntou D. Beatriz com um lampejo de esperança.

— O manuscripto, Sra. marqueza, deve de estar em poder do general Lostan; mas um acaso, verdadeiramente providencial, fez que os ladrões deixassem sobre a mesa a importante certidão de casamento. Felizmente, naquella noite de luto e de sangue estava eu na aldeia aonde se consummava o crime, e pude salvar da morte o honrado doutor Samuel.

Mendes calou-se; a recordação daquella noite impressionava-o; respirou como para tomar alento, e notando quanto a sua narrativa commovia a marqueza, continuou:

— Passou-se algum tempo; o doutor Samuel conseguio afinal restabelecer-se da sua longa enfermidade, e recordando-se da promessa sagrada feita a Angela, veio a Madrido, resolvido a fazer valer os direitos do filho abandonado. Então, forçoso é dizel-o, minha senhora, porque certos crimes não podem ficar occultos—então o general Lostan soube com espanto da chegada do doutor Samuel a Madrid, preparou-lhe uma segunda emboscada, e de novo o pobre ancião se vio exposto a morrer de fome, porque os seus inimigos mostrando-lhe o alimento, não permittiam que lhe tocasse sem que primeiro lhes entregasse o documento, que era uma ameaça para o general, e ao mesmo tempo lhes jurasse guardar profundo silencio sobre a historia de Angela.

— Basta! basta!—exclamou a marqueza —Parece impossivel que no mundo haja homens tão infames!... Mas não! as infamias de meu marido não devem envolver-me; estou innocente em tudo isso; caia somonte sobre elle o despreso da sociedade e a vindicta da justiça!...

E apoderando-se rapidamente d'uma das mãos do doutor, a marqueza exclamou n'um tom que, por supplicante, parecia estar em contraposição com o seu caracter:

— Preciso ver esse homem; preciso dizer-lhe que uma desolada mãi lhe pede clemencia para sua filha! Se for necessario, ajoelharei a seus pés, despedaçarei o meu orgulho, sacrificarei o meu caracter, dominarei a altivez da minha raça!

O doutor Mendes agitou tristemente a cabeça em signal negativo.

— Duvido que possa conseguir alguma cousa; o doutor Samuel é tão inflexivel como honrado, e nada o obrigaria a faltar ao juramento que fez a Angela na hora extrema.

— Mas que deseja esse homem? riqueza para Daniel? pois bem, eu lh'a darei!

— Não é riqueza, minha senhora: é um nome, um appellido, uma legitimidade que lhe pertence.

— Pois bem, seja como for, preciso fallar a esse homem; se não quizer vir aqui, irei eu ter com elle. E' o unico favor que lhe peço, doutor.

E D. Beatriz, que se tinha levantado, deixou-se cahir n'uma cadeira.

Mendes despedio-se com um movimento de cabeça e sahio.

(*Continuar-se-ha*).

Typ.—do Diario Rua Duque de Caxias n 49

MUTILADO

ILEGÍVEL